



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 98.491, DE 24 DE JULHO DE 2024.

OUTORGA A MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 2° e 3° da Lei n° 6.392, de 30 de julho de 2003, c/c o Decreto n° 1.655, de 25 de novembro de 2003, e o que mais consta no Processo Administrativo n° E:1203.0000008312/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada a “Medalha de Tempo de Serviço Bombeiro Militar” aos militares estaduais relacionados no anexo único deste Decreto, por terem cumprido o respectivo tempo de efetivo serviço bombeiro militar, e atenderem aos requisitos que lhes asseguram o direito à condecoração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 98.491, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

10 ANOS			
POSTO/GRAD.	QUADRO	MAT.	NOME COMPLETO
MAJ	QOS	027	GISSELE DE MELO OLIVEIRA
CAP	QOC	51	DHAVID LEITE FERREIRA DOS SANTOS
CAP	QOC	60	SERGIO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS
3° SGT	QPC	808644	JOSÉ GEORGE SANTOS SILVA JÚNIOR
3° SGT	QPC	808695	JULIANA BARROS DA SILVA
3° SGT	QPC	808660	TACIANA ALVES DO ROSÁRIO
3° SGT	QPC	808628	JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO DOS SANTOS
3° SGT	QPC	808636	JAMES WILLIAMS DA SILVA
3° SGT	QPC	808610	RAFAEL CARLOS BUENO

20 ANOS			
POSTO/GRAD.	QUADRO	MAT.	NOME
TEN CEL	QOC	806587	ALINE JANAINA AGRA DE FRANÇA
TEN CEL	QOC	806374	RICARDO LOPES DA SILVA
TEN CEL	QOC	807761	AILTON BARBOSA TRINDADE
MAJ	QOC	807109	JOAQUIM KENZO ANDRADE KISHISHITA
MAJ	QOC	806668	THEMISSON DOS SANTOS VASCONCELOS
1° TEN	QOA	807664	MANOEL DA ROCHA LIMA JUNIOR
1° TEN	QOA	807770	CLAUDEMIR SANTOS DE GOUVEIA
2° TEN	QOA	806803	VINICIUS ROCHA RIBEIRO
2° TEN	QOA	806846	ALEX SANDER PACHECO FREITAS
2° TEN	QOA	807540	WELLINGTON JOSE NUNES DA SILVA
2° TEN	QOA	808024	EDUARDO HESS
2° TEN	QOA	807575	WENDEL SANTOS FEITOSA
2° TEN	QOA	807478	SILVIO ROBERTO AZEVEDO DE OMENA
2° TEN	QOA	806706	MÁRCIO ROBERTO GOMES RAIMUNDO

2º TEN	QOA	807400	CARLOS ALBERTO LEITE MOREIRA
2º TEN	QOA	807680	TERTULIANO DOS SANTOS NETO
2º TEN	QOA	806617	SAMUEL INACIO DA SILVA
2º TEN	QOA	807320	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
2º TEN	QOM	806510	JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA
2º TEN	QOM	807281	ROBSON DA SILVA PEREIRA
2º TEN	QOM	807788	MÁRIO JORGE SIMIÃO DOS SANTOS
2º TEN	QOM	807850	JUAREZ GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
2º TEN	QOMT	807338	CARLOS SILVANDRO COSTA VIEIRA
2º TEN	QOMT	807648	MARCELO DE LIMA SOUZA
2º TEN	QOMT	805920	ADJAILTON EMÍDIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
2º TEN	QOMT	806099	MÁRIO JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
2º TEN	QOMT	807958	LEONARDO LOPES PIMENTEL BARROS
2º TEN	QOMT	806838	RENATO DA SILVA ANDRADE
2º TEN	QOMT	808083	SOSTENES MENDES DE OLIVEIRA
2º TEN	QOMT	806021	JERONIMO ROCHA DE MELO NETO
2º TEN	QOMT	806790	ANTONIEL ARRUDA BARBOSA
2º TEN	QOMT	806749	JAMES EDWARD DA SILVA MARINHO
2º TEN	QOMT	806145	JONES BRASIL CAVALCANTE
SUB TEN	QPC	806625	ALOISIO MORAIS VERÇOSA
SUB TEN	QPC	807206	THIAGO ALEXANDRE AMBRÓZIO PONTES
SUB TEN	QPC	806161	MENDELL BANDEIRA EMILIANO DA SILVA
SUB TEN	QPC	807656	MARIZÂNGELA MELO DOS SANTOS
SUB TEN	QPC	806420	JOSÉ CARLOS BARBOZA ROCHA
SUB TEN	QPC	806951	ADIGERSON BARROS DE LIMA
SUB TEN	QPC	806390	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA BARBOSA
SUB TEN	QPC	806447	INÁCIO CLEMENTINO VIEIRA JÚNIOR
SUB TEN	QPC	633321	LUCIANO RODRIGUES VENTURA
SUB TEN	QPC	807168	DIOGO GUSTAVO GOMES DA SILVA
SUB TEN	QPC	806358	GIVALDO BEZERRA DE LIMA JÚNIOR
SUB TEN	QPC	806919	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR FREIRE COSTA
SUB TEN	QPC	807273	CHRISTIANO MORAIS DE AMORIM
SUB TEN	QPC	807060	MARCOS IONA OLIVEIRA ARAGÃO
SUB TEN	QPC	807214	PEDRO HENRIQUE NUNES DE VASCONCELOS
SUB TEN	QPC	807435	FRANTANIA BASTOS CABRAL
SUB TEN	QPC	807354	MAXWELL ASSIS DE GUSMÃO
SUB TEN	QPC	807249	ANDRÉ DE MIRANDA TRAVASSOS
SUB TEN	QPC	806986	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO MORAES
SUB TEN	QPC	806536	LÚCIANO JORGE DE SIQUEIRA
SUB TEN	QPC	806927	SEBASTIÃO JOSÉ CALAÇA PIMENTEL
SUB TEN	QPC	806064	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
SUB TEN	QPM	806013	EZEQUIEL ALVES XAVIER
SUB TEN	QPM	807290	JEYSON MESSIAS RODRIGUES
1º SGT	QPC	807524	NIEDJA FERREIRA LUCIANO
1º SGT	QPC	806810	EDWARD DE ALMEIDA ROCHA
1º SGT	QPC	806005	CHARLES LEVI NEVES DA SILVA
1º SGT	QPC	806269	JOSÉ DÊNIS PALMEIRA SOUZA
1º SGT	QPC	806609	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
1º SGT	QPC	805955	ANDRÉ RAPINI CLETO DA SILVA
1º SGT	QPC	807940	MARCELO SOUZA DOS SANTOS
1º SGT	QPC	807737	SAMUEL VALDOMIRO DA SILVA
1º SGT	QPC	806480	MARCELLO LOURENÇO CAVALCANTE DE SOUZA
1º SGT	QPC	807907	JOSÉ WEMISON ALMEIDA SANTANA
1º SGT	QPC	807176	LUCIANO PEDRO FERREIRA DE LIMA
1º SGT	QPC	807796	GLAUCO ROMULO CORREIA CAVALCANTE
1º SGT	QPC	808067	LUCIANO LEITE DA SILVA
1º SGT	QPC	807532	ELIS STEFANIA DA SILVA ALVES
1º SGT	QPC	806943	ULISSES BARBOSA CAVALCANTE
1º SGT	QPC	806277	GIOVANNA GRAZIELLA FOLHA SANTANA
1º SGT	QPC	806994	DIEGO IVO SILVA DE FREITAS
1º SGT	QPC	807702	LUIZ ALBERTO LIMA CORREIA
1º SGT	QPC	806579	ALANIEL MELO MUNIZ FALCÃO
1º SGT	QPC	807443	LENILTON BARRETO DA SILVA
1º SGT	QPC	806978	ROBERTO BATISTA PEREIRA
1º SGT	QPC	806412	LUCAS BARRETO CASADO



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	07
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	09
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	29
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	29
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	34
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	38
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	45
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	46
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	48
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	48
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI).....	49
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	51
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	52
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	55
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	55
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	56
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	58
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	60
Eventos Funcionais.....	66
Prefeituras do Interior.....	108
PARTICULARES.....	109



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

1º SGT	QPC	807346	JEZIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
1º SGT	QPC	806676	PRISCILLA WALQUIRIA DE BARROS MOURA
1º SGT	QPC	807427	LUIZ CARLOS MORGADO VIEIRA
1º SGT	QPC	807079	LILIA ADRIANA SANTOS DA SILVA
1º SGT	QPC	806129	JOSÉ IVALDO PEREIRA
1º SGT	QPC	807516	VALESSA GABRIELLE GONÇALVES DE QUEIROZ
1º SGT	QPC	807842	ROSIVAL SANTOS DA SILVA
1º SGT	QPC	805980	ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR
1º SGT	QPC	806870	EDSON LIMA DA SILVA
1º SGT	QPC	308919	REGINALDO GONÇALVES BATISTA
1º SGT	QPC	806080	MARCOS DARLAN BALBINO FERREIRA
1º SGT	QPC	807036	ALDO SOUZA DE MELO
1º SGT	QPC	807257	GUSTAVO LOPES CHAGAS
1º SGT	QPC	806757	HELIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
1º SGT	QPC	806960	SAULO AZEVEDO PINHO
1º SGT	QPC	807630	GILSON MELO TENÓRIO
1º SGT	QPC	807974	DIMAS JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR
1º SGT	QPC	807222	MARCUS PAULO SOUSA DE CASTRO
1º SGT	QPC	806552	JOSÉ RAIMUNDO SOUZA COSTA JUNIOR
1º SGT	QPC	807052	JOSE TOBIAS RIBEIRO CARNEIRO
1º SGT	QPC	808075	EVANDRO PADILHA CAVALCANTE
1º SGT	QPC	807486	KLEYSON ALVES DA SILVA
1º SGT	QPC	807087	ALLYSSON SANTA ROSA LEITE ALMEIDA
1º SGT	QPC	806153	PAULO SOARES DA SILVA
1º SGT	QPC	806102	ORLANDO ALVES SILVA RIBEIRO
1º SGT	QPC	806544	SANDRO ROCHA DE ALMEIDA
1º SGT	QPC	806307	SANDRO DA SILVA GOUVEIA
1º SGT	QPC	807966	PAOLO NÍCOLAS ASSIS DE ALMEIDA
1º SGT	QPC	806528	JOSÉ LEODÓRIO GOMES DE MEDEIROS
1º SGT	QPC	805939	GUTEMBERG BATISTA DE MOURA
1º SGT	QPC	806820	LEANDRO IVO MELO SANTOS
1º SGT	QPC	806722	ELVIA MARIA PIMENTEL DE LIMA SILVA
1º SGT	QPC	807001	WELLINGTON SANTOS DA SILVA
1º SGT	QPC	806900	CLEBER JOSÉ ALVES ROZENDO
1º SGT	QPC	806496	LEANDRO DA SILVA PAULINO
2º SGT	QPC	807729	JAMERSON DE LIMA ALMIRANTE
2º SGT	QPC	806137	MIQUEIAS PEREIRA LEMOS
2º SGT	QPC	805971	FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES
2º SGT	QPC	806439	MÁRIO HENRIQUE VON SOHSTEN TORRES NETO
2º SGT	QPC	806641	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
2º SGT	QPC	807095	ROGERS TENÓRIO DOS SANTOS
2º SGT	QPC	806595	MARCOS ANDRÉ DE LIMA CAVALCANTE
2º SGT	QPC	807567	AYSLAN DOS SANTOS PEREIRA
2º SGT	QPC	807311	CICERO FERREIRA JUNIOR
2º SGT	QPC	806170	THIAGO DANIEL DE SOUZA BARROS
2º SGT	QPC	807494	MAURÍCIO DAMIÃO DA SILVA
2º SGT	QPC	807370	SALOMÃO LOPES BRAGA GUIMARÃES
2º SGT	QPC	806331	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
2º SGT	QPC	807826	IVALDO FERNANDES GONÇALVES
2º SGT	QPC	808032	LUCIANO CARVALHO CAVALCANTE
2º SGT	QPC	806471	EDER IVANEI GONÇALVES FERREIRA
2º SGT	QPC	807451	RONALDO LOPES
2º SGT	QPC	806072	JOSÉ SIMÕES DA SILVA JUNIOR
2º SGT	QPC	808008	JOSÉ CLÉCIO BARROS DOS SANTOS
2º SGT	QPC	807818	EDGAR GONÇALO ALVES JÚNIOR
2º SGT	QPC	807389	JADSON FERREIRA DA SILVA
2º SGT	QPC	807699	ADSON DE ALMEIDA LOPES
2º SGT	QPC	806323	ELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
2º SGT	QPC	806455	GILMAR FRANCISCO DA SILVA
2º SGT	QPC	807753	JOÃO FERREIRA DE SOUZA NETO
2º SGT	QPC	807047	ADRIANO MORENO DA SILVA
2º SGT	QPC	806935	AILTON VICENTE DA SILVA
2º SGT	QPC	806690	FABIOLO CALU DA SILVA
2º SGT	QPC	806048	CHIRLE GUTEMBERG ALVES SOARES
2º SGT	QPC	806250	GERMANO SITÔNIO

2º SGT	QPC	806110	JOÃO EUDES BARROS TARGINO
2º SGT	QPC	805998	ELSON ANDRÉ DA SILVA CAETANO
2º SGT	QPC	807745	JEAN WALLNEY BELIZARIO DUARTE
2º SGT	QPC	807583	KELVANIA VITORIO DE FARIAS
2º SGT	QPC	806633	ROBSON INÁCIO MARINHO DOS SANTOS
2º SGT	QPC	807028	EDUARDO DA SILVA GOMES
2º SGT	QPC	304220	WESLEY LIMA DE MORAIS
2º SGT	QPC	806854	ALEXSANDRO PAULINO RAMOS DA SILVA
2º SGT	QPC	807621	EDERSON LEITE SILVA
2º SGT	QPC	807192	CLISTENES ANTONIO DA SILVA SANTOS
2º SGT	QPC	806897	TARCISO DE MENEZES GUSMÃO JUNIOR
2º SGT	QPC	807125	ANDRÉ GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA
2º SGT	QPC	806293	SAMARONE SOUZA SANTOS
2º SGT	QPC	807460	GUSTAVO ADOLFO DE LIRA SANTOS
2º SGT	QPC	807230	EDUARDO JORGE LEOCÁDIO SALGUEIRO
2º SGT	QPC	806404	ABRAÃO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA
2º SGT	QPC	807303	HAKIKO FORLAN LIRA FERREIRA
2º SGT	QPC	806501	SERGIO PATRIOTA SILVA DE LIMA
2º SGT	QPC	806200	MÁRCIO MAGALHÃES SILVA
2º SGT	QPC	807923	JOÃO DA ROCHA ACIOLI JÚNIOR
2º SGT	QPC	807605	VINICIUS BRANCO SIMOES
2º SGT	QPC	806862	EDSON RODRIGUES DA SILVA
2º SGT	QPC	807869	RICARDO LUIZ EVANGELISTA

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
=====

DECRETO Nº 98.492, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA - CEDAFRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º do Decreto n.º 4.084, de 12 de dezembro de 2008, alterado pelos Decretos n.ºs 14.537, de 12 de julho de 2011, e 21.152, de 12 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:14056.0000000604/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor, na qualidade de membros Titulares e Suplentes, o Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Reforma Agrária - CEDAFRA, para o biênio 2024/2026:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI:

- a) Aline Rodrigues dos Santos - Titular;
- b) Ronaldo Targino de Almeida Filho - Suplente;

II - Representantes do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER:

- a) Moisés Leandro da Silva - Titular;
- b) Júlio César Lima Dias - Suplente.

III - Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG:

- a) Jonathan Soares de Araújo - Titular;
- b) Paulo Vinicius Ferreira de Lima - Suplente.

IV - Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Raquel Ferreira Vasconcelos - Titular;
- b) Livia Morgana Profirio Cardoso - Suplente.

V - Representantes do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL:

- a) Jaime Messias Silva - Titular;
- b) Severino de Araújo Melo - Suplente.

VI - Representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

- a) Júnior Rodrigues do Nascimento - Titular;

b) Alessandro José Barros dos Santos - Suplente.

VII - Representantes da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA;

- a) Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Titular;
- b) Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos - Suplente.

VIII - Representantes da Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH:

- a) Gino César Meneses Paiva - Titular;
- b) Amélia Fernandes Costa - Suplente.

IX - Representantes do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB:

- a) Manoel Roberto Lopes Muniz - Titular;
- b) Daniel Diniz - Suplente.

X - Representantes do Banco do Brasil S/A - BB:

- a) João Cleberton Alves Gonçalves - Titular;
- b) Alessandra de Lima Moraes Barros - Suplente.

XI - Representante da Caixa Econômica Federal - CEF:

- a) Ivan Antônio dos Santos - Titular;
- b) Ary José Rocha Sobrinho - Suplente.

XII - Representantes da Universidade Federal de Alagoas - UFAL:

- a) Rafael José Navas da Silva - Titular;
- b) Lucas Gama Lima - Suplente.

XIII - Representantes Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL - Campus Satuba:

- a) Fabiano Barbosa de Souza Prates - Titular;
- b) Nelson Vieira da Silva - Suplente.

XIV - Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR:

- a) Noel Montenegro Loureiro - Titular;
- b) Luana Torres - Suplente.

XV - Representantes do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Pescadoras de AL - MMTRP:

- a) Maria Ângela Nascimento dos Santos - Titular;
- b) Geilda Maria Marques Silva - Suplente.

XVI - Representantes da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Alagoas - FETAG:

- a) Givaldo Vitorio Teles - Titular;
- b) Genivaldo Oliveira da Silva - Suplente.

a) José Robério de Jesus Oliveira - Titular;

- b) Rilda Maria Alves Jesuino - Suplente.

XVII - Representantes da Central Estadual de Assistência dos Assentados

e dos Pequenos Agricultores de Alagoas - CEAPA:

- a) Genivaldo Vieira da Silva - Titular;
b) Luiz Henrique da Silva - Suplente.

XVIII - Representantes do Movimento Terra Trabalho e Liberdade - MTL:

- a) Erivaldo Gomes de Vasconcelos - Titular;
b) Rafael Simão Carlos - Suplente.

XIX- Representantes da Cooperativa de Crédito Rural do Agreste Alagoano - COOPERAGRE:

- a) Alexandre Lima dos Santos - Titular;
b) Ernandes Lourenço da Silva - Suplente.

XX - Representantes do Movimento de Libertação dos Sem Terra: - MLST:

- a) Josival dos Santos Oliveira - Titular;
b) Damiana Eugênia Sales Aleixo - Suplente.

XXI - Representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais dos Sem Terra - MST:

- a) Débora Nunes Lima da Silva - Titular;
b) Pedro Damião dos Santos - Suplente.

XXII - Representantes da Coordenação Estadual dos Quilombos de Alagoas - CORQUAL:

- a) José Petrucio dos santos - Titular;
b) Cícero Leite da Silva - Suplente.

XXIII - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER:

- a) Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti - Titular, representante do ITV;
b) José Crisólogo de Sales Silva - Suplente, representante Instituto NATURAGRO.

XXIV - Representantes dos Povos Indígenas:

- a) Jairã da Silva Santos Sampaio - Titular;
b) Fábio Júnior da Silva - Suplente.

XXV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola e Ambiental de Alagoas - SINDAGRO:

- a) Josival José Gomes de Almeida - Titular;
b) Marcos Antônio Dantas de Oliveira - Suplente.

XXVI - Representantes da Federação dos Pescadores de Alagoas - FEPEAL

- a) Antônio Amorim Santos - Titular;
b) Maria Aparecida da Silva - Suplente.

XXVII - Representantes da Articulação do Semiárido do Estado de Alagoas - ASA:

- a) Eunice Maria de Jesus - Titular;
b) Mardônio Graça - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.493, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas -FUNESP, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2100.0000003617/2024, RESOLVE designar JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, Secretário Executivo de Gestão Interna e PATRICK ALESSANDRO MEDEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública, para compor a Comissão Executiva do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas -FUNESP.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.494, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DELEGA PODERES A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO PARA O FIM QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700-0000004177/2024, RESOLVE delegar poderes à Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, PAULA CINTRA DANTAS para, representando o Estado de Alagoas, aderir ao sistema do governo federal "Obrasgov.br", que consiste numa solução tecnológica que permite o registro de informações referentes a projetos básicos, projetos executivos, estudos e obras.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.495, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN-AL, aprovado pelo Decreto nº 3.775, de 24 de outubro de 2007, RESOLVE reconduzir DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES, para continuar exercendo a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL, relativo ao biênio 2024/2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.496, DE 24 DE JULHO DE 2024.

OUTORGA AO 1º SARGENTO QPC BM ELVIA MARIA PIMENTEL DE LIMA SILVA A MEDALHA DE APLICAÇÃO E ESTUDO D. PEDRO II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 6.391, de 30 de julho de 2003 e o Decreto nº 1.740, de 31 de dezembro de 2003, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000007104/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento QPC BM. matrícula nº 806722, ELVIA MARIA PIMENTEL DE LIMA SILVA, a Medalha de Aplicação e Estudo D. Pedro II, por ter alcançado a 1ª colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023.1), atendendo aos requisitos que lhe asseguram o direito à condecoração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874696

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1203-8312/24 do CBM/AL = Como propõe. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:14056-604/24 da EMATER/AL = Como propõe. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1700-4177/24, da SEPLAG = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1203-7104/24, do CBM/AL = Como propõe. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL para adoção das demais providências no âmbito de sua competência.

PROC.S.E:1800-9906/23, de ALEXANDRE MORAES OLIVEIRA; e E:1800-16677/23, de JONATHAS FELIX NOVAIS.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-8175/23, de PEDRO PAULO DE M. GOMES = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências de sua alçada.

PROC.S.2000-14055/14, de ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA;

E:1800-15331/21, de EDUARDO DA SILVA; e

E:2000-16400/19, de JOSÉ MARCOS DOS S. FERREIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-16421/24, de GILVAN CABRAL DO NASCIMENTO = Considerando o teor da Queixa Disciplinar interposta pelo militar Gilvan Cabral do Nascimento, docs. 24157165 e 24157426, bem como a devida análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Parecer PGE PASUBGER 25159031 e do Despacho PGE COOPA 25662698, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25732904, presentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e nos termos da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, mantenho a decisão recorrida no bojo do PADS n° 2135/2023-CG/CORREG, que impôs punição de 8 (oito) dias de prisão ao militar, ante a presença de indícios do cometimento das transgressões previstas nos arts. 31, I e XXVII, e 32, XXVII e XXXVIII do RDPMAL, consistentes no descumprimento intencional e injustificado de convocação emanada do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL. Retornem os autos à douta PM/AL para ciência e providências ulteriores.

PROC.E:1800-8405/20 de FRANCISMARI JOSÉ S. DE FREITAS = Com fundamento no Despacho PGE PA 5863151 e no Despacho PGE COOPA 5921863, aprovado pelo Despacho PGE GPG 5973677, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos termos do art. 90 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVALIDO o pedido de afastamento, sem contagem de prazo de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, sem direito a percepção de remuneração, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor FRANCISMARI JOSÉ SALES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 23051-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.109.524-04, lotado na Escola Estadual Sebastião Felisberto de Carvalho, no Município de Barra de Santo Antônio, Alagoas. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se

diretamente ao interessado.

PROC.E:1800-34692/22, de BARNABEL BEZERRA DA SILVA = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 18354555 e no Despacho PGE COOPA 18403286, aprovado pelo Despacho PGE GPG 18474157, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos termos do art. 90 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, bem como na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor BARNABEL BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 48793-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 484.420.464-53, lotado na Escola Estadual Rocha Cavalcante, no Município de União dos Palmares, Alagoas. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874697

Gabinete Civil

PORTARIA N° 525, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.00000003030/2024, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF n° 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Junqueiro/AL, no dia 5 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 526, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.00000002942/2024, RESOLVE conceder ao servidor RAFAEL MAURÍCIO DA ROCHA MAYNART, CPF n° 061.437.634-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 20 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 527, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000003021/2024, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF nº 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Luis do Quitunde/AL, no dia 2 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874695

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-659/24 da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 26402293 = Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para atender às condicionantes expostas no Despacho PGE PLICGERAL 26227660 e no Despacho PGE COOPLIC 26242156, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26260007. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874692

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1012/24, do GC = DESPACHO SEI Nº 26457544 = Com fundamento no Despacho PGE PLICGERAL 26059763 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 26114788, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26136029, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 26313317 e no Despacho SEGOV SSMC 26313334, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 040/2023, ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.196/0001-49, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001012/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

PROC.E:1101-2159/24, do GC = DESPACHO SEI Nº 26428152 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho

do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 26428125, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002159/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2023/24, do GC = DESPACHO SEI Nº 26428109 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 26427865, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002023/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874693

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1812/24 do PASF = DESPACHO SEI Nº 26157145 = Trata-se de processo administrativo impulsionado por este Gabinete Civil-PASF por meio do Ofício Circular nº E:6/2024 (25060967), informando acerca da segunda reunião do Conselho Estadual Alagoas sem Fome, que foi realizada no dia 11 de junho de 2024, às 09h30, no Auditório Aqualtune do Palácio República dos Palmares. Pois bem, tendo em vista que o processo em tela atingiu seu objetivo e todas as providências necessárias foram concluídas satisfatoriamente, não havendo pendências, ou ações adicionais a serem tomadas, determino o devido arquivamento. Ciente, archive-se.

PROC.E:1700-3792/24 da ONG VIVA MUNDAÚ = DESPACHO SEI Nº 25886226 = Trata-se de processo administrativo impulsionado pela ONG Viva Mundaú, através do Ofício nº 17/2024 (doc. 25655751), no qual solicita apoio à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado (SEPLAG) para inclusão no Programa Alagoas sem Fome. Os presentes autos foram remetidos ao Gabinete Civil - PASF, para análise de viabilidade do pleito, conforme Despacho SEPLAG ASTEGAB/NTPP (doc. 25674062). Pois bem, considerando que a instituição está devidamente cadastrada na Nota Fiscal Cidadã, respondeu ao formulário do Programa Alagoas sem Fome e apresentou toda a documentação necessária, informamos que a mesma já está registrada no PASF. Ante o exposto, tendo em vista que a solicitação atingiu seu objetivo e todas as providências necessárias foram concluídas satisfatoriamente, não havendo pendências, ou ações adicionais a serem tomadas, determino o devido arquivamento. Ciente, archive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874694

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:05101.0000007147/2024 Interessado Chefia de Controle de Veículos Assunto Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 26404498/2024 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOP LIC Nº 26367955, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela manutenção do entendimento firmado no Despacho PGE/PLIC-SUBCOOP LIC Nº 25846514, no sentido da impossibilidade jurídica de celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, com vistas a prorrogação excepcional dos serviços continuados, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Registro ainda, que deve o Departamento Estadual de Transito de Alagoas envidar esforços para a conclusão do processo licitatório ordinário (E:05101.0000002921/2024), visto que o prazo de vigência do Contrato nº 24/2019 irá até 06/10/2024 (26240429), prazo hábil para a conclusão do certame licitatório, e contratação dos serviços demandados. 3. Destarte, sigam os autos ao DETRAN para as providências cabíveis.

Processo E:01500.0000023472/2024 Interessado Secretaria de Estado da Fazenda Assunto Legislação: Normas Internas DESPACHO SEI Nº 26303021 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE (doc. 26256112), oriundo da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o Despacho PGE PFEPROCURADORES (doc. 26221428), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela conversão da Minuta (doc. 25459659) em Decreto. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

Processo E:11015.0000000175/2024 Interessado Secretaria de Estado de Governança Corporativa Assunto Contratação direta. DESPACHO PGE/GPG Nº 26446790 Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria de Estado de Governança Corporativa, visando a análise e parecer jurídico acerca da viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, para capacitação e aperfeiçoamento, mediante a realização de inscrição no curso “Trilha Governança - Governance Officer”, a ser realizado entre 07/08/2024 a 02/10/2024 - no a cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação inicial (doc. 26130780). 2. Tendo em vista a urgência que o caso requer, com fim de dar celeridade ao andamento do feito, avoco, em caráter excepcional, a análise jurídica da contratação pretendida, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 3. Constam nos autos, dentre outros documentos: a - Documento de Formalização de Demanda (doc. 26427323); b - Proposta do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (doc. 26213836); c - Contrato Social, documentos dos sócios, certidões e folder (docs. 26133749, 26212034, 26212090, 26212203, 26212338, 26212406, 26428114, 26428119, 26428139, 26428155, 26428171 e 26428182); d - Dotação orçamentária (doc. 26296581); e - Despacho SEPLAG ASSESP Nº 26373482, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/21; f - Despacho GOVERNANÇA SUPFC nº 26440761, ressaltando que: (...) Vale ressaltar que o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é a maior referência no Brasil e uma das principais no mundo em governança corporativa, o IBGC gera e dissemina conhecimento em governança corporativa e influencia os mais diversos agentes na adoção das melhores práticas, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, consequentemente, para uma sociedade melhor. Contudo, podemos destacar seus valores com: Proativismo. Comprometimento com a capacitação de agentes. Diversidade. Valorização e incentivo à multiplicidade de ideias e opiniões. Independência. Soberania nos princípios, zelo pela imagem e imparcialidade em face de quaisquer grupos de interesse. Coerência. Entre iniciativas e princípios da governança corporativa, ou seja, a Transparência, a Equidade, a Prestação de Contas (accountability) e a Responsabilidade Corporativa. (...) 4. Passo a análise. 5. O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. 6. No que

concernente ao requisito presente no art.72, I, verifico que não foram anexados o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência e a Análise Mapa de Riscos, constando apenas o Documento de Formalização de Demanda (doc. 26427323). 7. Noto que a Secretaria de Governança Cooperativa utilizou a faculdade estabelecida no inciso I, do art. 72, acima transcrito (“e, se for o caso”...), já que em algumas hipóteses o ETP, o TR e a análise de riscos, a depender das peculiaridades da contratação, podem ser dispensados. 8. No caso concreto, o objeto consiste apenas no fornecimento de uma inscrição para curso de capacitação e aperfeiçoamento de Secretário de Estado da Administração Pública Estadual, inexistindo peculiaridades que demandam ou exijam médio e/ou elevado grau de detalhamento ou complexidade a serem minuciosamente expostos obrigatoriamente em ETP, TR e análise de riscos. 9. Ainda sobre os documentos integrantes da etapa de planejamento da contratação, observo que o seguimento do feito foi expressamente requisitado pela Secretária de Estado da Governança Corporativa, através do Ofício nº E:70/2024/GOVERNANCA (doc. 26130780). 10. Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, “i”, art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021). Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual é de inteira responsabilidade da área técnica competente, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade. 11. Pontuo que a contratação direta de licitação não dispensa a justificativa do preço, consoante dicção do art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021. Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento. 12. Nessa seara, a pesquisa de mercado é tratada na Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 23[1], bem como no Decreto Estadual nº 90.383 de 30 de março de 2023, prescreve normas específicas para as contratações diretas[2]. 13. Dessa forma, em se tratando a pretensa contratação de inexigibilidade de licitação, no que se refere à justificativa de preços, verifico que foi juntada cópia de Nota Fiscal (doc. 26212406) demonstrando o valor da inscrição. Tratando-se do pagamento de inscrições em curso, entendo que será suficiente a demonstração de que as inscrições são abertas ao público bem como de que está sendo cobrado da administração pública o mesmo valor ou valor inferior ao público em geral. A justificativa pode ser reforçada também com a demonstração de que o preço proposto para a participação no Curso revela-se compatível com os valores de outros cursos similares. 14. Para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá elaborar o parecer técnico (artigo 72, III, da lei nº 14.133/21) que comprove o atendimento dos requisitos exigidos, acompanhado da documentação comprobatória, o qual se requisita. Mas desde já, consigno análise técnica elaborada através do Despacho SEPLAG ASSESP nº 26373482. 15. Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não compete a esta Assessoria Jurídica se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso. 16. É consabido que todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI). 17. A contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74, III, “f”/c/c o art.6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133/2021[3]. 18. O art. 6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133, de 2021, considera como serviço técnico profissional especializado o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Sobre o assunto, sob a égide da legislação revogada, o Tribunal de Contas da União editou o enunciado da Súmula nº 252, de 2010: “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.” 19. Nesse sentido, no caso em tela, tem-se que a razão para a escolha do fornecedor se confunde com a própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização (art. 74, III, “f” c/c art. 6º, XVIII e XIX da Lei nº 14.133, de 2021), seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto (art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), motivo pelo qual se reforça as recomendações acima lançadas para que a Administração comprove os elementos que inviabilizam a competição neste caso e sua adequabilidade à necessidade da Administração. 20. Tratando-se da contratação de inscrição para curso, entendo que a demonstração da alta qualificação dos professores, bem como a importância dos temas a serem abordados e sua relação com as funções da servidora agraciada, atenderá satisfatoriamente ao comando legal. 21. No que pertinente aos requisitos de habilitação exigidos do fornecedor, alerto que mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de

2021). 22. Nestes termos, compete ao gestor verificar a situação do futuro contratado junto aos seguintes cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, em suma, devem constar nos autos os documentos exigidos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. 23. Ressalto que é essencial, também, a declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do artigo 68, VI da Lei nº 14.133, de 2021. 24. O artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, casos em que, a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. 25. Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc. 26. Ademais, em cumprimento as disposições do Decreto Estadual nº 90.391/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 94.890/2023, registro ser imprescindível o envio dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo: Art. 3º Deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos processos de licitação, contratação ou convênio, independentemente do valor, quando estiverem nas fases de: [...] II - Celebração do Contrato; (Destaquei). 27. Além disso, em cumprimento as disposições do Decreto Estadual nº 95.161/2024, registro também ser imprescindível o envio dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, conforme a seguir estabelecido: Art. 42. Deverão ser encaminhadas com a devida justificativa no formulário padrão de aprovação para apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF as despesas públicas decorrentes de: [...] VI - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento; (Destaquei). 28. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021). 29. Conforme preceitua o art.94 c/c o art.174 da Lei nº 14.133/21, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. 30. Em face do exposto, concluo que há possibilidade jurídica da contratação pretendida, condicionado ao atendimento das recomendações formuladas na presente peça, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Assessoria Jurídica. 31. Alerto que, tendo a relatora optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 32. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governança Corporativa, para providências de sua alçada.

Processo E:29007.000000522/2024 Interessado SERFI Assunto Contratação direta. DESPACHO PGE/GAB Nº 26445494 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26436730, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 26426121, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo prosseguimento do feito, que tem como objeto a contratação direta dos serviços de distribuição de energia elétrica para o Escritório de Representação de Alagoas em São Paulo, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERFI para providências.

Processo E:29032.0000000646/2024 Interessado SETUR Assunto Patrocínio DESPACHO PGE/GAB Nº 26445108 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26439383, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 26434417, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do patrocínio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

Processo E:01700.0000004100/2024 Interessado SEPLAG Assunto Concurso. DESPACHO PGE/GAB Nº 26444879 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26418042, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 26347233, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de seleção na 10ª Edição do Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas, com fulcro no art. 6º, XXXIX c/c art. 28, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. Assim como ao Gabinete Civil, em atenção ao Decreto Estadual nº 86.451/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

Processo E:02102.0000002106/2024 Interessado POLCAL Assunto Acordo de Cooperação Técnica DESPACHO PGE/GAB Nº 26444599 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26436382, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 26426888, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito, que visa a formalização de Acordo de Cooperação Técnica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

Processo E:02000.0000018280/2024 Interessado SESAU Assunto Termo de fomento. DESPACHO PGE/GAB Nº 26432011 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26412010, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 26406080, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

Processo E:05501.0000003664/2024 Interessado DER/AL Assunto Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB Nº 26430091 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 26410410, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS nº 26379893, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de

formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos ao DER para providências.

Processo E:01800.000006031/2019 Interessado SEDUC Assunto Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 26434493 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26133084), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25872049), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, bem como pela possibilidade de acolhimento da conclusão de inocência das acusadas, e consequente arquivamento do feito, tendo em vista que as servidoras cumpriram com todas as exigências propostas pela SEDUC. Assim, encontra-se de acordo com a legislação em vigor, estando apto a receber julgamento pela autoridade competente. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

Processo E:01800.0000011603/2022 Interessado Supervisão de Movimentação de Pessoas Assunto Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 26432555 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26132448), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25620616), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela regularidade da presente sindicância administrativa, concordando com a conclusão da Comissão Sindicante pelo arquivamento dos autos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

Processo E:01101.0000002137/2024 Interessado CLEILTON DA SILVA COSTA Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 26430307 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26194683), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25691075), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido do requerente devendo este ser indeferido, preliminarmente pelo reconhecimento da prescrição, a teor do que dispõe o artigo 1º, do Decreto 20.910 /1932, bem como, o não reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato administrativo praticado e das normas suscitadas, assim como aplicação do princípio do Venire Contra Factum Proprium. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:01206.0000030136/2024 Interessado Josefa Maria Brandão Silva(556.192.234-34) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 26417064 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26410752), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26400149), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a cônjuge do servidor público militar estadual Jerson da Silva, matrícula 0056883-0, inativo, com proventos do posto/grad. 2º Sargento PM, falecido em 08/05/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:01203.0000004644/2024 Interessado CBMAL Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 26416862 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26408930), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26312113), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao convivente do servidor público militar estadual Luiz da Silva, matrícula nº 1978-0, inativado no posto/grad. 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, falecido em 12/04/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:01206.0000020508/2024 Interessado Maria de Lourdes dos Santos (185.055.384-04) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 26416263 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26406602), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 26385709), com os fatos, fundamentos e

observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a cônjuge do servidor público militar estadual Djacy Carlos dos Santos, matrícula 0021078-1, inativo, com proventos do posto/grad. 3º Sargento PM, falecido em 08/04/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000006037/2023 Interessado José Tasso Ivo (291.600.304-53) Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 26270400 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26165064), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 24935209), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo deferimento do pleito formulado pelo servidor público civil José Tasso Ivo, matrícula nº 1387-0, inativado no cargo de Técnico em Planejamento, considerando os moldes que fundamentam sua aposentadoria, que lhe conferiu paridade, seja corrigido o montante pago por Incentivo à Atividade Fazendária para os valores percebidos pelos servidores ocupantes do mesmo cargo e classe do interessado, nos padrões fixados a cada ano, assim como o recebimento dos valores resultantes da diferença dos últimos 05 (cinco) anos, em respeito à prescrição quinquenal, que permeia os direitos postulados em face da Fazenda Pública, prevista no Decreto 20.910/1932. Ademais, registro o lapso prescricional relativo ao pagamento dos retroativos deve ser contado a partir de cinco anos anteriores ao protocolo do requerimento. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

Processo E:02000.0000006025/2020 Interessado Edivon Alberto Correia de Abreu Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 26271494 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26241622), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 25023145), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, à vista de questão incidental relativa a enquadramento do servidor público civil estadual Edivon Alberto Correia de Abreu, matrícula 823-0, ativo, entende que o servidor encontra-se no cargo correto, Advogado de Fundação, e a carreira deve ser a mesma detentora do cargo, qual seja, Carreira de Procurador Autárquico e Advogado de Fundação, para todos os fins de instrução, regulamentada pela Lei nº 6.430/2003, e a Lei nº 5.599/1994, que dispõe acerca da complementação do Plano de Cargos e Vencimentos do Serviço Civil do Poder Executivo. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:01101.0000002712/2024 Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS Assunto Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 26428723 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 26416981), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, que, após a verificação da constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 939/2024 (doc. 26029697), concluiu pela possibilidade jurídica de sua sanção, a juízo político discricionário do Chefe do Poder Executivo, DESDE QUE O CHEFE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS MANIFESTE-SE EXPRESSAMENTE QUE O OBJETO DO PL N° 939/2024 TRATA-SE DE REAJUSTE E NÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, SENDO TAMBÉM IMPRESCINDÍVEL QUE O MESMO TITULAR DO TCE/AL JUNTE AOS AUTOS: I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro da despesa proposta no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA (2024 a 2027) e com a LDO (Lei nº 8.930, de 24 de julho de 2023); e III - Comprovação de que o aumento da despesa não afetará as metas de resultados fiscais. Consigno que, o prazo para sanção expressa ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:30010.0000000195/2024. INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI/AL. ASSUNTO CONSULTA. PATROCÍNIO. TRAKTO SHOW MACEIÓ - 2024. DESPACHO PGE-GAB N° 26398472/2024 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 26315383, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL nº 26306650, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de seguimento da contratação do patrocínio pretendido. 2. Trata-se de Pedido de Reconsideração (doc. 26290159) acerca da análise jurídica

quanto à possibilidade de celebração de contrato de patrocínio a ser firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação - SECTI/AL, e a sociedade empresária TRAKTO BRASIL SOFTWARE LTDA, tendo por objeto realizar o Evento TRAKTO SHOW MACEIÓ - 2024, conforme Ofício nº E:85/2024/SECTI 24843467. 3. Isso porque esta PGE já se manifestou anteriormente acerca do mérito da contratação pretendida, opinando pela inviabilidade jurídica do patrocínio, cujos motivos e fundamentos encontram-se nos Despachos PGE PLICGERAL nº 26065479, PGE COOLPIC Nº 26066190, conhecido e aprovado, em parte, pelo Despacho PGE-GPG Nº 26106438. 4. Dentre as informações do Pedido de Reconsideração, emitido pelo Secretário de Estado da SECTI/AL, SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, destacam-se (doc. 26290159): [...] Tendo em vista a negativa exarada pela PGE/AL, venho através deste, solicitar reconsideração da manifestação diante os fatos novos a seguir apresentados: Trata-se de solicitação de patrocínio pela Trakto Brasil Software LTDA inscrita no C.N.P.J / CPF 05.196.991/0001-43, visando a realização sétima edição do evento “TRAKTO SHOW 2024, que ocorrerá na cidade de Maceió, nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano. A empresa define O Trakto Show como um: “evento dinâmico que integra modernidade e tecnologia, com foco em empreendedorismo e economia criativa. Destacando a cultura local de Alagoas, ele incentiva a troca de experiências, o aprendizado e a celebração da diversidade, sendo uma plataforma vibrante que impulsiona o crescimento comunitário.” Desataca a grande novidade que diferencia das edições passadas, vejamos: “Este ano, o Trakto Show traz uma grande novidade: a parceria com o Festival Mundial de Publicidade de Gramado. Realizado há mais de 40 anos, o Festival promove seminários, palestras, exposições e workshops sobre temas da publicidade e propaganda, sendo o terceiro maior evento do mundo na área, em número de participantes, e o maior da América Latina. A entrada do Festival em Alagoas, junto ao Trakto Show, é um marco para o setor criativo e de inovação. O reconhecimento como o maior evento da área no estado é resultado de um evento diverso, que integra a comunidade acadêmica, estudantes, empreendedores, profissionais do setor criativo, profissionais da área de tecnologia e inovação, investidores e entusiastas. Com mais de 2000 m2 de área de exposição, plenária para 1800 pessoas simultâneas, mais de 100 prestadores de serviços envolvidos diariamente, rede que integra mais de 300 profissionais e impacta mais de 4 mil pessoas por dia, o Trakto Show se consolida como um evento de sucesso graças ao esforço conjunto de profissionais que acreditam no impacto que proporciona e de apoiadores que caminham junto para promover o empreendedorismo e a inovação. Ao justificar o Patrocínio a Trakto relata: “A entrada como patrocinador master do Trakto Show 2024 afirma o compromisso do Governo de Alagoas em apoiar ações que estimulam o desenvolvimento da economia criativa alagoana. Fomentar o potencial empreendedor de Alagoas é um objetivo comum das partes, sendo uma parceria que busca dar destaque ao setor criativo, de inovação e tecnologia, proporcionando um ambiente para promoção desses setores, fortalecendo uma rede ativa na área de inovação e tecnologia do estado e, assim, promovendo nacionalmente o cenário local. Fortalecer a imagem do Governo de Alagoas, consolidando sua imagem como uma instituição verdadeiramente comprometida com o crescimento dos pequenos negócios, a inovação e o apoio à comunidade empreendedora, contribuindo para sua reputação como um agente ativo no ecossistema empreendedor” Ao estudar a proposta vimos que é notório o benefício ofertado ao Estado tanto no impacto na área da Tecnologia, quando ao setor da Economia, do Turismo dentre outros, e uma vez que pessoas do Brasil todo participa de evento. É o que concluiu também a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação-SUPTI: “Isto posto, diante das razões expendidas, opina-se pelo DEFERIMENTO da proposta de patrocínio apresentada pela Pessoa jurídica TRAKTO BRASIL SOFTWARE LTDA para a realização do Evento TRAKTO SHOW MACEIÓ 2023, que será realizado nos dias 14 a 16 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), onde visualizamos um grande potencial de atração de investimentos para o Estado de Alagoas, de forma a proporcionar novas experiências de negócios, fomentando o setor de Tecnologia da Informação, da inovação e das temáticas envoltas às startups, expandindo em nosso estado todo o potencial do mercado tecnológico alagoano, das empresas alagoanas e do nosso Ecossistema de Inovação como um terreno fértil e com potencial de crescimento.” Vale ressaltar também que o evento proporcionará maior visibilidade do Estado de Alagoas como um local para se empreender, com cases de sucesso - como a própria Trakto, diversas outras empresas de sucesso em nosso Estado - e com um governo que hoje investe em toda a trilha do empreendedor, desde a sensibilização de jovens e estudantes à cultura empreendedora, perpassando os investimentos de recursos financeiros e recursos humanos em ideias, até chegar nos investimentos em negócios escaláveis.” Cita as contrapartidas: ● Veiculação da marca da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores em peças nas redes sociais do evento. ● Veiculação da marca da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores no site oficial do evento. ● Veiculação da marca da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores na página do evento no site oficial de vendas. ● Veiculação da marca da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores em material publicitário offline. ● Assinatura da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores no filme de lançamento oficial do evento. ● Assinatura da SECTI e do Governo de Alagoas

como patrocinadores no aftermovie oficial do evento. ● Assinatura da SECTI e do Governo de Alagoas como patrocinadores nos painéis de led dos palcos do evento. ● Espaço destinado a ativação de marca, com projeto, estruturas e cenografia. ● Quinze estruturas de feirinhas para expositores escolhidos pela secretaria. ● Demoday ● Premiação Boas Ideias Não Tem Idade ● Filme assinado Boas Ideias Não Tem Idade ● Premiação Professor de Impacto ● Filme assinado Professor de Impacto ● Premiação para Pesquisador. ● Filme assinado Pesquisador ● Menção como patrocinador pelo mestre de cerimônias nos palcos do evento. ● Momento no palco (30’) ● Momento de palco para Demoday de startups selecionadas pela SECTI. ● Momento de palco para premiação do Demoday de startups. ● Veiculação de filme institucional no palco ● Cerimônia de abertura no CIPT com convidados. ● 500 ingressos do tipo PASS ● 100 ingressos VIP ● Buffet para convidados no evento ● 100 kits com a marca do Governo de Alagoas e SECTI ● Totem SECTI ● Filme institucional SECTI (60’’) ● Horário para ações institucionais da FAPEAL, ofertando palco, serviços e logística para execução dessas ações ● Momento de palco para FAPEAL ● Filme institucional FAPEAL (60’’) ● Relatório de alcance da ação ● Mobiliário & Decoração Polo. Ao se pronunciar sobre o interesse e conveniência administrativa quanto a avaliação da proposta de patrocínio apresentada, a Superintendência de Tecnologia e Inovação-SUPTI manifestou-se favorável através do Parecer Técnico doc. SEI nº26279644, bem como, deixou explícito a escolha da TRAKTO por ser uma empresa de notória capacidade e a única que até hoje realiza o maior evento de empreendedorismo e marketing do Nordeste, através do evento “ Trakto Show”. Neste sentido devemos avançar nas estratégias que promovam o desenvolvimento do nosso Ecossistema de Inovação Local, da atração de empresas de base tecnológica e economia criativa, tal qual o estímulo a novas ideias, conexões e contatos feitos através do Trakto Show. Os valores relacionados ao Estado, entendemos que o executante baseou-se nos custos gerais para a realização do seu evento, custos esses apresentados na Planilha Orçamentária no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a SUPTI afirma que este valor representa 1/3 de todo o evento, como demonstrado através da Planilha Comparativa (SEI nº26279597), sendo portanto, considerada plausível, executável e justificada. O Patrocínio se conceitua como uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços com projeto de iniciativa de um terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio, podendo ocorrer através de transferência financeira de valores; da autorização temporária de bens móveis e imóveis, dentre outros. Sabendo disso, passamos a considerar a veiculação do Estado de Alagoas nesse evento, pois se considerarmos todas as contrapartidas ofertadas para a SECTI beneficiando o Estado, nos meios expresso na planilha acostada aos autos, sendo alguns deles: Divulgações: TV: Rádio : Revista :Jornal : Mídia Eletrônica (redes sociais, site, e-mail marketing, newsletter, etc.) : Outdoor : Busdoor : Folder : Banners : Assessoria de Imprensa : Outros (especificar) Logo no certificado do evento : Logo nos telões do evento : Logo no backdrop do evento : Vídeos institucionais de até 30 segundos nos telões do evento : Logo nos produtos para brindes Logo no evento (logo do SECTI) - A logo do SECTI será vinculado exposta no evento e no telão, Inserção no site do evento de toda logo governamental, dentre outros , constatamos um grande retorno na questão de propagação governamental para com o público, no qual alcança vários setores e regiões (público). Essa publicidade que será dada ao Governo de Alagoas enquanto patrocinador ultrapassaria o valor do patrocínio pretendido, caso esta SECTI fosse contratar e executar uma campanha publicitária nos meios e canais sugeridos pela organizadora, realizando publicidade nesses espaços, direcionadas a esse público, com fornecimento de brindes, dentre a outras coisas já citadas. Nesse caso, o Governo ganha vantagem, recebendo mais publicidade e visibilidade, por um investimento inferior, como já explanado anteriormente, o ganho para o estado não e limita apenas a publicidade, mas também nos setores que serão impactados diretamente com a realização do evento “TRAKTO SHOW”, que chega na sua 9ª edição no estado, sendo à 7ª na capital. Desta forma entendo que o valor patrocinado aqui discutido está em conformidade entre o Custo-Benefício, tendo em vista que para realizar o um evento desse porte é gasto de 3 a 4 vezes mais do que se pretende com o patrocínio, conforme também atesta o Titular desta Pasta doc. SEI nº 25548505. Ressalta-se ainda, expresso no doc. SEI 26279644, as seguintes justificativas: Da razão da escolha do executante; A justificativa do preço cobrado ao Estado de Alagoas e da demonstração da relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido. [...] Foram acostados aos autos contratos anteriores com a mesma natureza a fim de demonstrar o preço, contratos esses que foram alvos de análise e aprovações pela PGE/AL doc. SEI nº26282426, 26282428 e 26282430. Destaca-se também, que existem outras entidades que firmaram intenção de patrocínio com o evento e não somente o Estado, conforme expresso no documento anexo SEI nº 26279644, o que amplia a visibilidade e o porte do evento. Em relação ao Item 1 apontando no DESPACHO PGE/PLICGERAL Nº 26065479, os autos irão ser objeto de análise pela CPOF, não tendo regramento específico que ponha a necessidade de análise pelo o Comitê de Orçamento do Estado, ser antes da manifestação jurídica da PGE, apenas como o próprio despacho assinala “ Dec. Estadual 95.191/2024, art. 42, II “necessário a deliberação antes da celebração de contratos”, que neste caso, somente ocorrerá após a aprovação da PGE, bem como , ir à SEGOV respeitando o Decreto Estadual nº 90.391/2023, o que também é

praxe ser condicionado essa tramitação. Em relação ao que foi pontuado no item 8 do supracitado despacho, não houve falta de assinatura, apenas, como é sabido, ao se comprimir um documento com assinatura eletrônica, muitas das vezes ao subir ele para o SEI, esta deixa de se apresentar visível, diante disso, foi acostada novo ofício assinado manuscrito, bem como, nova planilha devidamente assinada juntamente com os orçamentos, doc. SEI nº 26279597. Também foi acostada a Minuta contratual que se pretende firmar, conforme padronização da PGE/AL doc. SEI 26286832. A pasta sempre se esforça na medida de tomar todos os cuidados ao instruir um processo administrativo, e quando há necessidade de melhor instrução o órgão de assessoramento jurídico do estado baixa diligência para que possamos acrescentar informações pertinentes. Vale destacar que o patrocínio pretendido nos autos já havia sido autorizado expressamente pelo Chefe do Poder Executivo conforme doc. SEI Nº 25359485. Deste modo, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado, visando nova apreciação diante os fatos novos explanados. (sic) (Destaque no original). 5. Também constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Informações do Projeto (doc. 24843115); b) Certidões e documentos da empresa TRAKTO BRASIL SOFTWARE LTDA (docs. 24843122, 24843124, 24843129, 24843140, 24843142, 24843143, 24843152, 24843157, 26279597); c) Planilhas de custos do evento a ser realizado e demais detalhes do orçamento proposto (docs. 24843160, 24843167, 24843170, 24843176, 24843179, 24843292, 24843323, 24843358); d) Solicitação da SECTI/AL pedindo ao Gabinete Civil a aprovação do patrocínio sob análise (doc. 24843467); e) Manifestação do Gabinete Civil autorizando a concessão do patrocínio, desde que sejam cumpridas todas as determinações legais, inclusive com autorização do CPOF e parecer favorável desta PGE (doc. 25359485); f) PARECER TÉCNICO SECTI SUPTI - SECTI/12/2024 (doc. 25447954), em que a SECTI/AL conclui: “[...] opina-se pelo DEFERIMENTO da proposta de patrocínio apresentada pela Pessoa jurídica TRAKTO BRASIL SOFTWARE LTDA para a realização do Evento TRAKTO SHOW 2024, que será realizado nos dias 01 a 03 de agosto de 2024, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), onde visualizamos um grande potencial de atração de investimentos para o Estado de Alagoas, de forma a proporcionar novas experiências de negócios, fomentando o setor da Ciência, da Tecnologia e da inovação e das temáticas envoltas às startups, expandindo em nosso estado todo o potencial do mercado tecnológico e inovador alagoano, das empresas alagoanas e do nosso Ecossistema de Inovação como um terreno fértil e com potencial de crescimento. [...]” g) Dotação orçamentária (doc. 25548425); h) Despacho (doc. 25548505), emitido pelo Secretário de Estado da SECTI/AL, SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, ratificando o projeto de patrocínio anexo doc. 24843179, bem como, atestando a comprovação da relação custo-benefício com a celebração do contrato de patrocínio, concluindo pela presença de efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional. i) Documento de Formalização da Demanda (doc. 26144940); j) PARECER TÉCNICO SECTI SUPTI - SECTI 15/2024 (doc. 26279644), reiterando pelo deferimento do patrocínio pretendido; k) Cópias dos contratos de patrocínio anteriormente firmados com o estado de Alagoas (docs. 26282426, 26282428, 26282430); l) Minuta do contrato de patrocínio proposto (doc. 26286832). 5. Nesse contexto, passo à análise jurídica do Pedido de Reconsideração. 6. De início, impende destacar que não faz parte das atribuições desta PGE/AL a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, restringindo-se aos aspectos jurídicos formais, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando, portanto, no mérito administrativo, conforme registrado anteriormente por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 26106438/2024. A análise meritória deve se ater à verificação da legalidade dos atos realizados no processo da contratação pública, verificando a compatibilidade de tais atos administrativos com o ordenamento jurídico. Dessa forma, a escolha do patrocinado é uma decisão personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva da entidade ou evento, contribuindo para uma maior veiculação do nome do estado de Alagoas, conforme entendimento consolidado do TCU - Decisão nº 857/97 - Plenário. 7. Com efeito, será examinada por esta PGE/AL a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito: Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. [...] § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Destaquei). 8. A Constituição Federal, como regra, impõe a realização de prévio procedimento licitatório como antecedente indispensável à celebração dos contratos de que participem quaisquer das pessoas estatais: Art.37. [...] XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...] 9. A razão de tal

exigência reside no fato de não poder a Administração Pública, porque gestora de bens/interesses alheios, escolher a seu bel-prazer com quem irá contratar. Deve fazê-lo, antes, com base em critérios objetivos, previamente estipulados e publicados, visando atingir o conhecimento do maior número de interessados possível, alcançando ampla competição, de modo a que se possa selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades do Estado e, em última instância, da sociedade. Esse proceder vincula-se essencialmente, portanto, aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, nortes primordiais da administração da coisa pública. 10. Pois bem, os presentes autos tratam do instituto do patrocínio. Patrocínio, para o que interessa ao presente exame, é o auxílio em dinheiro ou a cobertura de gastos ou, ainda, a permissão de uso de bem móvel ou imóvel, propiciados pela Administração Pública direta ou indireta a uma pessoa física ou jurídica que tem por finalidade certa atividade. 11. Destarte, podem receber patrocínio da Administração Pública direta ou indireta, um artista plástico, um jogador de tênis, um corredor de maratona, tanto quanto podem ser patrocinados uma companhia de teatro, um clube esportivo, uma escola pública ou universidade pública, etc. Essas noções são muito semelhantes à disciplina trazida pela Lei federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, chamada de Lei Federal de Incentivo à Cultura, cujo inc. II, do art. 23, define o patrocínio como a “transferência de numerário, com finalidade promocional ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa prevista no art. 3º desta lei”. 12. Em troca do benefício, o patrocinador promoverá de algum modo a publicidade de seu interesse, como ocorre quando na camisa de certo time de futebol é estampada sua logomarca ou quando lhe cabe colocar placas publicitárias ou banners nas dependências de uma escola por ele reformada. 13. Neste sentido, considerando a inviabilidade de competição, visto que se mostra impossível exigir uma disputa para o referido evento, a contratação de patrocínio independe de prévia licitação, com fulcro no caput do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 14.133/2021), cuja redação segue abaixo: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]. (Destaquei). 14. A expressão “em especial” salienta a natureza exemplificativa do rol de hipóteses de inexigibilidade licitatória, o que significa dizer que, para além das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que houver inviabilidade de competição entre os particulares, inexigível será a realização de prévia licitação 15. Todavia, além da inviabilidade de competição, devem ser atendidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Destaquei). 16. Neste sentido, o Plenário do Tribunal de Contas, nos autos do processo de nº 015.245/2005-0, AC-1196-29/06-P, entendeu pela necessidade de formalização de processo em que conste, dentre outros requisitos, a justificativa da inexigibilidade e razões de escolha do patrocinado, justificando-se também o preço contratado, in verbis: [...] que para a formalização e execução dos contratos de patrocínio esportivo, observe a necessidade de formalização de processo, em que conste a justificativa da inexigibilidade de licitação, as razões de escolha do patrocinado, as justificativas do preço contratado, a ratificação de inexigibilidade pela autoridade superior e a publicação dessa decisão no Diário Oficial da União, tudo nos termos dos arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93, bem assim da elaboração de relatórios analíticos relativos ao acompanhamento da execução do contrato. 17. Assim, além da necessidade de cumprimento de todos os requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 acima citado, tratando-se de contrato de patrocínio, também será imprescindível que se justifique expressamente: a) a necessidade de divulgação dos seus objetivos institucionais; b) a relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido; c) a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; d) o interesse do estado no ramo ou segmento patrocinado; e) os retornos mercadológicos, financeiros ou institucionais a serem obtidos; e f) avaliação da eficácia dos resultados com o patrocínio pretendido. 18. Com efeito, ficaram registradas nos autos, a justificativa da inexigibilidade de licitação, as razões da escolha do patrocinado, a aferição da relação custo-benefício, além de outras informações, conforme PARECER TÉCNICO SECTI SUPTI - SECTI/12/2024 (doc.25447954) e PARECER TÉCNICO SECTI SUPTI - SECTI 15/2024 (doc. 26279644), OS QUAIS DEVEM SER RATIFICADOS EXPRESSAMENTE PELO SECRETÁRIO DE ESTADO TITULAR DA SECTI/AL. 19. Quanto à

escolha do patrocinado, reforço que esta decisão é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do Estado de Alagoas, conforme entendimento consolidado no TCU - Decisão nº 857/97 - Plenário. 20. Assim, o mérito concernente à decisão/escolha do contratado é de inteira responsabilidade do órgão técnico - SECTI/AL, por meio de seus agentes, os quais devem cumprir todas as exigências expressamente dispostas no parágrafo 17 da presente peça, principalmente a escolha e a relação custo-benefício do patrocínio pretendido, SENDO IMPRESCINDÍVEL A RATIFICAÇÃO DE TODAS ESSAS INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTI/AL, competindo a esta PGE/AL tão somente o exame jurídico da (im)possibilidade de formalização do ato. 21. Verifico que Secretário de Estado Titular da pasta declarou, expressamente, no Despacho SECTI GABSEC 25548505, o seguinte: [...] RATIFICO o que fora exposto pela supracitada Superintendência concordando com o Plano de Trabalho (projeto de patrocínio) anexo doc. SEI nº 24843179, bem como, ATESTO estar presente e comprovada a relação custo-benefício com a celebração do contrato de patrocínio a ser firmado entre o estado de Alagoas, por intermédio da SECTI/AL, e a sociedade empresária TRAKTO BRASIL SOFTWARE LTDA, proporcionando à Administração Pública efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional. (Destaquei). 22. Quanto à justificativa do preço proposto, registro que ela deve ser aferida de acordo com os parâmetros expressos no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Destaquei). 23. Sobre a necessidade de comprovar a razoabilidade do preço cobrado, cumpre também trazer o conteúdo da Orientação Normativa nº 17, da Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. 24. Verifico que a SECTI/AL juntou planilhas orçamentárias com tabelas de valores do evento (docs. 24843160, 24843167, 24843170, 24843176, 24843179, 24843292, 24843323, 24843358), bem como justificativas naqueles Pareceres Técnicos. 25. Nesse contexto, registro que a demonstração da justificativa da razoabilidade do valor proposto, nos moldes do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, são de inteira responsabilidade da SECTI/AL, pois é seu dever verificar e garantir que os preços ofertados a título de patrocínio estejam condizentes com os praticados no mercado, pois se eventualmente comprovado superfaturamento, o prestador dos serviços e o agente público responsável pela contratação responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. 26. Quanto a dotação orçamentária, verifico a sua indicação no doc. 25548425 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 27. Ante o exposto, tendo em vista os novos elementos trazidos nos autos, RECONSIDERO o entendimento anteriormente exarado no Despacho PGE-GPG Nº 26106438, de modo que concluo pela viabilidade jurídica de celebração do contrato de patrocínio pretendido, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, desde que, além das requisições postas acima, sejam cumpridas integralmente as seguintes condicionantes: A - Que seja comprovado/declarado nos autos que a proponente encontra-se em situação regular na prestação de contas de eventuais patrocínios/contratos antes firmados com a Administração Pública; B - Que sejam juntados aos

autos os documentos que comprovem habilitação/regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da sociedade empresária proponente, válidos no momento da celebração do contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021; C - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exigência contida no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021; D - Que a presente contratação/despesa seja expressamente autorizada/aprovada pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF e pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em cumprimento aos Decretos Estaduais nº 95.161/2024 e nº 90.391/2023, respectivamente; E - Que também seja observado o princípio da publicidade, segundo as determinações da Lei nº 14.133/2021: Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. 28. Por fim, reitero que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 29. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, para providências necessárias, tendo em vista que já constam nos autos manifestação do Gabinete Civil autorizando a concessão do patrocínio pretendido, cf. Despacho GABCIVIL SECEGI 25359485, desde que sejam cumpridas todas as REQUISICÕES acima.

Processo E:01206.0000030711/2023 Interessado Polícia Militar do Estado de Alagoas Assunto Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 26386787/2024 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 25763779) que, aprovando o Despacho Jurídico PGE PASUBGER 25296694/2024, concluiu pela inexistência do direito à retroatividade na promoção à graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Alagoas diante da ausência de preterição ou irregularidade nas promoções do interessado. 2. À PM/AL.

Processo E:60030.000000230/2024 Interessado Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas Assunto Pesquisa: Bolsa DESPACHO PGE/GAB Nº 26409376 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26047519), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 25612469), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de publicação do Edital Fapeal nº 2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DE ALAGOAS (PIBIC JR ALAGOAS - doc. 23813606), desde que atendidas as seguintes condicionantes: a) O Edital encontra amparo normativo e está alinhado às finalidades institucionais da FAPEAL previstas na Lei Complementar nº 5/1990 (art. 2º, I e II), na Lei Complementar nº 20/2002 (art. 2º, I e II), na Resolução FAPEAL nº 185/2021 (art. 1º, II e III) e no Decreto nº 4.137/2009 (art. 3º, I e II), devendo, porém, ser rigorosamente observados os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; b) Tendo em vista que os autos apenas aportaram nesta setorial após o prazo previsto para início das inscrições, os prazos previstos no edital deverão ser atualizados; c) O acompanhamento da execução dos projetos requer fiscalização presencial e periódica por parte da FAPEAL, no intuito de controle por resultados, em consonância com o art. 27 da Lei nº 10.973/2004. Ademais, quanto ao item 7.2.2 do referido edital, reitero a recomendação de que o respeito ao acúmulo de carga horária total, seja testificado pelo proponente e comprovado por meio de documentos funcionais. Além disso, reforço que as qualificações dos coordenadores devem ter pertinência com o objetivo da bolsa, ora em análise. Por fim, ressalto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Fundo de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, para adoção das providências de sua alçada.

Processo E:01700.0000005394/2023 Interessado MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. Nº 26354328/2024 Conheço e deixo de acolher o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD Nº 26079521/2024, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 25991239/2024, conclusivos pelo arquivamento dos autos, com fundamento no fato de que não teria havido remarcação da audiência até o momento. 2. Com efeito, ao compulsar os autos do Processo SAJ/MP nº 06.2021.00000174-4, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, constatei que foram realizadas novas audiências após aquela realizada em 24/11/2023, como se observa de cópia juntada aos autos (26340419), inclusive com agendamento de audiência para 17/07/2024. 3. Neste quadro, constato a necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Administrativa para que verifique a situação do referido procedimento administrativo, inclusive para adoção das medidas cabíveis relacionadas à informada ausência de comunicação processual da PGE para acompanhamento das audiências realizadas. 4. Por outro lado, e verificando que foi identificado nos autos que a titularidade do terreno

onde houve o descarte irregular de resíduos sólidos é da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, empresa em liquidação, tenho por bem determinar a remessa simultânea dos autos à Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, para acompanhamento do processo dentro de sua esfera de competências, conjuntamente com a Procuradoria Administrativa. 5. Diante do exposto, remetam-se os autos à PGE PA e à PGE PAI, para providências de suas alçadas.

Processo E:01204.0000005712/2024 Interessado Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Subdireção-Geral Assunto Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 26417467 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26386008), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26094635), com os fatos e fundamentos neles contidos, pela possibilidade jurídica da formalização do nono termo aditivo ao Convênio n.º 025/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e o Estado de Alagoas. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:02900.0000000569/2024 Interessado ENERGY ENGENHARIA LTDA (ENERGY POSTES AL) Assunto Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB. N° 26377936/2024 Retornaram os autos a este gabinete, por meio do Despacho PGE/COOPJ n° 26275302, que acolheu o Despacho PGE/PJ n° 26175394, solicitando “a reconsideração do Despacho PGE/GAB n° 26158214, considerando que se trata de pedido de baixa de gravame de hipoteca decorrente de incentivo locacional do PRODESIN, sem qualquer relação com processo judicial”. 2. Preliminarmente, os autos foram encaminhados à Procuradoria Administrativa - PA, tendo em vista o requerimento da sociedade empresária de “baixa de hipoteca do imóvel” (25840118), em decorrência da requerente ter operacionalizado o incentivo locacional concedido através da Resolução CONEDS n° 02/2018 e Decreto Estadual 59.548, de 04 julho de 2018. 3. A Procuradoria Administrativa - PA, no entanto, declinou da competência para a Procuradoria Judicial - PJ, argumentando que “o núcleo patrimonial da PJ possui competência especial e mista, abarcando assuntos de natureza consultiva e contenciosa”, abrangendo assim o pedido da sociedade empresária requerente, conforme acolhido pelo Despacho PGE/GAB n° 26158214. 4. Por sua vez, a Procuradoria Judicial - PJ também declinou da competência para análise da matéria, alegando que “se trata de pedido de baixa de gravame de hipoteca decorrente de incentivo locacional do PRODESIN, sem qualquer relação com processo judicial”, instaurando-se, assim, um conflito negativo de competência. 5. Pois bem. 6. É importante ressaltar que a Procuradoria Geral do Estado não se vincula ao pedido realizado pela requerente, que, a meu ver, trata de análise do cumprimento das contrapartidas exigidas pelo PRODESIN e dos encargos que lhe foram impostos quando da implementação do incentivo locacional, devendo esta análise a ser realizada pela PGE. 7. Nesse contexto, conforme já fixado pelo Despacho PGE/ASS n° 16956969/2023, acolhido pelo Despacho PGE/GAB n° 17026300, é de competência da Procuradoria Administrativa - PA analisar consultas jurídicas que tenham por objeto os efeitos do incentivo locacional, por não versarem sobre Direito Tributário, Financeiro, ou Orçamentário, enquadrando-se na competência residual da Procuradoria Administrativa - PA, prevista nos incisos I e II, art. 24, do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010[1]. 8. Corroborando tal entendimento, há outros processos com objeto semelhante aos dos autos (incentivos locacionais - PRODESIN), em que a Procuradoria Administrativa se manifestou de forma conclusiva acerca da matéria, como por exemplo o Processo E:02900.0000000588/2022. 9. Registre-se também que não se vislumbra a competência da Subunidade Patrimonial e Imobiliária da Procuradoria Judicial. Isso porque, por mais que tal Subunidade possua atribuição especial e mista, abarcando assuntos de natureza consultiva e contenciosa, como dito anteriormente, o escopo do presente processo é análise do cumprimento das contrapartidas exigidas pelo PRODESIN e dos encargos que lhe foram impostos quando da implementação de incentivo locacional para sociedade empresária requerente. Não se amolda, portanto, àquelas matérias que justificam a sua atuação, como são exemplos aqueles referentes à regularização de enfiteuses ou outros procedimentos pré-judiciais que, potencialmente, podem desaguar na propositura de ações relacionadas ao patrimônio imobiliário estadual, bem como aqueles previstos nos artigos 10-A e 10-B do Decreto-Lei 3.365/41, dentre outros. 10. Destarte, reconsidero o Despacho PGE/GAB N° 26158214, para ratificar a competência da Procuradoria Administrativa - PA para analisar consultas jurídicas que tenham por objeto os efeitos do incentivo locacional, nos termos do Despacho PGE/ASS n° 16956969/2023, acolhido pelo Despacho PGE/GAB n° 17026300. 11. À Procuradoria Administrativa - PA para ciência e análise.

Processo E:01204.0000009159/2022 Interessado Gentil Ferreira de Souza Neto Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 26340799/2024 Trata-se de processo administrativo contendo pedido de afastamento remunerado de Procurador do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, para participação em

curso de longa duração no exterior (Doutorado em Direito) a partir de Setembro/2024. 2. A Procuradoria Judicial, Setorial na qual lotado o Procurador Requerente, se posicionou contrariamente ao afastamento por intermédio do Despacho PGE COOPJ (25172501), tendo em vista que ocasionaria carência e sobrecarga aos serviços daquela Unidade Operativa, notadamente em razão do demonstrado incremento da quantidade de processos sob sua responsabilidade, demonstrado nos relatórios de pendências carreados aos autos (25260076, 25260090 e 25260106). 3. O Centro de Estudos desta PGE, no Despacho PGE CESTUDOS (25504357), a despeito de entender por atendidos os requisitos do art. 19, I, II, e IV, da Resolução n° 07/2022, consignou que o inciso III daquele normativo exige a manifestação favorável da Chefia imediata do Procurador do Estado para o deferimento do afastamento, o que não teria ocorrido no caso dos autos. 4. Já a Procuradoria Administrativa, através do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 25632666/2024, opinou pelo indeferimento do pedido de afastamento com fundamento no entendimento jurisprudencial acerca da discricionariedade do Administrador Público na concessão de licença para capacitação, em especial diante dos elementos que indicam que o referido afastamento deixará carência no setor, sugerindo como alternativa que seja autorizado o afastamento do servidor para o exercício do teletrabalho no exterior, viabilizando assim que curse a pós-graduação pretendida. 5. Por fim, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado (CSPGE), em sessão realizada em 20/06/2024, deliberou nos seguintes termos (25986396): RESULTADO DA VOTAÇÃO: Deliberou-se, por unanimidade de votos, acompanhar integralmente o voto do Conselheiro Relator conclusivo pelo indeferimento do pleito. Estando presente o Interessado na sessão, este tomou ciência da decisão proferida e solicitou, oralmente, a sua permanência no regime de teletrabalho durante todo o período de duração do curso de doutorado no exterior. A Presidente do CSPGE questionou a Coordenadora da Procuradoria Judicial Marialba dos Santos Braga, que também se encontrava presente, se acaso haveria anuência desta quanto ao pedido alternativo formulado pelo Interessado, respondendo esta que a referida Unidade Operativa registrava um grande volume de audiências presenciais, mas considerando que o Interessado já se encontra em regime de teletrabalho, não se opunha à referida pretensão. Em seguida, a Presidente do CSPGE pôs o pedido alternativo em deliberação. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Deliberou-se, por unanimidade de votos, deferir o pedido de permanência no regime de teletrabalho pelo período de 2 (dois), contados a partir do início do curso de Doutorado na Universidade de Coimbra/Portugal, setembro de 2024. É o que havia a relatar. 7. Inicialmente, observo que a pretensão inicialmente formulada nos autos deve observar o que dispõe o art. 11, XXI, da Lei Complementar n° 07/1991, nos seguintes termos: Art. 11. Compete ao Procurador-Geral do Estado: XXI - deferir o afastamento de Procurador de Estado nas hipóteses do art. 80 desta Lei Complementar, desde que haja conveniência do serviço e não atente contra o interesse público, autorizado previamente pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado; 8. Dentre as hipóteses do referido art. 80, encontra-se em seu inciso II, justamente, o afastamento para cursos de aperfeiçoamento e estudos no exterior, de duração máxima de dois (02) anos, mediante prévia autorização da Autoridade competente. Como se observa, a decisão de afastamento de Procurador de Estado para cursos e estudos no exterior compete à Procuradora-Geral do Estado, após prévia autorização do CSPGE, tendo como critérios fundamentais a conveniência do serviço e o interesse público. 10. A conveniência do serviço e o interesse público são conceitos jurídicos indeterminados que exigem que a autoridade competente considere, no momento de aplicação da norma, os elementos fáticos e jurídicos atinentes ao caso concreto. 11. Eis a razão da jurisprudência, como bem pontuou a Procuradoria Administrativa no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 25632666/2024, entender pela discricionariedade do Administrador Público na concessão de licença para capacitação, uma vez que os interesses particulares do servidor público não podem se sobrepor ao interesse público na execução de um serviço público de qualidade. Diversamente de outros direitos do servidor, como, por exemplo, a progressão funcional, o afastamento não é um direito subjetivo que possa ser exercido ignorando-se as circunstâncias do caso concreto e seu impacto no serviço público prestado. 12. Foi neste cenário que o CSPGE editou, em 09 de agosto de 2022, a Resolução CSPGE n° 07/2022, que ao revogar a Resolução CSPGE n° 03/2008, aprovou o Regulamento do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento Aplicável aos Procuradores de Estado, trazendo no Subprograma de Pós-Graduação regramento que atualiza a prática administrativa para as necessidades atuais da PGE, contemplando as modificações trazidas pela evolução tecnológica e as novas formas das relações de trabalho. 13. Neste ponto, registro que ao CSPGE compete autorizar o afastamento, mas a decisão final sobre o seu deferimento compete à Procuradora-Geral. Desse modo, a Resolução CSPGE n° 07/2022, ato infralegal, não poderia limitar a competência decisória prevista na Lei Complementar n° 07/1991, em especial quanto à avaliação da conveniência do serviço e do interesse público, diante do caso concreto. A Resolução estabelece, portanto, os requisitos necessários à autorização prévia que compete ao CSPGE. Contudo, tal ato normativo tem o mérito de fornecer elementos objetivos que facilitam a análise de tais conceitos jurídicos indeterminados, razão pela qual passo a examinar o caso segundo tal regramento. 14. Nesta intelecção de ideias, o mero fato da referida Resolução ter

sido editada em 09 de agosto 2022, depois, portanto, do último deferimento de afastamento de Procurador de Estado para a realização de mestrado no exterior, já seria motivo suficiente para impedir a aplicação automática dos precedentes desta PGE atinentes à hipótese. Afinal, quando deferidos os afastamentos anteriores, inexistia a possibilidade, fornecida pelo avanço tecnológico, do trabalho remoto a ser exercido no exterior. 15. É neste contexto que, além das novas possibilidades das relações de trabalho, impulsionadas pela experiência vivenciada no período pandêmico, é notável o aumento da carga de trabalho a que submetidos os Procuradores do Estado de Alagoas. Trata-se de fato público e notório que resta devidamente demonstrado, em relação à Procuradoria Judicial, unidade de lotação do Requerente, através dos relatórios de pendências carreados aos autos. 16. Tais circunstâncias fáticas, acrescidas das movimentações funcionais narradas pela Coordenação da Procuradoria Judicial, em especial aquelas decorrentes de necessidades médicas ou decisões judiciais, comprovam que o afastamento do Procurador do Estado Requerente não preenche o primeiro dos requisitos da norma inserta no art. 11, XXI, da Lei Complementar nº 07/1991, qual seja, a conveniência do serviço. 17. Por outro lado, não ignoro que pode existir interesse público no afastamento de servidor público de suas funções para fins de capacitação. Tanto é assim que a própria resolução do CSPGE teria previsto, em seu art. 12, a possibilidade de que ao menos um Procurador do Estado de cada unidade operativa seja autorizado a se “afastar” para curso de capacitação. Contudo, este mesmo dispositivo condiciona tal autorização ao respeito dos demais critérios constantes naquele ato normativo, pressupondo, igualmente, a análise do interesse público no afastamento diante do caso concreto, pela autoridade competente. 18. Neste diapasão, tal disposição há de ser interpretada sistematicamente com o art. 14 da mesma resolução, que revela que nem sempre tal “afastamento” se dará com o prejuízo das atribuições. Isto é, com a saída do Procurador da distribuição de Processos. Segundo tal ato normativo, o “afastamento” contempla também a possibilidade de que o Procurador seja colocado em teletrabalho, por ato de ofício: Art. 14. Os programas de pós-graduação stricto sensu aptos a ensinar o afastamento de que trata esta Resolução, deverão atender aos seguintes requisitos: (...) Parágrafo único. O afastamento ocorrerá com prejuízo das atribuições do interessado apenas se o curso estiver inserido em área de interesse prioritária da Procuradoria Geral do Estado, caso contrário, o Procurador será colocado em teletrabalho por ato de ofício do Procurador-Geral do Estado no momento do afastamento. (grifei) 19. Tais dispositivos revelam que o CSPGE se equivocou ao editar a referida Resolução. O conceito jurídico de afastamento é dado pelo art. 80 da Lei Complementar nº 07/1991, tratando da hipótese em que o Procurador se afasta de suas funções. Já o “afastamento” referido na art. 12 da Resolução CSPGE nº 07/2022 parece ser o alijamento físico da sede, que engloba tanto o afastamento legal, em que há prejuízo às atribuições do interessado, como também o “afastamento” através da colocação do Procurador em teletrabalho, hipótese na qual continua no efetivo exercício de suas funções, embora “afastado” fisicamente da sede da Procuradoria. Trata-se de hipótese excepcional ao regramento da Lei 5.247/1991, que prescreve que o exercício das funções deve se dar, em regra, na sede em que lotado o servidor. 20. Não obstante o equívoco cometido pelo referido ato normativo, repiso que a decisão da Procuradora-Geral do Estado não se encontra adistrita aos termos da referida Resolução, pois, como já explicado, ao CSPGE apenas cabe autorizar ou não o afastamento, não lhe cabendo, por lei, a decisão final sobre o seu deferimento. 21. Ainda assim, a interpretação sistemática das normas trazidas pela Resolução CSPGE nº 07/2022 revela que somente poderia haver o afastamento com prejuízo às atribuições do interessado caso o tema objeto de pesquisa no curso de pós-graduação estivesse inserido dentre as áreas de interesse prioritário da PGE/AL. De tal sistemática, extrai-se que na atualidade, e observando-se os avanços das relações de trabalho dantes mencionados, inverteu-se a lógica da capacitação dos Procuradores do Estado de Alagoas: as capacitações devem ser realizadas, em regra, em regime de teletrabalho, e apenas excepcionalmente, caso a matéria se adeque às áreas definidas como prioritárias pela PGE/AL, haveria a possibilidade de afastamento legal dos Procuradores do Estado. 22. Tal norma revela uma adequada diretriz para a concretização do interesse público, uma vez que impulsiona os Procuradores do Estado a pesquisarem sobre temas tidos como prioritários para a Administração Pública. Mas ainda que sua pesquisa não se enquadre em tais temas, poderá dar continuidade a seus estudos, desde que em regime de teletrabalho, que poderá excepcionalmente ser prestado no exterior. 23. Não é o mero fato de determinado tema de pesquisa ter relação com as atividades da PGE que justifica que a Administração Pública realize o investimento no servidor, decorrente da autorização para afastamento, sem prejuízo de sua remuneração e com prejuízo a suas atribuições, por período que pode chegar até a dois anos. Tal investimento pressupõe que o tema pesquisado se enquadre dentre aqueles que sejam de interesse imediato da Administração. 24. Voltando ao caso dos autos, não obstante a importância do tema de pesquisa do Requerente - compromisso significativo e a sua utilização para a efetivação dos direitos fundamentais -, observo que não impacta de sobremaneira sobre o serviço público prestado pela PGE/AL. Esta instituição, por sua vez, até o momento não elegeu temas como de interesse prioritário, inclusive porque não comporta, no contexto atual, novos afastamentos para fins de capacitação. Ainda que possa existir interesse público na capacitação de servidores, no cenário atual a instituição não pode suportar novos afastamentos tal

finalidade. 25. Por outro lado, é certo que a concessão de trabalho remoto, requerida verbalmente e registrada em ata, na sessão do CSPGE, permite compatibilizar o interesse privado do Requerente com o interesse público na sua capacitação, sem que haja prejuízo ao serviço público prestado pela PGE/AL, inclusive pela carência que deixará na sua Unidade Operativa. Neste contexto, cito os exemplos de dois Procuradores do Estado que estão cursando Mestrado na Universidade Federal de Alagoas - UFAL e outro Procurador do Estado que cursa Doutorado na Universidade de Brasília - UNB que não pugnaram por seus afastamentos para a realização dos cursos. O mero fato do Requerente pretender cursar Pós-graduação no exterior não é motivo suficiente para autorizar o seu imediato afastamento, sob pena, inclusive, de tratamento anti-isonômico frente àqueles que, cientes da delicada situação de trabalho da Procuradoria Geral do Estado, não requereram qualquer tipo de licença ou afastamento. 26. Por fim, tenho por necessário rejeitar a aplicação dos precedentes citados pelo requerente, na linha do que já fez o CSPGE ao negar a autorização para o afastamento, tanto porque são diversas as circunstâncias fáticas, em especial em face do substancial incremento do trabalho na PGE/AL, quanto jurídicas, em razão da atualização das normas editadas pelo CSPGE, através da Resolução CSPGE /2022. A partir do momento em que tal ato normativo permitiu compatibilizar a capacitação com o regime de teletrabalho, esta deve ser a regra para viabilizar a capacitação dos Procuradores do Estado, sendo o afastamento hipótese excepcional devidamente justificada pelo interesse público. O interesse público que existiu quando do deferimento de afastamentos no passado não se encontra presente na atualidade, uma vez que a mudança das circunstâncias de fato e de direito modificou os contornos deste conceito jurídico indeterminado no presente. 27. Deste modo, por não vislumbrar presentes os requisitos necessários ao afastamento (conveniência do serviço, interesse público e autorização do CSPGE), bem como considerando que quatro órgãos desta Procuradoria se manifestaram desfavoravelmente ao pleito do Requerente, indefiro o afastamento pretendido. 28. Subsidiariamente, acolho o pedido formulado verbalmente na sessão do CSPGE de 20/06/2024 para autorizar que, excepcionalmente, o Requerente realize o teletrabalho no exterior pelo período de dois anos, cabendo ao Requerente apresentar o cronograma do curso para fins de elaboração do ato administrativo necessário para tal fim. 29. Encaminhe-se os autos à Procuradoria Judicial e ao Requerente, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Processo E:01800.0000023321/2024 Interessado Josenildo Gomes de França Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 26450505 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26248240), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 26221394), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da convalidação do pedido de afastamento do servidor de suas funções institucionais, para exercício de atividade política, com efeito retroativo ao registro de sua candidatura, por um período de 03 (três) meses anteriores ao pleito sendo condicionado a que junte documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoa, segundo a Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso II, letra “I”, combinado com o §2º, do Art. 90, da Lei nº 5.247/91, possuindo direito à licença remunerada a partir do registro da candidatura até o 15º dia seguinte ao da eleição. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das medidas de sua alçada.

Processo E:04799.0000003078/2024 Interessado Avanilha da Silva Santos Maranhão (060.076.854-62) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 26458422 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26427989), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 25938625), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge do servidor público civil estadual Silvio Souteban Souza Maranhão, matrícula 0301629-3, inativado, no cargo de Agente de Polícia, falecido em 09/05/2024, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000003312/2023 Interessado Maria do Amparo Melo Amaral (049.452.394-87) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 26458270 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26457196), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 25169352), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de cobranças dos valores já pagos pela Administração a pensionista Maria do Amparo Melo Amaral, visto que foram recebidos de boa-fé, e sem a mesma ter concorrido para a implementação dos pagamentos equivocadamente efetuados. 2. Ressalte-

se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

Processo 04105.00001529/2018 Interessado Coordenadoria Jurídica Assunto Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 26425694 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 26400291, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 26399636, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

Processo E:04105.000000841/2024 Interessado Gerência de Planejamento de Contratações Públicas Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 26458594 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 26438486, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 26184994, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de correlatos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

Processo E:04105.000000907/2024 Interessado Gerência de Planejamento de Contratações Públicas Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 26458633 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 26438382, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 26397942, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de material de laboratório. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

Processo E:01500.0000028424/2024 Interessado Chefia de Controle de Arrecadação Assunto Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB N° 26427026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 26398698, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 26398345, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato SEFAZ n° 027//2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos ao SEFAZ/AL, para as demais providências.

Processo E:04105.000000628/2024 Interessado AMGESP Assunto Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 26458565 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 26444560, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC N° 26441713, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização do aditivo pretendido, com fulcro no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, exclusivamente, para prorrogar por mais 12 (dozes) meses a vigência do contrato AMGESP n° 014/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos a PGE/DAF, para as demais providências.

Processo E:01800.000000391/2023 Interessado POLLYANNA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA CPF 009.117.774-07 Assunto Finanças: Reembolso/ Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB N° 26413772 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 25832722), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25548131), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pedido de reembolso de um dia de falta da requerente no mês de outubro de 2022, seguindo-se a orientação da Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, bem como, em consonância com os arts. 75 e 76 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

Processo E:05101.0000008262/2024 Interessado Vandete Cavalcante Accioly Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB N° 26416929 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26132702), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25762788), ponderando pela aprovação do Parecer DETRAN PROC2 (doc. 25621730), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de progressão horizontal, uma vez que a servidora apenas teria concluído o curso em 29/04/2024 (doc. 25011449), após o marco temporal de 20/02/2024, fixado nos autos do Processo Administrativo n° E:41010.0000019431/2022 (doc. 23426362). Segue a ementa: EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICO NÃO ESTÁVEL. REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL (NÍVEL), PASSANDO DE CLASSE G, NÍVEL II PARA CLASSE G, NÍVEL III. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO TEMA N° 1157 DO STF. APLICAÇÃO DA MODULAÇÃO E MARCO TEMPORAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL (DESPACHO PGE/GAB N° 23426362/2024 E OFÍCIO N° E:890/2024/SEPLAG) ATÉ 20.02.2024. CURSO COM CONCLUSÃO POSTERIOR A DATA AO MARCO TEMPORAL. PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO CPAP QUE NÃO APLICOU ENTENDIMENTO DA PGE/AL. PELA IMPOSSIBILIDADE. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, para providências pertinentes.

Processo E:01800.0000036639/2023 Interessado 1ª Gerência Especial de Educação Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 26418202 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26297930), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 25570568), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Lucineide Ferreira Lóz, matrícula n° 82833-5, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/09/2023, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (doc. 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar o erro material verificado no Parecer PGE PASUBPREV (doc. 25570568), (item 9.2), conforme se depreende no Documento SICAP (doc. 25079748): b) 23 (vinte e três) anos, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias prestados na Administração Pública Estadual, e na mesma carreira e no mesmo cargo, dos quais, 22 (vinte e dois) anos e 8 (oito) meses em atividade especial. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

Processo E:01206.0000012040/2023 Interessado Silval Luiz dos Santos (068.025.244-49) Assunto Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB N° 26444548 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26130089), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25474594), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de auxílio-invalidez, vez que não há respaldo legal para o pedido formulado. 2. Com efeito, o auxílio-invalidez é devido conforme preconiza o art. 14 da Lei Estadual n° 6.456/2004: Artigo 14. O Auxílio-Invalidez é devido ao militar estadual que foi ou venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência própria, desde que satisfaça a uma das condições adiante especificadas, devidamente declaradas por uma Junta Médica Militar: I - necessitar internação em instituição apropriada, militar ou não; e II - necessitar de assistência ou de cuidados permanentes de enfermagem. (grifos meus) 3. Ao compulsar os autos verifico que, a Junta Superior de Saúde (doc. 22569584) analisou o prontuário físico do militar, bem como os atestados médicos apresentados pela sua curadora, Srª. Maria Gorete, e indeferiu o pleito em virtude do PM não ter sido considerado inválido em sua

reforma. 4. Ademais, de acordo com o processo administrativo TC 2011/83 (doc. 17316527), o militar em questão não fora reformado, pois teria sido transferido para a reserva remunerada “pelo fato de ter atingido o limite de permanência no serviço ativo da P.M.AL” (Parecer 27/83 do TCE/AL, pág. 29, doc. 17316527). Assim, verifica-se que inexistente direito ao auxílio-invalidez. 5. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 6. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

Processo E:01204.000006649/2024 Interessado Departamento de Administração e Finanças Assunto Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 26458524 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 26451405, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC Nº 26444540, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual ao Contrato PGE Nº 011/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais nº 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos a PGE/DAF, para as demais providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:41010.0000006019/2022 Interessado André Costa Gois Assunto Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 26334340 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPI, presente nos autos (doc. 26320316), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 26315654), com as razões nele contidas, conclusivo pelo cumprimento da decisão transitada em julgado do procedimento de cumprimento definitivo da obrigação de fazer, para que proceda à nomeação de André Costa Gois para o cargo de Artífice da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil, para adoção das medidas cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 874649

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 24.07.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO 04799.00003853/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26105919/2024 (26105919), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005107/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26053235/2024 (26053235), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da

prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00000597/2018 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26055083/2024 (26055083), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo E:01800.0000013362/2024 Interessado SORAYA SAMPAIO MENDONÇA SIMÕES Assunto Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 26448427/2024 Conheço e aprovo, de forma condicionada, o DESPACHO PGE PASUBPREV 26213948/2024 (26213948), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Soraya Sampaio Mendonça Simões, inscrito(a) no CPF sob nº 524.746.824-49, ocupante do cargo Contador, ativo(a) de tempo de serviço/contribuição de 9 (nove) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, averbado nos autos do proc. adm. Nº 01800.00000709/2013, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Requisita-se autue servidor público estadual competente, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, certidão expressa de que o tempo de serviço/contribuição que o(a) interessado(a) requer seja desaverbado não produziu efeitos, não gerando a concessão de vantagens remuneratórias, assim consideradas as verbas de licença prêmio, especial, promoção, progressão, enquadramento, anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou quaisquer outras espécies de remuneração pagas pelo ente público. 3. Por oportuno, anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 4. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do DESPACHO PGE PASUBPREV 26213948/2024 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive o fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO 04799.00001142/2014 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26382164/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26105096/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002550/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26454714/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26442596/2024 (26442596), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002352/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26454603/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26398678/2024 (26398678), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005960/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26454115/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - PGE PASUBPREV 26104791/2024 (26104791), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005382/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26452938/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 25328946/2024 (25328946), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002554/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26451438/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26227491/2024 (26227491), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00006128/2015 Interessado MAURO BARROSO DOS SANTOS Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26446665/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -26105890/2024 (26105890), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004228/2015 Interessado MARIA SILVA ALEXANDRE Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26445614/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26033542 (26033542), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00003115/2015 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26317346/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26278636/2024 (26278636), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00006018/2015 Interessado MARIA MARCIA MARINHO DE ARAÚJO Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26318415/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26269435/2024 (26269435), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004928/2016 Interessado ALAGOAS PREVIDÊNCIA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26317021/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26107333/2024 (26107333), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00000685/2018 Interessado ALAGOAS PREVIDÊNCIA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26315591/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26227672/2024 (26227672), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento aprovado: as verbas recebidas indevidamente são referentes a diferença dos 6/12 avos do adicional de férias do exercício de 2014, de acordo com despacho do Alagoas Previdência (2656888) e conforme planilha de cálculo (vide doc. 0200430). 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00002257/2015 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26318957/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26238707/2024 (26238707), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00005014/2015 Interessado MARCELO BONFIM CAVALCANTE Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26319134/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26234486/2024 (26234486), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00000594/2015 Interessado UNIDADE GESTORA UNICA DO RPPS/AL Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26319322/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26103104/2024 (26103104), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1° do Decreto Federal n° 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido

em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004992/2015 Interessado GEANE FERREIRA VACONCELOS Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26317687/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26277094/2024 (26277094), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004999/2015 Interessado MARIA REMIS VENTURA DE ANDRADE Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26318584/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26265637/2024 (26265637), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004958/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26407721/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26374596/2024 (26374596), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: o(a) servidor(a) recebeu verbas indevidas no período de novembro de 2012 a setembro de 2013, incluindo 13º e férias (Pág. 04, 2010603). 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001518/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26402053/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26363285/2024 (26363285), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00001344/2013 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26401524/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26366357/2024 (26366357), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002806/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26386644/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26106559/2024 (26106559), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 4. Necessário, por outro lado, pontuar

e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: o(a) servidor(a) recebeu verbas indevidas: adicional de insalubridade, incluindo férias e 13º proporcional, no período de 2012 a 2014 (Pág. 13, ID 1583266) 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 01700.00006584/2014 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26386738/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26052542/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004938/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26376601/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26227804/2024 (26227804), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003926/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26386508/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 25735221/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003564/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384604/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26059846/2024 (26059846), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006108/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385645/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N.º 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26106158/2024 (26106158), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003622/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385421/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26050233/2024 (26050233), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003834/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385912/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26104927/2024 (26104927), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002802/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385638/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26137874 (26137874), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005028/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385376/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26125068 (26125068), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003778/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26385178/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26049767 (26049767), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004158/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384849/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26107299/2024 (26107299), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições

e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004050/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384788/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26047007 (26047007), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006244/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384460/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26090670 (26090670), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00003930/2015 Interessado NEUZA MARIA BERNARDO DA SILVA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26316642/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26154477/2024 (26154477), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 41010.00007724/2013 INTERESSADO Raphael Augusto De Azevedo Santana ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 25838594/2024 Versam os presentes autos acerca de solicitação (12099382) do servidor RAPHAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 501690-8, CPF nº: 010.563.144-27, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Maternidade Escola Santa Mônica, com base na Lei Estadual 8.638/2022, requerer progressão horizontal para a classe "B". 2. Inicialmente, esta Coordenação da Procuradoria Administrativa, através do Despacho 25015840/2024, manifestou-se pelo deferimento da requerida progressão, estabelecendo como efeitos financeiros o momento em que a Administração toma conhecimento do fato ensejador da progressão, o que no caso presente ocorreu na data da publicação da avaliação de desempenho, momento no qual foram juntados todos os documentos necessários ao pleito (23455354), em 20.12.2023. 3. Por conseguinte, retornaram os autos da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho da UNCISAL/AL, para dirimir a seguinte dúvida (25702859): " Compulsando os autos, verificou-se que a data dos efeitos financeiros sugerida pela Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (25477374), qual seja, 20/2/2024, diverge da data constante no DESPACHO PGE/PASUBGER (24197385), isto é, 20.12.2023., faz-se necessário encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e deliberação acerca de qual data deve ser considerada para efeitos financeiros." 4. Pois bem, verifica-se dos autos que o servidor preencheu todos os requisitos para a progressão na data de 20/12/2023, ou seja, data da publicação da avaliação de desempenho, ainda que o interessado tenha manejado novo requerimento, em cumprimento à requisição indicada no Despacho SEPLAG SVC (17311631). 5. Diante do exposto, torno sem efeito o Despacho PGE COOPA (25015840), concluindo pela deferimento do pleito de progressão funcional do servidor para a "Classe B", com efeitos financeiros retroativos à data da publicação da avaliação de desempenho ocorrida em 20/12/2023, data em que o interessado preencheu o último dos requisitos previstos na Lei Estadual 8.638/2022. Ressalte-se, ainda, que a pretensão de ver deferida a pretendida progressão funcional já se encontrava manifestada nos autos desde o ano de 2013. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO 01800.00004108/2014 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384453/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26106056/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005510/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26384066/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26095352 (26095352), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003376/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26383938/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 25978228/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003364/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26383747/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26049447 (26049447), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003560/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26383791/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -25979652/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00002558/2016 Interessado Alagoas Previdência (AL Previdência) Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE-PA-CD 26383668/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26056482/2024 (26056482), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002816/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26383659/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 25978794/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00001744/2013 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE-PA-CD 26383271/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26078063/2024 (26078063), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004802/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26382915/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 25979228/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001300/2018 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26381802/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26106808/2024 (26106808), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido (5.): o(a) servidor(a) recebeu verbas indevidas: diferença dos 9/12 avos do adicional de férias de 2012 e ao adicional de férias de 2013. 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00006116/2015 Interessado Maria de Lourdes da Silva (403.817.814-53) Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26382879/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26051939/2024 (26051939), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002396/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26381713/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26037244, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005128/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26381140/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26106591/2024 (26106591), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido (5.): o(a) servidor(a) recebeu verbas indevidas: diferença dos 8/12 avos do adicional de férias do exercício de 2012 e do adicional de férias do exercício de 2013 (pág. 30, ID 4125419). 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00006024/2015 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26381093/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26083417/2024 (26083417), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003944/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26378875/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26129237/2024 (26129237), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001750/2013 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26379575/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26031747 (26031747), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003958/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26377180/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 25975635/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003566/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26376920/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 25971297/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima

referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00000626/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26376357/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26049138/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006462/2018 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26376247/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26051865, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006106/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26375862/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26055683/2024, que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003590/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 25976997 (25976997), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00003166/2016 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA Assunto PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26375157/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26106061 (26106061), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004756/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26033224 (26033224), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois,

a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00005114/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26029634 (26029634), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003572/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26036977 (26036977), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003614/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26035402 (26035402), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004477/2015 Interessado CICERA OLIVEIRA TORRES Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26370629/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26150239/2024 (26150239), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006278/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26036083 (26036083), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003434/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26034874 (26034874), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em

especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 01800.00009796/2016 Interessado MARIA DEUSA SILVA DA ROCHA Assunto Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE-PA-CD 26370457/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26140489/2024 (26140489), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001686/2013 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26029099 (26029099), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003920/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26038581 (26038581), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004800/2015 Interessado MARIA DE FÁTIMA AMORIM MEDEIROS Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26370343/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26136050/2024 (26136050), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004300/2015 Interessado CREUZA PEREIRA DA SILVA Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26370219/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26160263/2024 (26160263), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004300/2015 Interessado CREUZA PEREIRA DA SILVA Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26370219/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26160263/2024 (26160263), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00002856/2015 Interessado UNIDADE GESTORA UNICA DO RPPS/AL Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26370022/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o

DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26136552/2024 (26136552), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002854/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Parecer PGE PASUBPREV 25977165 (25977165), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00000598/2018 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26008870 (26008870), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00002678/2016 Interessado Alagoas Previdência Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE-PA-CD 26369411/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26152864/2024 (26152864), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00006036/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26106076/2024 (26106076), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00002798/2015 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26368592/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26125555/2024 (26125555), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003396/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26105926/2024 (26105926), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910,

de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004479/2015 Interessado MARIA JOSE LOPES DA SILVA Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26368321/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26144314/2024 (26144314), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004268/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DESPACHO PGE-PA-CD 26368007/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26143938/2024 (26143938), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00000906/2016 Interessado ALAGOAS PREVIDÊNCIA Assunto Contabilidade: Prestação de Contas DESPACHO PGE-PA-CD 26366979/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26106141/2024 (26106141), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001120/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26333365/2024 (26333365), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00004224/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26105950/2024 (26105950), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003584/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -26105975/2024 (26105975), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00000542/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -5924767/2024 (26107363), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004051/2015 Interessado ANDRE LUIS PITANGA SANTOS PORTO Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26325742/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26104617/2024 (26104617), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento aprovado: as verbas recebidas indevidamente são referentes a diferença dos 3/12 avos do adicional de férias no período de 2013, de acordo com despacho do Alagoas Previdência (24726243) e conforme planilha de cálculo (pág. 07 do doc. 7266900). 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004955/2015 Interessado MARINALVA BRANDÃO DO NASCIMENTO Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26324070/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26104562/2024 (26104562), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003300/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV -26106017/2024 (26106017), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00003295/2015 Interessado CELIA LIMA DA SILVA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26322185/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26104463/2024 (26104463), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento aprovado: as verbas recebidas indevidamente são referentes a diferença dos 7/12 avos do adicional de férias do exercício de 2013, de acordo com despacho do Alagoas Previdência (24795905) e conforme planilha de cálculo (pág. 26 do doc. 7283351). 3. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00004779/2015 Interessado CICERA MARIA BEZERRA DA SILVA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26321472/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26103872/2024 (26103872), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00003850/2015 Interessado NORMA DE CARVALHO LIMA Assunto Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26321300/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26050147/2024 (26050147), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00000641/2015 Interessado UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS AL Assunto Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE-PA-CD 26366105/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26106211/2024 (26106211), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Processo 04799.00005954/2016 Interessado ALAGOAS PREVIDÊNCIA Assunto Contabilidade: Prestação de Contas DESPACHO PGE-PA-CD 26366694/2024 Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA PGE N.º 223/2024[1], o DESPACHO PGE-PA-SUBPREV 26106531/2024 (26106531), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932[2]. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00000532/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE N° 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26339244/2024 (26339244), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 24.07.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:41010.0000007024/2024 Interessado Priscila Elayne Da Silva Santos De Paula Assunto Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 26133392/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 25899087/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do nível I para o nível III pleiteada pela servidora, PRISCILA ELAYNE DA SILVA SANTOS DE PAULA, matrícula: 2903-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos expressos alínea 'c', inciso II, artigo 20º da Lei Estadual nº 8.638/2022, conforme foi anexado ao pleito, certificado de conclusão em curso de pós-graduação lato sensu, em Gestão Hospitalar e Gestão de Pessoas, expedido em nome da requerente (24143840). Vale ressaltar que a documentação apresentada foi validada pela Comissão Supervisão de

Validação de Certificados, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (24892504). Os efeitos financeiros da progressão para o nível III, devem ser computados a partir do dia 26/03/2024, data em que foi anexado o certificado de conclusão em curso de pós-graduação lato sensu, em Gestão Hospitalar e Gestão de Pessoas, cumprindo assim os requisitos legais exigidos. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000009406/2024 Interessado Marisa Siqueira Brandão Canuto Assunto Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 26131779/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 25898018/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional para classe "C", pleiteada pela servidora, MARISA SIQUEIRA BRANDÃO CANUTO, matrícula: 2812-6, ocupante do cargo de Professora. Restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022, conforme abaixo: a) foi respeitado o interstício legal, perfazendo o servidor o interstício mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data de posicionamento na classe imediatamente anterior (25111367); e b) foi comprovada a participação em no mínimo 3 (três) atividades de produção acadêmica ou científico, inerentes ao exercício da docência, pesquisa, extensão e gestão, sendo pelo menos 1 (uma) das atividades dispostas da alínea 'b' do inciso I, do artigo 5º da Lei supracitada (24718625, 24718723, 24718877, 24718944 e 24718953). A Comissão Técnica de Progressão Docente da UNCISAL validou a documentação em anexo e indicou os títulos 24718625, 24718723 e 24718877 como necessários para que a progressão funcional seja considerada legalmente possível. Faz-se necessário que conste na ficha funcional informação de quais títulos foram utilizados para progressão funcional. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir do dia 24/04/2024, data em que foram anexados os certificados de conclusão das atividades, cumprindo assim os requisitos legais exigidos. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000006126/2024 INTERESSADO MARIA DO AMPARO TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNTO PROGRESSÃO HORIZONTAL DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 26135592/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 25928920/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do nível I para o nível III, pleiteada pela servidora, MARIA DO AMPARO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula: 3134-8, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos expressos alínea 'c', inciso II, artigo 20, da Lei Estadual n° 8.638/2022, conforme foi anexado ao pleito, certificado de conclusão que em pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, expedido em nome da requerente (23945667). Vale ressaltar que a documentação apresentada foi validada pela Comissão Supervisão de Validação de Certificados, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (25455979). Os efeitos financeiros da progressão para o nível III, devem ser computados a partir do dia 14/03/2024, data em que foi anexado o certificado de conclusão em pós-graduação lato sensu em Gestão Pública como também foi feito o requerimento, cumprindo assim os requisitos legais exigidos. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000002626/2024 Interessado IVANISE JANAINA PEREIRA DA SILVA SANTOS Assunto PROGRESSÃO HORIZONTAL DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 26134087/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 25928220/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do nível I para o nível II pleiteada pela servidora, IVANISE JANAINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula: 501939-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos expressos alínea "b", inciso II, artigo 20 da Lei Estadual n° 8.638/2022, tendo sido anexado ao pleito, certificado de conclusão que lhe confere o título de Bacharela em Enfermagem, expedido em nome da requerente (23174266). Vale ressaltar que a documentação

apresentada foi validada pela Comissão Supervisão de Validação de Certificados, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (25556266). Os efeitos financeiros da progressão para o nível II, devem ser computados a partir do dia 01/02/2024, data em que foi anexado o certificado de conclusão do curso de Bacharel em Enfermagem, como também foi feito o requerimento, cumprindo assim os requisitos legais exigidos. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000010887/2023 INTERESSADO GIRLENE DA GLORIA MARINHO BONFIM ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 26127216/2024. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 25678545/2024 (25678545), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Gírlene da Glória Marinho Bonfim, matrícula: 80114-3, Auxiliar Administrativo, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Preliminarmente, se faz necessário retificar a data dos efeitos financeiros da progressão para a Classe C, vez que devem ser computados a partir do dia 25/05/2023, data da juntada do certificado doc. n° 18588388, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000009604/2024 Interessado Sergio Guimaraes Dias Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 26163735/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo, o Parecer PGE PASUBGER 25907230/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor, SÉRGIO GUIMARÃES DIAS, matrícula n° 500844-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da UNCISAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 20, II, "c", da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III", devem ser computados a partir do dia 24/04/2024, data do requerimento administrativo (24709485), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:04104.0000001480/2024 Interessado IRONALDO ALVARES MONTEIRO Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 26164387/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 25933674/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor, IRONALDO ÁLVARES MONTEIRO, matrícula n° 64744-6, ocupante do cargo de Professor Assistente da UNEAL, em que requer progressão para a Classe "B", visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 29, inciso II, da Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei n° 8.647/2022. 2. Ademais, destaca-se que o Parecer PGE PASUBGER 25933674, deferiu a progressão para a classe "B", vez que o interessado encontra-se inserido na Classe "A", sem nunca ter progredido. 3. Ressalta-se que os efeitos financeiros da progressão para a Classe "B" devem ser computados a partir do dia 29/05/2024, data do requerimento administrativo (25399855), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 4. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000001760/2024 Interessado Esmeralda Sampaio Ramires Neta Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 26165122/2024 Versam os presentes autos acerca de solicitação (22980549) da servidora ESMERALDA SAMPAIO RAMIRES NETA, matrícula n° 24367-1, CPF n° 843.230.604-59, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na UNCISAL, com base na Lei Estadual 8.638/2022, requerendo progressão horizontal para a classe "D". 2. Inicialmente, esta Coordenação da Procuradoria Administrativa, através do Despacho 24541141/2024, manifestou-se pelo deferimento da requerida progressão, estabelecendo como efeitos financeiros a data do requerimento administrativo,

ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Por conseguinte, retornaram os autos da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho da UNCISAL/AL, para dirimir a seguinte dúvida (25320392): “Compulsando os autos, verificou-se que a data dos efeitos financeiros sugerida pela Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (24826763), qual seja, 23.1.2024, diverge da data constante no DESPACHO PGE/PASUBGER (24321840), isto é, 22.1.2024, faz-se necessário encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e deliberação acerca de qual data deve ser considerada para efeitos financeiros.” 4. Pois bem, verifica-se dos autos que a servidora preencheu todos os requisitos para a progressão na data de 23/01/2024, ou seja, da data do requerimento administrativo. 5. Dessa forma, retifica-se a data dos efeitos financeiros para serem contabilizados a partir de 23/01/2024, tendo em vista o erro material da data anteriormente ajustada. 6. Por fim, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000012168/2024 Interessado Andreza Faro de Oliveira Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 26194319/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 26049645/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora ANDREZA FARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 500405-5, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da UNCISAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo art. 13 da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Ademais, cumpre destacar que a condicionante imposta no Parecer PGE PASUBGER 26049645 deve ser desconsiderada, tendo em vista a existência de erro material. 3. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 23/05/2024, da data de juntada dos certificados (25275405), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000007914/2024 Interessado Rafael André Barros Assunto Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 26215878/2024 Versam os presentes autos acerca de solicitação do servidor, RAFAEL ANDRÉ BARROS, matrícula nº 3131-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto da UNCISAL, requerendo progressão para classe “C”. 2. No caso em tela, a matéria já foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Estado, sendo o posicionamento conclusivo pelo deferimento do pleito, conforme Parecer PGE PASUBGER 25108471/2024 e Despacho PGE COOPA 25470612/2024. 3. Nesse momento, os autos retornaram para ciência da manifestação da UNCISAL 25811700/2024, informando quais as atividades/títulos foram considerados para aptidão à progressão do docente, RAFAEL ANDRÉ DE BARROS. 4. No mais, não foram suscitadas dúvidas jurídicas ulteriores. 5. Desse modo, ratifica-se em todos os seus termos o Despacho PGE COOPA 25470612/2024, devendo o feito deve seguir sua tramitação regular. 6. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 24.07.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO 04799.00004219/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26253549/2024 (26253549), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância

do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003165/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26253542/2024 (26253542), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00003167/2016 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26104873/2024 (26104873), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00002259/2015 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26058524/2024 (26058524), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO 04799.00001753/2013 INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO PAGAMENTO DE VANTAGEM(NS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Conheço e aprovo, a teor da PORTARIA/PGE Nº 223/2024, o Despacho PGE PASUBPREV 26031205 (26031205), que entende pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos do(s) art(s). 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 1932.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de julho de 2024.
ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 874650

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Inovação (SECTI)**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 12/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECTI Nº 01/2021, VIDE PROCESSO Nº 30010.0000000354/2020, E A EMPRESA VERTEX - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93; e a empresa VERTEX - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.922/0001-28 e estabelecida na Rua Alba Mendes Falcão, nº 85, Barro Duro, CEP 57.045-230, Maceió, Alagoas, representado por seu sócio, Sr. JEAN PAUL TORRES NEUMANN, inscrito no CPF sob o nº 505.298.624-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL;

Processo nº E:30010.0000000305/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do Termo de Contrato é a Permissão de Uso, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, para que o Permissãoário possa utilizar, além da área de 20,78 m², referente à área da sala nº 113, uma nova sala, de número 212, que possui 51,01 m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos do Processo nº E:30010.0000000354/2020, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 5892088, aprovado pelos Despachos PGE-COOPLIC nº 5905885 e PGE-CPG nº 5920321, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.078/90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato, originalmente era de R\$ 15.374,40 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

O valor mensal estimado, originalmente era de R\$ 1.281,20 (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

A partir do aditivo, o valor anual estimado desse contrato PASSARÁ A SER DE R\$ 45.798,60 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

A partir do aditivo, o valor anual desse contrato PASSARÁ A SER DE R\$ 3.816,55 (três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

Após o procedimento de ADITIVO, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 1.281,20 (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). para R\$ 3.816,55 (três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01/08/2024, habilitando a Vertex - Instituto de Tecnologia a explorar, além da sala 113, a sala 212 do Centro de Inovação do Jaraguá.

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 3.816,55 (três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 874384

**Secretaria de Estado da Cultura e E
conomia Criativa (SECULT)**

PORTARIA Nº 215/2024

Maceió - AL, 24 de julho de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS

LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	WANESSA GUIMARÃES	JACKSON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	95

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 216 /2024 Maceió, 24 de julho de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa, de acordo com o que prevê a Lei Estadual nº 5.247/1991, que regula a sindicância administrativa na Administração Pública Estadual, com a finalidade de apurar, possíveis irregularidades quanto aos serviços prestados, oriundo do processo E:02600.0000001426/2024; janeiro a julho de 2024, junto a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, ficando designados para esta finalidade os servidores: Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Mat 9863982-0; Andreyra de Cassia Monteiro Marinho Mat 206-2 e Soraya Dantas de Carvalho Mat 60791-6, sob a presidência do primeiro membro e, com o prazo para apresentar suas conclusões de 30 dias à contar desta Publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874510

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 412/2024 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1504/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Master Soluções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 40.980.939/0001-84

OBJETO: Contratação é para serviço de Cultural. O referido evento acontecerá nos dias 27 e 28 de julho de 2024, no município de São Miguel dos Campos.

VALOR GLOBAL: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874290

PORTARIA Nº 217/2024.

Maceió - AL, 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 212/2023 de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual Nº 93.967 de 11.10.2023 - Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas e o que consta no processo administrativo E:02600.0000002711/2023 torna público o **resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital Nº 30/2023 de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados à Produção Audiovisual - “Casamento É Negócio?” de Fomento a Longas e Séries.**

Art. 1º A análise dos critérios de habilitação foi realizada de forma minuciosa, em estrita observância ao que preconiza o certame e sua lista de documentos obrigatórios.

Art. 2º Cumpre destacar que foram inabilitadas as inscrições que apresentaram documentos rasurados, ilegíveis e/ou com insuficiência de informações. Além disso, foram inabilitadas as inscrições que deixaram de apresentar quaisquer documentos previstos no edital ou desrespeitaram qualquer regra do presente certame.

Art. 3º Os proponentes que desejarem interpor recursos em relação ao resultado preliminar, deverão fazê-lo no período compreendido entre 29 de junho a 05 de agosto de 2024. Os recursos podem ser encaminhados por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) ou protocolados presencialmente.

Parágrafo único. A juntada de documentos após o período de habilitação fica vedada, não sendo possível adicionar eventuais documentos faltantes no período de recursos.

Art. 4º O resultado definitivo será divulgado após o exame minucioso dos recursos interpostos, bem como do cruzamento de dados para averiguação do quantitativo de projetos contemplados por proponente.

Art. 5º Solicita-se que os interessados estejam atentos aos canais oficiais de comunicação da SECULT para quaisquer atualizações ou informações adicionais. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos junto à Comissão de Seleção ou pelos canais supracitados.

Art. 6º Quanto a desclassificação de proponentes que se enquadram nos requisitos de acúmulos de proponentes por categoria e por diretores, os suplementes serão convocados para habitação antes da homologação do resultado final.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa reafirma seu compromisso com a promoção e valorização da cultura em Alagoas, e, dessa forma, segue abaixo lista dos proponentes com projetos aptos ao prosseguimento do pleito:

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Alagoas

Categoria 01										
Faixa 1 - Produção de Série: Seleção de projetos para a produção de Obra Seriada										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	5933	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.300.00 0/0000-00	Na pegada do coco	Juliana Barretto	99	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitana	100,5	Habilitado
2º	6167	AGENCIAS BROTHER'S LTDA	33.100.00 0/0000-00	CONTOS PERDIDOS DE ALAGOAS	Vitor Sousa, Anderson Barros e Anderson Soares Caldas	100	Ampla Concorrência	Agreste	100,5	Habilitado
3º	2074	5AM Filmes e Ideias LTDA	38.000.00 0/0000-00	Praça dos Martírios	Mateus Barbosa	100	Ampla Concorrência	Metropolitana	100	Suplente
4º	622	SAMBACAIT A PRODUCOES LTDA	18.800.00 0/0000-00	Entre o Vale e a Floresta	Robson Cavalcante	96	Gênero	Metropolitano	96,5	Suplente
5º	6208	Ôxe Eventos EIRELI	07.120.46 4/0001-80	Candeieiro dos Mecos	Bruno Malta	86,5	Negros (pretos e pardos)	Metropolitano	87	Suplente
6º	5762	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.400.00 0/0000-00	ÁRVORES NATIVAS	ALLERSON DE JESUS, HERMANO FIGUEIREDO E REGINA CÉLIA BARBOSA	85,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	86,5	Suplente
7º	6261	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.400.00 0/0000-00	TERCEIRA PESSOA	Ruy Guimarães	81,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	82,5	Suplente
8º	724	VR Villela ME	14.000.00 0/0000-00	O levante das Matas - A Guerra Oculta dos Cabanos	Chico de Assis	78,5	Negros (pretos e pardos), gênero, 60+, PcD e LGBTQIAPN+	Metropolitano	81	Suplente
9º	5075	La Ursa Cinematográfica Ltda.	22.000.00 0/0000-00	Antônia e os Anjos	Rafhael Barbosa	75,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	76,5	Suplente

Categoria 02										
Faixa 1 - Produção de Longa-Metragem: Seleção de projetos para produção de Longa-Metragem de ficção e animação										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	6025	D N BORBA SERVICOS	17.557.867/0001-45	ZUMBI, O SOM DA SERRA	DERICK NABERO BORBA	100	Ampla Concorrência	Metropolitano	100	Habilitado
2º	6667	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	ENTRELAÇA DOS	Albert Ferreira	97	Gênero	Norte	98	Habilitado
3º	5373	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/0001-50	O RIO DE LÁGRIMAS CORRE NO VALE DO AMOR	ULISSES ARTHUR BOMFIM MACEDO	95,5	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	97	Habilitado
4º	4275	VTK VÍDEO PRODUÇÕES LTDA	00.332.758/0001-27	PRAIA DA AVENIDA - Inspirado no livro Ninho de Cobras de Lêdo Ivo	ARILENE DE CASTRO E WAGNER SAMPAIO	80,5	Gênero, LGBTQIAPN +, Povos Tradicionais	Metropolitano	82	Habilitado
5º	6040	L ALVES DA SILVA	22.534.164/0001-31	OS INVASORES	LEANDRO ALVES	95	Ampla Concorrência	Agreste	95,5	Suplente
6º	5737	3emum.entretimento@gmail.com	02.295.404/9000-11	BEBGOR	SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO	92,5	Ampla Concorrência	Metropolitano	92,5	Suplente
7º	3676	Rita Cristina de Almeida Moura	11.596.875/0001-14	O Vento Sopra Lá Fora	ANDERSON BARBOSA	90,25	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,75	Suplente
8º	4074	Rita Cristina de Almeida Moura	11.596.875/0001-14	Um dia eu te conto	MARIANA LUCENA E ANDERSON BARBOSA	90,25	Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,75	Suplente
9º	2110	5AM Filmes e Ideias LTDA	37.959.322/0001-72	Pesadelo Americano	Mateus Barbosa	91	Ampla Concorrência	Metropolitano	91	Suplente
10º	4879	SAMBACAITA PRODUÇÕES LTDA	18.764.497/0001-80	Liberta	GLAUBER MARTINS FREIRE XAVIER	89,25	Gênero	Metropolitano	89,75	Suplente
11º	492	L S ARAUJO ARTE E AUDIOVISUAL	23.238.509/0001-72	Infantaria	Laís Santos Araújo	86,5	Gênero	Metropolitano	87	Suplente
12º	2247	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	ESTRADA DO SOL	ALEX WALKER	84,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	85,5	Suplente
13º	822	3emum.entretimento@gmail.com	02.295.404/9000-11	ANÁBASE	ÉLCIO DE GUSMÃO VERÇOSA FILHO	85	Ampla Concorrência	Metropolitano	85	Suplente
14º	469	Y L GODEZ PRODUÇÕES E EVENTOS	21.904.574/0001-64	MATUTOS URBANOS	WAGNO GODEZ	83,5	Negros (pretos e pardos)	Agreste	84,5	Suplente
15º	6092	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	BANZO	Wladimir Lima	81,5	Gênero	Norte	82,5	Suplente
16º	4715	La Ursa Cinematográfica Ltda.	22.000.363/0001-60	DIAS EM SOL	Silvie Leal e Felipe Guimarães	75,75	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	76,75	Suplente

Categoria 02										
Faixa 02 - Produção de Longa-Metragem: Seleção de projetos para produção de Longa-Metragem documental										
Classificação	Nº Insc	Proponente	CNPJ	Projeto	Direção	Nota do Projeto	Concorrência	Região	Nota Final	Resultado
1º	5886	Nucleo Zero LTDA	05.760.527/0001-38	Bâni, o orixá perdido	Werner Salles	99,5	Ampla Concorrência	Metropolitano	99,5	Habilitado
2º	4343	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/0001-50	Mocambo	LUCAS LITRENT O	97	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	98,5	Habilitado

3º	3950	VR Villela ME	13.983.299/0001-93	Tributo aos Oito Baixos de Alagoas	Chico de Assis	91,5	Gênero, 60+, PCD, LGBTQIAPN +	Metropolitano	94	Habilitado
4º	4737	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	FRAMES DE UMA PROMESSA	IGOR MACHADO	94,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	95,5	Habilitado
5º	4657	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	PRAZERES	Wladimir Lima	94	Gênero	Norte	95	Suplente
6º	5339	STAFF ÁUDIO VÍDEO LTDA	01.687.588/0001-66	Inventando a Roda	Rogério Dyaz	95	Ampla Concorrência	Metropolitano	95	Suplente
7º	2578	A S O do Nascimento Agencia Digital	23.433.889/0001-04	JARARACA	HERMÃO FIGUEIREDO, FERNANDO HONAIRES E REGINA CÉLIA BARBOSA	91	Negros (pretos e pardos), LGBTQIAPN +	Metropolitano	92	Suplente
8º	1513	FELIZ DESERTO LTDA	27.608.342/0001-45	Venha Viver no Paraíso	AMANDA MÔA	90	Negros (pretos e pardos), Gênero, LGBTQIAPN +	Metropolitano	91,5	Suplente
9º	6477	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	Quatro por Quatro - Nossa Historia Remixada	Audálio Marinho Neves JR.	90	Negros (pretos e pardos), PCD	Metropolitano	91	Suplente
10º	1976	5AM Filmes e Ideias LTDA	37.959.322/0001-72	Fita Bruta	Mateus Barbosa	85	Ampla Concorrência	Metropolitano	85	Suplente
11º	4986	L ALVES DA SILVA	22.534.164/0001-31	XANGÓ REZADO ALTO	FERNANDO MAGALHÃES	82,25	Ampla Concorrência	Agreste	82,75	Suplente
-	6669	VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	13.601.904/0001-14	A VOZ DO FORRO	Albert Ferreira	99,5	Ampla Concorrência	Norte	99,5	Projeto desclassificado em virtude da cumulatividade do diretor.

Milton Muniz de Assis
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Matrícula: 125-2

Perolina Henriques Lyra
Superintendente de Patrimônio e Diversidade
Matrícula: 77-9

Janinne Miranda Carvalho
Superintendente de Políticas Culturais
Matrícula: 128-7

José Wyllyson dos Santos
Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura
Matrícula: 193-7

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 413/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1506/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Master Soluções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 40.980.939/0001-84

OBJETO: Contratação é para serviço de Cultural. O referido evento acontecerá no dia 25 de julho de 2024, no município de Coruripe

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874317

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 414/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1505/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Master Soluções e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84,

OBJETO: Contratação é para prestar o Serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido serviço será prestado nos dias 26 e 27 de julho de 2024,

no município de Penedo/AL.

VALOR GLOBAL: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874353

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 409/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Grupo CLOWNS DE QUINTA, neste ato representado por Wanderlandia de Melo Barbosa, inscrito no CNPJ: 30.747.413/0001-03

OBJETO: Contratação é para uma Apresentação Cultural. O referido evento acontecerá no dia 03 de agosto de 2024, no município de Teresina/PI.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874354

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 420/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1525/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39

OBJETO: Contratação é para Produção Cultural. O referido evento acontecerá no dia 9 de agosto de 2024, no município de Pilar/AL.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874385

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 418/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1529/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: TRIO ALAGOANO, representado pela empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39.

OBJETO: Contratação é para (02) duas Produções Culturais. O referido evento acontecerá

nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, no município de Igreja Nova/AL.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 874386

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 417/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1524/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-3.
OBJETO: Contratação é para Produção Cultural. O referido evento acontecerá no dia 02 e 03 de agosto de 2024, no município de Atalaia/AL.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 874398

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 421/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1528/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Severo do Acordeon, representado pela empresa JSV Eventos, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: Contratação é para 2 (duas) Apresentações Musicais.
O referido evento acontecerá nos dias 8 e 9 de agosto de 2024, no município de Satuba/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 874418

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 416/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1516/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: THIAGO VAS, representado pela empresa MM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 51.243.406/0001-36.
OBJETO: Contratação é para uma Apresentação Musical.
O referido evento acontecerá no dia 27 de julho de 2024, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 874451

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 10.622/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº1800.0000025746/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEDUC Nº 6.519/2024, 26 de abril de 2024, que resolveu Dispensar da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO à servidora MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA, portadora do CPF:386.585.774-49, matrícula nº 83007, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Dispensar o(a) servidor(a) MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA, Matrícula nº 83007-0, portadora do CPF nº 386.585.774-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 30/03/2024.

LEIA-SE:

Dispensar o(a) servidor(a) MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA, Matrícula nº 83007-0, portadora do CPF nº 386.585.774-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874399

PORTARIA/SEDUC Nº 10.623/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº1800.0000025746/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEDUC Nº 6.520/2024, 26 de abril de 2024, que resolveu Dispensar da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO à servidora JAKELINE FERREIRA CRUZ, portadora do CPF:027.423.454-85, matrícula nº 9864752, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Dispensar o(a) servidor(a) JAKELINE FERREIRA CRUZ, Matrícula nº 9864752-0, portadora do CPF nº 027.423.454-85, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 30/03/2024.

LEIA-SE:

Dispensar o(a) servidor(a) JAKELINE FERREIRA CRUZ, Matrícula nº 9864752-0, portadora do CPF nº 027.423.454-85, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE

ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874400

PORTARIA/SEDUC Nº 10.624/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº1800.0000025746/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEDUC Nº 6.522/204, 26 de abril de 2024, que resolveu Designar para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO ao servidor JOSE JEOCONDES BARBOSA DA SILVA, portador do CPF:025.150.714-90, Matrícula nº 83249-9 ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ONDE SE LÊ:

Designar o servidor JOSÉ JEOCONDES BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 83249-9, portadora do CPF nº 025.150.714-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2024.

LEIA-SE:

Designar o servidor JOSÉ JEOCONDES BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 83249-9, portadora do CPF nº 025.150.714-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874401

PORTARIA/SEDUC Nº 10.625/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº1800.0000025746/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEDUC Nº 6.523, 29 de abril de 2024, que resolveu Designar para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO à servidora ROSANGELA SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 1049-9, portadora do CPF nº 018.278.975-62, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ONDE SE LÊ:

Designar a servidora ROSANGELA SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 1049-9, portadora do CPF nº 018.278.975-62, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2024

LEIA-SE:

Designar a servidora ROSANGELA SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 1049-9, portadora do CPF nº 018.278.975-62, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino da ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO, 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874402

PORTARIA/SEDUC Nº 10.586/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.00011847/2009.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme PARECER PGE GPG 6195018 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 874403

PORTARIA/SEDUC Nº 10.621/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000004717/2021 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 020/2024 - CEE/AL, onde Autoriza a oferta de Curso Técnico em Enfermagem do Instituto de Ensino Liberes, em Santana do Ipanema/ Alagoas, na forma Subsequente e nas modalidades de Ensino Presencial e a EAD Semipresencial, valida os estudos ofertados anteriormente e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 30/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL) 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874405

PORTARIA/SEDUC Nº 10.621/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000015964/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Ana Maria Chagas de Lima	019.492.534-06	Escola Estadual Odete Bonfim	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.617/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000026292/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	César Eloi da Silva	074.022.544-88	Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.620/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000015503/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Carlos Antônio Mendes da Silva	030.869.044-37	Escola Estadual Ormino Barros	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.615/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000023038/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Maria José Silva da Rocha	648.229.314-04	Escola Estadual Professor Atanagildo Brandão	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.618/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000016078/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Jane Eire da Conceição Silva	871.918.224-49	Escola Estadual Dr. Júlio Auto	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.619/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000020154/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
9ª	Danilo Vinicius Santos Brito	042.884.975-07	Escola Estadual Professor Pedro Reys	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.666/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01700.00004387/2010.

RESOLVE:

Art.1º - ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC, conforme PARECER PGE GPG 25640226 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 874522

PORTARIA/SEDUC Nº 10.662/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000030361/2024.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo 1800.0000028976/2024, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 874540

PORTARIA/SEDUC N° 10.661/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000030350/2024.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo 1800.0000027784/2024, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 874541

Portaria/SEDUC N° 10.648/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000009945/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n.º 424-3 e n.º 9866945-1, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874555

Portaria/SEDUC N° 10.649/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000009338/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n.º 9867241-0 e n.º 9866945-1, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874556

Portaria/SEDUC N° 10.650/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000036210/2023.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula n.º 28854-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874557

Portaria/SEDUC N° 10.651/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000002497/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas n° 195-3 e n° 823998-3, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874558

Portaria/SEDUC N° 10.663/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000006124/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula n° 0019929-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874560

Portaria/SEDUC N° 10.664/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000014880/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula n° 708-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874562

Portaria/SEDUC Nº 10.665/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000012065/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito nas matrículas nºs 826844-4 e 14089-9, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874563

Portaria/SEDUC Nº 10.667/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000013301/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 19578-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874563

Portaria/SEDUC Nº 10.668/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000013307/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 19570-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874566

PORTARIA/SEDUC Nº 10.658/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000019661/2024 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 017/2024-CEE-AL, onde Credencia a Escola de Educação Básica Manoel Correia Costa, em Cajueiro/Alagoas e Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 21/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió- al, 24 de julho 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874608

PORTARIA/SEDUC Nº 10.656/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000024556/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 018/2024 - CEE/AL, onde Credencia a Escola Municipal de educação Básica Isaura Toledo Costa, em Cajueiro/ Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 22/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-al, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874610

PORTARIA/SEDUC Nº 10.657/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000018503/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 015/2024 - CEE/AL, onde Credencia a Escola de Educação Infantil Casinha da Criança Cajueirense, em Cajueiro/ Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências onde Credencia a Escola Municipal de educação Básica Manoel Toledo Costa, em Cajueiro/ Alagoas e Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 19/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió- al, 24 de julho de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 874617

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária de nº 09, realizada em 21/05/2024.

PROCESSO Nº: 1500-027947/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001323001

AUTUADA: SUPERMERCADO LISBOA SANTOS LTDA-ME

TIPO: RECURSO ESPECIAL

RELATOR(A): LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE, RONALDO RODRIGUES DA SILVA, MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO.

PRESIDENTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09 - REALIZADA EM 21/05/2024

ACÓRDÃO DO PLENO TATE Nº 59/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ICMS. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS NO PERÍODO DE 01/01/2008 A 09/2009. RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDOS. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO (LEI 6.771/06, art. 47).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo Tributário Estadual - TATE, por UNANIMIDADE dos votos, em não conhecer do Recurso Especial por

ausência dos pressupostos processuais previstos no art. 47 da Lei nº 6.771/06. Desta forma, fica mantido o "ACÓRDÃO CTE-2C Nº 246/2016, devendo o Autuado recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante total de R\$ 135.569,01 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo), sendo R\$ 90.379,34 (noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a título de ICMS, e R\$ 45.189,68 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente à multa, com os devidos acréscimos legais. Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13. Publique-se. Intime-se.

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora
JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente do Pleno

Secretaria do TATE, Maceió, em 22 de Julho de 2024
Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Repblicado por incorreção

Protocolo 874498

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária de nº 11, realizada em 04/06/2024.

PROCESSO Nº: 1500-020766/2013;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.19093-001
AUTUADA: ABREU & SILVA DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 04.790.656/0001-06; CACEAL: 241.01150-7
TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO, MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO PLENO DO TATE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 - REALIZADA EM 04/06/2024

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 62/2024

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESPÉCIFICADO PREVISTO NO DECRETO Nº 1.284/03. RECURSO ESPECIAL AO PLENO DO TATE. RECORRENTE APRESENTOU, COMO PARADIGMAS, ACÓRDÃOS DA MESMA CÂMARA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO DEMONSTRADA, POR CONSEQUENTE, A DIVERGÊNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM ENTENDIMENTO SOBRE IDÊNTICA QUESTÃO JURÍDICA MANIFESTADA POR OUTRA CÂMARA DESTA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 47 DA LEI 6.771/2006. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. MANTIDO NA ÍNTEGRA O ACÓRDÃO CTE-2C Nº 302/2016. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade dos votos, em não conhecer o Recurso Especial, vez que não demonstrada a divergência entre as decisões deste Tribunal Administrativo exigida pelo art. 47 da Lei 6.771/06, mantida na íntegra a decisão da Câmara CTE-2C nº 302/2016, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30(trinta) dias. Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 50.466,98 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito

centavos), sendo R\$ 25.233,49 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) de ICMS e R\$ 25.233,49 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) de multa do art. 90-A da Lei nº 5.900/1996, que deverá ser atualizado com os devidos acréscimos legais até a data do pagamento.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado. Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013. Publique-se. Intime-se.

JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
Relator
JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente do Pleno do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 24 de Julho de 2024
Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 874503

EDITAL GJ E- PAT Nº 30/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 23/2024, referente à empresa AGRICIA APOLINARIO DE MELO, Caceal nº 24766892 - 3:

PROCESSO: 1500.500754/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7098003001
AUTUADO: AGRICIA APOLINARIO DE MELO
AUTUANTE: João Matias Cruz Vieira
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 23/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. ACUSAÇÃO RELATIVA À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO DA LEI Nº 6.474/04 DA E DO FECOEP DA LEI Nº 6.558/04. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. ACUSAÇÃO INFUNDADA. MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPECTIVO ICMS-ST DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS QUE SERVIRAM DE BASE PARA O LANÇAMENTO. CIRCUNSTÂNCIA ALEGADA PELA DEFESA, QUE PEDE A NULIDADE DO LANÇAMENTO. LANÇAMENTO NULO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 6.771/2006.

DECIDO, com fulcro nos artigos 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 8.076/18, julgar NULO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS o lançamento constante no Auto de Infração nº 70.98003-001.

Decisão não sujeita à remessa para reexame necessário, porque ao processo aplica-se o procedimento especial, a teor do Art. 48, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 7.078/09.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 23 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 873848

EDITAL GJ E- PAT N.º 31/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 24/2024, referente à empresa IMETAME METALMECANICA LTDA, Caceal nº 24736757 - 5:

PROCESSO: 1500.501280/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088804001
AUTUADO: IMETAME METALMECANICA LTDA
AUTUANTE: Sérgio Antônio Barbosa de Figueiredo
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 24/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO E DO FECOEP. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. ACUSAÇÃO AFASTADA PELA DEFESA. COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO RESPECTIVO DÉBITO, REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS QUE SERVIRAM DE BASE PARA A AUTUAÇÃO, EM DATA ANTERIOR AO LANÇAMENTO. EXAÇÃO RECOLHIDA NA FORMA E NO PRAZO LEGAL, A TEOR DO ART 2º, §§ 1º, 2º E 3º E ART. 3º, DA LEI N° 6.474/04. E ART. 2º-A, DA LEI N° 6.558/04. LANÇAMENTO NULO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS. CONFORME ART. 7º, I, DA LEI N° 6.771/06.

DECIDO, com fulcro nos artigos 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 8.076/18, julgar NULO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS o lançamento constante no Auto de Infração nº 70.7088804-001.

Decisão não sujeita à remessa para reexame necessário, porque ao processo aplica-se o procedimento especial, a teor do Art. 48, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 7.078/09.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 23 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO
Protocolo 873855

EDITAL GJ E- PAT N.º 35/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 47/2024, referente à empresa OBORRACHAO LTDA, Caceal nº : 24075468 - 9:

PROCESSO: 1500.500663/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7059411001
AUTUADO: O BORRACHAO LTDA
AUTUANTE: Tatiana Tavares Sarmento
JULGADOR: UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 47/2024

EMENTA: PROCEDIMENTO ESPECIAL - (1) Deixar de registrar notas fiscais de entradas onerosas no livro próprio (2) Ocorrência parcialmente comprovada - infração caracterizada. (3) Correta aplicação cumulativa de penalidades quando resultante de descumprimento simultâneo de obrigação principal e acessória - art. 75 da Lei 5900/96. (5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento, auto de infração nº 7059411001, por ter o sujeito passivo infringido os Art. 2º § 2º, II; §

9º, II; Art. 6º, XII, alínea "b"; c/c art. 50, II, § 1º da Lei n.º 5.900/96, e Art. 49, III e VI alínea "a", e caput do Art. 280 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91; condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário de acordo com o demonstrativo acima, importando no valor de R\$ 586,82 (quinhentos oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com acréscimos legais a serem calculados no momento do efetivo recolhimento.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias[1].

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO
Protocolo 874356

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT N° 07/2024

EMENTA: ICMS. TRANSPORTADOR. Credenciamento nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996; art. 84, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18 de fevereiro de 2009.

PROCESSO SEI N° E:01500.0000023583/2023
INTERESSADO: UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
CACEAL: 247.51160-9
CNPJ: 00.233.065/0035-26
ENDEREÇO: Rua Romeu de Avelar, s/n, Setor DHL. Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL. CEP: 57081-000.
CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930202.

NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:

() Fiel Depositário; () Visto Fiscal; (X) Fiel Depositário e Visto Fiscal.

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o CONTRIBUINTE acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de guarda e conservação de mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, de que trata o art. 792 do RICMS, aprovado pelo decreto nº 35.245, de 26/12/1991, nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo primeiro. Para a operacionalização do disposto no caput, o Interessado fica obrigado a somente entregar as mercadorias sob sua guarda após haver sido resolvida a irregularidade que originou a retenção da mercadoria, com consequente liberação do Termo de Apreensão pela SEFAZ, conforme previsão contida no art. 800 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

Parágrafo segundo. A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas disponibilizará a informação dos Termos de Apreensão liberados para consulta pelo Interessado no Portal do Contribuinte, no site eletrônico da Sefaz, mediante senha de acesso restrito para cada empresa.

Cláusula segunda. O presente Ato Concessivo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ,

desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;
V - não desobriga o Interessado ao cumprimento:

- a) das demais disposições da Portaria SARE n° 61/2004;
 - b) de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;
 - c) do monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto n° 25.370, de 20 de março de 2013;
- VI - terá vigência por prazo indeterminado;
VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
- a) Superintendência da Receita Estadual;
 - b) Contribuinte.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, 26 de junho de 2024.

Alexandre Campos Rull
Chefe de Fiscalização de Fronteiras

Protocolo 874360

EDITAL GJ E- PAT N.º 34/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 20/2024, referente à empresa M. A. GOMES JUNIOR - ME, Caceal n° 24216510 - 9:

PROCESSO: 1500.501065/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087658001
AUTUADO: M. A. GOMES JUNIOR - ME
AUTUANTE: JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 20/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. 1- CONSIDERADA CIÊNCIA NA DATA DO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO ACUSADO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 26, § 5º, DA LEI N° 6.161/2000. 2- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO. A DEFESA COMPROVA O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO ANTES DO LANÇAMENTO. PARCELAMENTO REGULAR. ATO NULO POR FALTA DE MOTIVOS, A TEOR DO ART. 7º, I, DA LEI N° 6.771/06, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.076/18. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO FECOEP DA LEI N° 6.558/04. INFRAÇÃO AO ART. 2º-A, § 2º, DA LEI N° 6.558/04. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. SEM REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDO, com fulcro nos artigos 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação da Lei n° 8.076/18, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante no Auto de Infração n° 70.87658-001, por ter o sujeito passivo infringido O Art. 2º-A, da Lei n° 6.558/04, alterada pela Lei n° 7.742/15, aplicando-o a penalidade do Art. 90-A, da Lei n° 5.900/96, com redação da Lei n° 6.331/02, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (FECOEP mais MULTA), no valor total de R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta decisão.

Ressalvado ao autuado o direito de interpor, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso IV, do Art. 36, da Lei n° 6.771/2006, com redação da Lei n° 8.076/18.

Decisão não sujeita à remessa para reexame necessário, porque ao processo aplica-se o procedimento especial, a teor do Art. 48, § 2º, I, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação da Lei n° 7.078/09.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 874363

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 24 DE JULHO DE 2024 NO SEGUINTE PROCESSO:
PROC. N° 01500.00016082/2017 - CLARO S.A. - Diante de todo o exposto, considerando que o recurso foi protocolado intempestivamente, NÃO CONHEÇO O PRESENTE RECURSO, mantendo-se incólume a Decisão em Despacho SRE N° 02512/2018 (doc. 18275689). Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa para arquivamento.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 874364

EDITAL GJ E- PAT N.º 36/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 41/2024, referente à empresa TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA-ME, Caceal 24286864 - 9:

PROCESSO: 1500.500403/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070149006
AUTUADO: TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME
AUTUANTE: Neudes Lucas De Melo
JULGADOR: UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 41/2024

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - (1) Deixar de escriturar o Livro Registro de Inventário. (2) Fato incontroverso - confissão da autuada - Ocorrência comprovada - infração caracterizada. (3) Microempresa - alegação de desobrigação que não se coaduna com a legislação aplicável à espécie. (4) Correta aplicação da penalidade prevista no art. 122, com as reduções previstas no art. 135-A, da lei estadual 5.900/96. (5) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento tributário instrumentalizado através do auto de infração n° 7070149006, por ter o sujeito passivo infringido o Art. 50, inc. II, da Lei n° 5.900/96, e Arts. 49, inc. VI, alínea "a", c/c o Art. 286, § 7º do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/91; condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário estampado na inicial, no valor total de R\$ 36.344,00 (trinta e seis mil, trezentos quarenta e quatro reais), mais acréscimos legais a serem calculados no momento do efetivo recolhimento. O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributário Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei N° 6.771/06. Publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 874374

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1116/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24119660-4
RAZÃO SOCIAL: G P COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Processo nº E: 01500.0000030696/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874420

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1117/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24369570-5
RAZÃO SOCIAL: GIVACI JOSE DE MENESES
Processo nº E: 01500.0000030058/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874423

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1118/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" e parágrafo único do art. 12 do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdião no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 295/2023
CACEAL: 24416675-7
RAZÃO SOCIAL: GLEYCE LIMA SANTOS - ME
Processo nº E: 01500.0000027697/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874426

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1119/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24313596-3
RAZÃO SOCIAL: J VONALDO DA SILVA REBOQUES
Processo nº E: 01500.0000029871/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874428

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1120/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24419961-2
RAZÃO SOCIAL: SUL AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo nº E: 01500.0000030082/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874430

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1121/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24213665-6
RAZÃO SOCIAL: P L TRANSPORTES LTDA - EPP
Processo nº E: 01500.0000028862/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874432

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1122/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

- a) o art. 33 da Instrução Normativa n° 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.
- b) o art. 33, § 2° da Instrução Normativa n° 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.
- c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa n° 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:
- d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:
I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.
Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os arts.24, inciso XIV e §§ 3° e 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI
24050252-3	FB DISK AGUA GAS E ALIMENTOS LTDA	E:01500.000009698/2023
24049732-5	MC POK FEST ENCONTRO MAGICO LTDA	E:01500.000009699/2023
24048478-9	QUIMICA NORDESTE DE PRODUTOS LTDA	E:01500.000004983/2023

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 874438

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1123/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24283904-5
RAZÃO SOCIAL: JK PERFUMARIA E COSMETICO
Processo n° E: 01500.0000030898/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 874439

EDITAL GJ E- PAT N.º 37/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 48/2024, referente à empresa G TRADING COMERCIO EXTERIOR HQ LTDA, CACEAL: 24443684 - 3:

PROCESSO: 1500.501745/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093822001
AUTUADO: G TRADING COMERCIO EXTERIOR HQ LTDA
AUTUANTE: DANIEL ALVES SILVEIRA
JULGADOR: ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 48/2024

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de registro de notas fiscais de entrada de documentos fiscais correspondentes a entradas de mercadorias. (1) Constatada a ocorrência, em relação aos fatos referentes ao exercício de 2017, da extinção da obrigação tributária pela decadência. (2) Comprovado nos autos a não escrituração do documento fiscal relativo ao exercício de 2018. (3) Aplicação de sanção mais favorável ao sujeito passivo, nos termos da autorização prevista na alínea "c" do inciso II do art. 106 do CTN. (4) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. (5) Remessa dos autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos do art. 48, I, da Lei n° 6.771, de 2006.

Ante o exposto este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 70.93822-001, protocolizado a 5.12.2022, por infração correspondente a não escrituração de documentos fiscais relativas a aquisições de mercadorias no livro Registro de Entradas, prevista nos arts. 50, II da Lei n° 5.900, de 1996 e arts. 49, VI, 'a', e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245, de 1991), aplicando-se as penalidades constantes dos arts. 107 e 118 da Lei n° 5.900, de 1996, na redação trazida pela Lei n° 9.127, de 2023.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 2.823,11 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos) relativos a multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei n° 6.771, de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário nos termos do art. 48, I, da Lei n° 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os responsáveis tributários, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 11 da Lei n° 6.771, de 2006.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE JULHO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 874445

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1124/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24424918-0
RAZÃO SOCIAL: AMORIM BARROS LTDA EPP
Processo nº E: 01500.0000031296/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 874446

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1125/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" e parágrafo único do art. 12 do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 1081/2024
CACEAL: 24125460-4
RAZÃO SOCIAL: FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA
Processo nº E: 01500.0000031361/2024

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 874449

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1068/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC Nº 97/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24118848-2
RAZÃO SOCIAL: L J DOS S DE LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA
CNPJ: 53536762000173

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 874485

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1126/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC Nº 97/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD: 1143/2022
CACEAL: 24036229-2
RAZÃO SOCIAL: UNICAFES FEDERACAO DAS COOP DA AGRICUL FAMILIAR E ECONOMIAS S
CNPJ: 13344071000153

EDITAL GECAD: 627/2024
CACEAL: 24783415-7
RAZÃO SOCIAL: R R FERRAZ LTDA
CNPJ: 18548838000775

Maceió, 24 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 874488

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 25/2024

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 25926887), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000025929/2024 o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023; Considerando a publicação do Edital SURE Nº 233/2024 (doc. 25952728), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 04 de Julho de 2024 (doc. 26070314), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com bebidas energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

15 - REFRIGERANTE EM LATA DE 261 A 360 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	TIPO DE EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE SÃO GERALDO - DIVERSOS SABORES	350 ML	7897240900077 7897240900916 7897240900909 7897240900893	LATA	R\$ 2,99

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 874552

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 210/2024

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a inclusão de novos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023:

HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 50.221.019/0001-36
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000022443/2024

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
CERV BLUE MOON	350 ML	7896045506507 7896045506477	LATA	R\$ 5,39
EISENBAHN PALE ALE	350 ML	7898367984070	LATA	R\$ 5,35

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

*Republicado por incorreção.

Protocolo 874554

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 266/2024

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando Nº 440/2024 Gerência de Informações Cadastrais .

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL

CACEAL: 24023496-0
RAZÃO SOCIAL: VICTOR DE L TENORIO RESTAURANTE LTDA
PROCESSO: E:01500.0000030298/2024

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
22 de julho de 2024

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 874607

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE Nº 08/2024.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ANEXO XII, CAPÍTULO II, ART. 21, DO DECRETO 90.309/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de junho de 2024, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, são os seguintes:

JUN/2024
OPERAÇÃO INTERNA - (R\$/Kg) - 0,9497
OPERAÇÃO INTERESTADUAL - (R\$/Kg) - 0,5398

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 23 de Julho de 2024.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 874609

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MINUTA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei nº 7.528, de 26 de julho de 2013 e no Processo Administrativo nº 20106.0000001092/2024

RESOLVE insituir a comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA DE PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS e OUTRAS LGBTQIA+ em Alagoas Art. 1º Fica instituída, nos termos do Decreto 95.998, de 14 de março de 2024, a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DE PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS e OUTRAS LGBTQIA+ em Alagoas, com a seguinte composição:

- Isaac Victor Oliveira Santos, CPF: 140.265.094-94 (ABEVILA);
- José Igor do Nascimento Marinho, CPF: 029.714.574-60 (IGI);
- José Roberto da Silva Junior, CPF: 048.435.274-16 (PRO VIDA);
- Cris de Madrid, CPF: 229.099.234-87 (GGM);
- Luiz Eloi de Mendonça Neto, CPF: 064.079.064-07 (SINTEAL);
- Marcos Paulo Santana de Oliveira, CPF: 079.618.414-31 (SESAU);
- Messias da Silva Mendonça, CPF: 770.189.742-91 (SEMUDH);
- Rildanny Karlla Barboza, CPF: 018.862.054-00 (SOMOS LGBT);
- Robério Fidelis de Oliveira, CPF: 494.789.584-53 (CMP);
- Rafael da Silva Gomes, CPF: 072.454.604-93 (ARCO ÍRIS); e
- Dino José de Oliveira, CPF: 050.613.864-00 (PRO VIDA).

Parágrafo único - Ainda comporão o referido coletivo, atuando como apoio técnico, os seguintes servidores: Maria Alcina de Freitas (SEMUDH), Pedro Santos (SESAU), Edenilsa Maria Chagas de Lima (GABINETE CIVIL) e Bianca de Lima Alves - SEMUDH).

Art. 2º A comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA DE PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS e OUTRAS LGBTQIA+ em Alagoas tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar as ações relativas à realização da conferência estadual e atuará na articulação para a realização das conferências regionais, bem como prestará apoio para a realização das conferências municipais;
 - II - construir o Regimento Interno da Conferência, devendo para tanto, se basear nos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
 - III- definir toda a logística para a realização da conferência, bem como o local para a sua realização e definir as atribuições dos convidados e dos membros da equipe de apoio à conferência;
 - VII - definir sobre a produção documental envolvendo a conferência e as atribuições dos participantes nessa tarefa;
 - VIII - definir toda a documentação necessária, bem como outros materiais necessários para a realização da conferência, inclusive, no que se refere aos eixos, definindo que atuará como facilitador, relator e sistematizador de cada eixo.
- Art. 3º A comissão organizadora se reunirá de forma permanente até após a realização da conferência, sendo desfeito após a entrega do relatório final da conferência.

§ 1º A comissão contará com o apoio técnico e administrativo da SEMUDH para a realização dos atos que envolvem a conferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, em Maceió, 22 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 874305

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, órgão da Administração Direta, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 e com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 3298, - Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-280, representado(a) pela Secretária de Estado, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF sob o nº 007.457.964-94, portadora da matrícula funcional nº 218-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

CONTRATADO: A empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.088.055/0001-68, com sede à Rua 26 de Agosto, 216 Centro - Campo Grande - MS; CEP: 79002-081, neste ato representada pelo Sr(a). CICERO PRADO SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 231.077.401-44, conforme representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO

O objeto do contrato é AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE 04 - 087/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 540037; Fonte de Recursos: 500 ;Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 33.90.30; PO: 001072; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maceió/AL, 04 de julho de 2024.

Maria José da Silva
Secretária de Estado - SEMUDH

Protocolo 874388

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEINFRA Nº 23/2022

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 3298, Mangabeiras, CEP 57031-530, Maceió/Alagoas, neste ato representada pela Secretária de Estado, Maria José da Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.457.964-94, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.393.324/0001-62, com sede na Rua França Morel, nº 234, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-560, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Jorge Uchoa Sampaio, inscrito no CPF/MF sob nº 442.722.604-30, acordam ADITAR o Contrato SEINFRA nº 23/2022, tudo em conformidade com o Processo Administrativo E:20106.0000000423/2023, embasados nas disposições expressas no item 12.5 do Contrato referência, no art. 65, I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Contrato SEINFRA nº 23/2022 sofre alteração quantitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 368.987,87 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento), a título de serviços existentes, bem como, uma supressão de serviços no valor de R\$ 9.744,57 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, equivalente a 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). Também sofre alteração qualitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 203.135,03 (duzentos e três mil cento e trinta e cinco reais e três centavos), equivalente a 16,97% (dezesseis vírgula noventa e sete por cento) a título de acréscimos de serviços novos. Partindo da premissa que o valor inicial do contrato é de R\$ 1.196.697,51 (um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) e que o reajuste no Primeiro Termo de Apostila foi de R\$ 93.057,60 (noventa e três mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com a readequação pretendida, que totaliza R\$ 562.378,33 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), o valor consolidado do Contrato SEINFRA Nº 23/2022 passa a ser de R\$ 1.852.133,44 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de serviços existentes e de serviços novos, bem como de suprimir serviços, ficando consolidadas da seguinte forma:

I - O percentual final dos acréscimos de serviços existentes (alteração quantitativa) corresponde a 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento).

II - O percentual final das supressões de serviços existentes (alteração quantitativa) corresponde a 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento).

III - O percentual final dos acréscimos de serviços novos (alteração qualitativa) corresponde a 16,97% (dezesseis vírgula noventa e sete por cento);

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária:

Lei Orçamentária nº 9.147 de 16 de janeiro de 2024.

Programação orçamentária para o exercício 2024.

Gestão/Unidade: 540037;

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos;

Programa de Trabalho: 14.122.0004.2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS;

Região de Planejamento: 210 - TODO O ESTADO;

Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

P.O: 000006 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do corrente termo aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió, 24 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 874627

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

O Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, AUTORIZA a empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.324/0001-62, com sede na Rua França Morel, nº 234, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-560, através do Termo de Contrato SEINFRA nº 23/2022, celebrado entre as partes de acordo com a Licitação Tomada de Preços nº 13/2021 - T2 - CPL/AL, a RETOMAR o prazo de execução, a partir desta data, das obras e serviços de reforma e modernização do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Jarede Viana - CEAM, devido ao saneamento dos motivos que levaram à emissão de ordem de paralisação em 10 de julho de 2023.

Maceió, 23 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 874283

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17837/2024 - Locação de equipamento de automação para sorologia, com fornecimento de kits, pelo método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, destinados a Hemocentro de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 874296

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/9298/2024 - Imunoenensaio automatizado para a determinação quantitativa da Actividade do Factor von Willebrand. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 874371

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº E:02000.0000001939/2024, Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, sito. à Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP nº 57.022-050

Proponente: SER EDUCACIONAL S.A. - FACULDADE UNINASSAU/ARAPIRACA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0051-82, com sede à Rua Dom Felício Vasconcelos, nº 320, bairro Centro, Arapiraca/AL - CEP: 57.300-580, neste Ato, representado por seu Diretor Presidente JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.918.444-34 e por seu Diretor Operacional ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.249.275-34

Interveniente: (sem interveniência)

Gestora do Convênio: JANAYNA MAYARA ARAÚJO LOPES, CPF nº 107.111.964-86, Gerente de Desenvolvimento e Educação na Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas. Objeto do Contrato: cooperação mútua na concessão de campo para "atividades acadêmicas", por intermédio do processo de Integração Ensino-Serviço, a educandos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, das áreas de ciências da saúde, humanas, sociais, exatas, negócios e serviços, nos níveis de formação da Educação Técnica; da Educação Pós-Técnica; da Educação Tecnológica; da Educação de Graduação e da Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu) e dos Programas de Residências em Saúde; promovendo a articulação entre situações reais da vida e do trabalho, propiciadoras de aperfeiçoamento teórico e técnico/prático, cultural, científico e de relacionamento humano

Data de assinatura do convênio: 26/04/2024

Prazo de vigência do convênio: 1.825 (mil e oitocentos e vinte e cinco) dias, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação em DOE/AL

Data de início da execução do convênio: a partir da publicação deste extrato.

Data do término da execução do convênio: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. Origem dos recursos: Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, do orçamento vigente desta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 10.332.0222.4059.0000 - Implementação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - PTRES: 270015 - P.I.: 2448 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39, outros serviços, Pessoa Jurídica e 3.3.90.49 - Auxílio Transporte - Fonte: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, do orçamento vigente desta Secretaria; e Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde; PTRES: 270005; Plano Interno: 002286; Plano de Trabalho: 10.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. Fonte: 010000000000 - Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Signatários: GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, CPF nº 803.583.814-87, JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, CPF nº 567.918.444-34 e ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, CPF nº 928.249.275-34

Protocolo 874381

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1157/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017856/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874382

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000017896/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): NUTRIR-ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.018.231/0001-09 com sede na Avenida Gama Lins, S/N, Conj. Denisson Menezes, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, CEP: 57.072-740, neste Ato representado por sua Representante Legal, Sra. TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO, domiciliada na Rua Higia Vasconcelos, nº 401 - Apto. 701 - Edifício Hélio Vasconcelos, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-170 e com o seguinte endereço eletrônico: cren.maceio2007@gmail.com, telefone: 82 3322 1361, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral de 02 de dezembro de 2022, portadora da carteira de Identidade sob nº 12635XX - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 348.XXX.104-XX.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, visando a melhoria do atendimento ginecológico e odontológico a serem ofertados às mães das crianças desnutridas e população circunvizinhas, assistidas pelo Centro de Recuperação e Educação Nutricional, conforme Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, provenientes do Orçamento:

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.1016.5065 - Qualificação da Atenção Primária

como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS

Plano Orçamentário: 000747 - Emendas Parlamentares Impositivas

Parlamentar: Alexandre Ayres

CNPJ: 06.018.231/0001-09

Razão Social: Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR

Emenda: AY - 012 - I0032

Grupo: 03

Elemento de Despesa: 445041 - Contribuicoes - Capital

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 08

Valor: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso inserto no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874569

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000018315/2024- Contratação de serviços empresa especializada em MONITOR MULTIPARÂMETRO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)3315-1142/ 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 874611

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000016519/2024- Aquisição de Equipamentos para a Central de Material e Esterilização (CME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)3315-1142/ 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 874647

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CLÍNICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000022416/2022, conforme solicitado através do Despacho SSP SUPPLOR (SEI nº 26435457), onde é requisitado retificação dos dados da Dotação Orçamentária.

Objeto: A presente apostila refere-se a retificação da dotação orçamentária nos termos do Contrato SSP nº 044/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

Programa de Trabalho: 06.122.0006.3026 -Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

Leia-se:

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 -Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 874285

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº E:20105.0000022416/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CLÍNICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:20105.0000022416/2022, conforme solicitado através do Despacho SSP SUPPLOR (SEI nº 26435457), onde é requisitado retificação dos dados da Dotação Orçamentária.

Objeto: A presente apostila refere-se a retificação da dotação orçamentária nos termos do Contrato SSP nº 044/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

Programa de Trabalho: 06.122.0006.3026 -Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

Leia-se:

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 -Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 23/07/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília

Protocolo 874623

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no processo E: 02102.0000002340/2021, a contratação da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.757.597/0002-18, com sede na rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 30.130-174. Sendo o objeto: a Aquisição de Equipamento (Hardware) e Licença De Software Falcon, no valor total de R\$ 69.762,85 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no caput do art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Maceió, 23 de julho de 2024.

- Republicado por incorreção.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 23/07/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 874625

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA/SEADES Nº 219/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000001358/2024, RESOLVE: conceder diárias em favor da servidora MARIA SOCORRO FRANÇA DA SILVA ROCHA.

NOME: Maria Socorro França da Silva Rocha

CPF: 111.398.894-00

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial

MATRÍCULA: 399-9

IDENTIDADE: 2003001127955 SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/07/2024 a 21/07/2024

DESTINO: Maceió /União dos Palmares /Maceió

OBJETIVO: Participar do VIII Encontro Internacional de Mulheres Negras Urbanas e Quilombolas com o tema: Mulheres e Meninas Negras Urbanas e Quilombolas Articulado o Fortalecimento Político.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: Maria Socorro França da Silva Rocha

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 874638

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI N° 95/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000717/2024 RESOLVE conceder diárias INDENIZATÓRIAS em favor do servidor:

Pablo Rommel Batista da Silva

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 035.300.984-93

RG: 99001139842

Matrícula: 32-9

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 422,63 (quatrocentos e vinte e dois e sessenta e três centavos)

Período 1: 12/07/2024 à 12/07/2024

Roteiro 1: Maceió - Capela - Lagoa da Canoa - União dos Palmares - Maceió

Período 2: 15/07/2024 à 18/07/2024

Roteiro 2: Maceió- Barra de Santo Antônio - Porto de Pedras - Belo Monte - Pão de Açúcar - Penedo - Coruripe -Boca da Mata - Capela - Maceió

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 874639

PORTARIA/SERFI N° 96/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000717/2024 RESOLVE conceder diárias INDENIZATÓRIAS em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.789.903-49

RG: 323559-82

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 422,63 (quatrocentos e vinte e dois e sessenta e três centavos)

Período 1: 12/07/2024 à 12/07/2024

Roteiro 1: Maceió - Capela - Lagoa da Canoa - União dos Palmares - Maceió

Período 2: 15/07/2024 à 18/07/2024

Roteiro 2: Maceió- Barra de Santo Antônio - Porto de Pedras - Belo Monte - Pão de Açúcar - Penedo - Coruripe -Boca da Mata - Capela - Maceió

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 874643

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV N° 339/2024

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando a publicação dos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orienta e padroniza os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de instruir os processos licitatórios, que consiste nas funções de elaborar Documentos de Formalização de Demandas - DFD, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Termos de Referência - TR, Projetos Básicos - PB, Projetos Executivos - PE, Análise de Risco da Contratação e realizar Cotação de Preços públicos.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior:

- ADELY ROBERTA MRELES DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Gestão Interna, matrícula nº 16-7.

- EVANDRO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, Cargo: Superintendente de Gestão de Unidade de PPP, matrícula nº 539-8

- JÚLIA ALVES FERREIRA/ Assessora Especial, matrícula nº 331-0;

- NAISABELE CONSTANTINO FERREIRA, Assessora Especial, matrícula nº 6-0;

- WALGLÊNIA MENDONÇA DA SILVA/Gerente Executiva de Compras e Patrimônio, matrícula nº 225-9;

Art. 3º Caberá à equipe de planejamento a elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, do Estudo Técnico Preliminar, do Gerenciamento de Risco da Contratação, e do Termo de Referência.

Art. 4º Os servidores mencionados deverão exercer suas atividades em conformidade com o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, sendo vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió, 24 de julho de 2024.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 874653

PORTARIA/SEGOV N° 340/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Julia Alves Ferreira, portadora do CPF sob nº 092.579.604-20, ocupante do cargo de Assessora Especial, matrícula nº 331-0, como representante desta Secretaria, junto ao Núcleo Gestor de Frota, a ser cadastrado como Subgestor no Sistema de Gestão de Frotas, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, Maceió - AL, 24 de julho de 2024.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 874655

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVILCONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)

EDITAL Nº 48 - DELEGADO PC/AL, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Secretária do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil - Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10005869, Adriano dos Santos Rabelo, 1.00 / 10002814, Alana Cristina Lacerda Lopes, 1.00 / 10001906, Alexandre Benjoio de Carvalho Cerqueira, 1.00 / 10011626, Amanda Maria Pereira Lindolfo, 1.00 / 10003305, Amanda Palacio de Moraes Nogueira, 1.80 / 10000350, Ana Alice Rodrigues Magalhaes, 1.00 / 10008355, Ana Beatriz Silva, 1.00 / 10006989, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire, 1.00 / 10008584, Andressa Candido Tavares da Costa, 1.00 / 10001576, Andrey Felipe Araujo Santos, 4.60 / 10007716, Antonio Benedito dos Santos Filho, 1.00 / 10003080, Antonio Dyego de Aguiar Moreno, 3.00 / 10007252, Antonio Leonardo Amorim da Costa Campos, 1.00 / 10006697, Antonio Lino da Silva Junior, 3.80 / 10015569, Barbara Silva Porto, 0.00 / 10004189, Bruna Machodapieve, 4.60 / 10000193, Bruno Haddad Souza Chaves, 1.00 / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes, 1.00 / 10012284, Bruno Melo de Noroos Ramos, 1.00 / 10013752, Camilla Chacon de Moraes, 1.00 / 10021503, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 1.40 / 10009289, Celina Cruz Soares Cristino, 1.00 / 10002520, Christian Teixeira da Silva, 1.00 / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro, 5.00 / 10007181, Daniel Barreto Ferreira, 0.00 / 10007994, Daniel Lopes Ferreira de Aquino, 3.80 / 10009205, Daniel Otoni Scaramello Riera, 5.00 / 10003321, Daniela Bruno Vilarim de Souza, 1.00 / 10015617, Daniela Camargo, 1.00 / 10000968, Deivid Balduino Dias, 3.40 / 10004474, Douglas Rocha Lemos, 1.00 / 10003800, Douglas Scherrer Menezes, 1.00 / 10009757, Ebenezer Sostenes Feijo dos Santos, 3.00 / 10002871, Edson de Araujo Neto, 0.00 / 10007587, Eduardo Henrique Salustiano Santos, 5.00 / 10010306, Eduardo Lincoln Silva Guerra, 1.00 / 10013000, Emanuel Augusto Rodrigues, 5.00 / 10021519, Eron Pinho, 3.80 / 10014171, Fabio Bernardt, 2.60 / 10014058, Felipe Guedes Barbosa, 1.00 / 10009546, Francisco Jose Lopes Filho, 5.00 / 10000733, Francisco Tadeu Dantas Junior, 1.00 / 10022777, Francisco Torquato Noronha, 1.40 / 10021772, Frank Ney Alves Vieira, 5.00 / 10024033, Gabriela Muneratto Andrade, 0.00 / 10013927, Gabriela Silva Medeiros, 1.00 / 10015954, Giulianna Giovanna da Silva Codonho, 1.00 / 10022123, Guilherme Dallaqua Saliba, 1.00 / 10004209, Guilherme Lopes Pereira, 1.00 / 10014163, Humberto Cassiano dos Santos, 1.00 / 10015036, Icaro Gabriel Silveira Nascimento, 1.00 / 10005952, Israel Kiefer Campos, 1.00 / 10001120, Jaqueline Alves da Silva, 1.00 / 10021914, Joabe Amorim Carvalho Lima, 0.00 / 10007578, Joao Paulo Canuto Tenorio Cavalcante, 1.00 / 10017201, Joao Pedro Machado Magalhaes, 1.00 / 10014399, Jonata Cabral da Silva, 1.00 / 10018713, Jose Henrique Nunes Angelo, 1.40 / 10006721, Katiuscia Lisandra Alves Diniz Maia, 1.00 / 10007198, Kenedy Bueno dos Santos, 1.80 / 10011235, Kermerson Israel Santos, 2.80 / 10011029, Lailton de Oliveira Bastos Junior, 1.00 / 10003579, Larissa Orestes Pugliese de Moraes, 1.00 / 10014513, Leandro Martins da Silva, 1.00 / 10016780, Lucas Nogueira, 1.00 / 10001025, Luciano Goncalves Mariz, 1.80 / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso, 4.00 / 10005766, Lukas Daniel de Almeida Nascimento, 1.00 / 10000760, Maira Costa Balby Fonteles, 1.00 / 10005618, Marcelo dos Santos Rios, 3.00 / 10013065, Marcelo Monteiro Wanderley, 4.60 / 10005345, Marcio dos Santos Rios, 1.00 / 10013870, Marcos Antonio Torres Uchoa, 1.80 / 10003225, Marcos Nei Moreira Tavares, 1.00 / 10007986, Maria Claudia Ananias Freire, 0.00 / 10001779, Maria Eduarda de Carvalho Barros, 1.00 / 10001402, Mariana Cardoso Feitosa, 1.00 / 10009738, Matheus de Lima Carlos, 2.40 / 10013121, Matheus Enrique Farias da Silva, 1.00 / 10017834, Matheus Pires Mundim, 1.00 / 10009198, Mauricio Ramos Cruz, 1.00 / 10000300, Michel Vilela Moia, 1.00 / 10007350, Michella Costa Almeida, 1.00 / 10000400, Michelly Rocha Ribeiro, 5.00 / 10005210, Miguel Vieira de Britto Paulino, 1.00 / 10004090, Mirtes Mayara de Melo, 1.00 / 10019072, Murilo Ribeiro da Silva, 1.00 / 10014093, Murilo Silveira da Cunha,

1.00 / 10003972, Pedro Henrique Alves Neto, 5.00 / 10008228, Priscilla Barbedo Brum, 1.00 / 10009018, Rafael Franklim Lemos Pereira, 1.00 / 10000562, Renata Clark Soares Pereira, 2.20 / 10005807, Rodrigo Missano Costa, 1.00 / 10022008, Rodrigo Temoteo Pinto, 1.00 / 10017915, Ruan Ronivo dos Santos Silva, 1.80 / 10012325, Talita Pacheco Bresciani, 1.00 / 10007613, Tamires Jade Pereira da Silva, 1.00 / 10009605, Ueslei Lima Rocha, 1.00 / 10008847, Vanessa Ferreira, 1.00 / 10017443, Victor Dutra Harger, 1.00 / 10012452, Victor Mateus Petrone Freitas, 3.00 / 10018178, Vinicius Nascimento Silva, 1.00 / 10011088, Vinicius Teixeira de Farias, 1.00 / 10017051, Vitor Eduardo Oliveira da Silva, 0.00 / 10006532, Vivianne de Oliveira Cavalcante, 5.00 / 10015501, Zenilde Pinheiro de Almeida, 1.00.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10013614, Antonielson dos Santos Machado, 4.00 / 10018359, Brunno Santos de Jesus, 2.20 / 10002457, Bruno da Silva Tavares, 7.00 / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes, 1.00 / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro, 5.00 / 10007181, Daniel Barreto Ferreira, 0.00 / 10004474, Douglas Rocha Lemos, 1.00 / 10021519, Eron Pinho, 3.80 / 10024328, Evandro de Deus da Natividade, 5.00 / 10000708, Felipe de Azevedo Lima Silva, 1.00 / 10021772, Frank Ney Alves Vieira, 5.00 / 10012110, Juliane dos Santos Silva, 3.40 / 10011235, Kermerson Israel Santos, 2.80 / 10024734, Luis Filipe Araujo Silva, 4.20 / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso, 4.00 / 10007087, Rafael Luiz Antunes Pereira, 5.00 / 10011996, Tairone Souza Santos, 1.00 / 10012365, Thiago de Bastos Bindi, 4.20 / 10009091, Valeria Cristina Romao Oliveira, 1.00 / 10018178, Vinicius Nascimento Silva, 1.00 / 10010258, Wellington Diego Ferreira, 1.00.

1.1.2 Resultado provisório dos candidatos sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001894, Carla Carolyne Viana Cardoso, 3.80 / 10012897, Danilo Tuzino de Rezende, 1.00 / 10002432, Gleidston Halisson Soares da Costa, 5.00 / 10003184, James Bernard Aita Silveira, 1.00 / 10004778, Marlon Max Pazeta Medero, 1.00 / 10008104, Matheus Alves da Camara, 1.00 / 10022293, Murilo Moreira Machado, 1.00 / 10024386, Rafic Barreto Rodrigues, 1.00.

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10012897, Danilo Tuzino de Rezende, 1.00.

1.1.4 Resultado provisório dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10012917, Flavio Sergio Medeiros de Souza, 5.00 / 10010143, Joao Paulo de Moura, 1.00 / 10001686, Nathalia Tassia Fernandes Monteiro, 1.00 / 10018526, Suerda Patricia Nascimento dos Santos, 3.40.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 26 de julho de 2024 às 18 horas do dia 1º de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas na primeira etapa (caso haja candidato empatado) será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável de 23 de agosto de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 874368

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL N° 49 - DELEGADO PC/AL, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Secretária do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo n° 0711434-71.2024.8.02.0001, em andamento na 16ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público que o candidato sub judice Matheus Carvalho Bôto Pereira, inscrição n° 10004366, foi considerado apto na avaliação psicológica.

Torna público, também, a convocação do referido candidato sub judice para a investigação social, conforme a seguir especificado.

1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Para a investigação social, o candidato sub judice convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital n° 1 - Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, suas alterações; no item 2 do Edital n° 30 - DELEGADO PC/AL, de 21 de março de 2024; e neste edital.

1.2 O candidato sub judice convocado por meio deste edital deverá, das 10 horas do dia 29 de julho de 2024 às 18 horas do dia 6 de agosto de 2024, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, as imagens legíveis dos documentos constantes do subitem 13.3 do edital de abertura e preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme modelo disponibilizado pelo Cebraspe no endereço eletrônico mencionado.

1.2.1 O envio da documentação constante do subitem 1.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos e o preenchimento da FIC. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

1.2.2 Caso o candidato sub judice não envie a FIC e os documentos necessários à investigação social, na forma e no prazo estipulados no subitem 1.2 deste edital, será eliminado o candidato do concurso.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 874427

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto Estadual N° 95.161, de 16 de janeiro de 2024., publicado no DOE/AL no dia subsequente, em que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, tomo com base as informações contidas no processo administrativo de número [E:01700.0000008056/2023](https://www.cebraspe.org.br/01700.0000008056/2023), ao tempo em que RECONHEÇO A DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PATIO ARAPIRACA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 11.318.224/0001-62. Maceió- AL, 22 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

Secretária Executivo de Gestão Interna

Protocolo 874454

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH N° 423/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000002779/2024

RESOLVE conceder diárias em favor de: RHUAN NICOLAS DA SILVA SANTOS

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 091.290.844-07

RG: 33041334 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 05/08/2024 até 06/08/2024

DESTINO: Maceió-AL/São Sebastião-AL/ Penedo-AL/ Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIAGUA - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

GINO CESAR MENESES PAIVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874369

PORTARIA/SEMARH N° 424/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000002779/2024

RESOLVE conceder diárias em favor de: RHUAN NICOLAS DA SILVA SANTOS

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 091.290.844-07

RG: 33041334 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 07/08/2024 até 08/08/2024

DESTINO: Maceió-AL/Igreja Nova-AL/ São Brás-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIAGUA - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

GINO CESAR MENESES PAIVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874370

PORTARIA/SEMARH N° 428/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000002773/2024

RESOLVE conceder diárias em favor de: MARCÍLIO FERREIRA DE MELO NETO

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 095.241.244-67

RG: 00000033506922 SEDS AL

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/08/2024 até 07/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Santana do Ipanema/AL - Maravilha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIAGUA - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

GINO CESAR MENESES PAIVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874419

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000513/2024
Termo de Ajuste de Contas nº 06/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50, estabelecida na Rua Germano Lopes Cordeiro, nº 92, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-615, Maceió - Alagoas, representada pela Sócio- Diretor, o Sr. ROBERTO MONTENEGRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000513/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 174.509,08 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e oito centavos), referente aos serviços de vigilância armada no Canal do Sertão prestados no mês de junho de 2024.

Data de assinatura: 23 de julho de 2024.

Signatários: GINO CÉSAR MENESES PAIVA, Secretário de Estado e ROBERTO MONTENEGRO SILVA pela EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 874207

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de implantação de duas vias de ligação entre os bairros da Serraria, Jacarecica e Benedito Bentes, no município de Maceió - AL, com aproximadamente 5,3 km de extensão total.

Protocolo 874422

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000372/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio High Tech - Progetto.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Arquitetura e Projetos Complementares, destinados para as obras públicas do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato SEINFRA Nº 12/2022, o qual fora firmado com o CONSÓRCIO HIGH TECH - PROGETTO, entre o período de dezembro/2022 a dezembro/2023, em R\$ 301.161,56 (trezentos e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Uma vez que o valor atual do contrato, conforme o segundo termo aditivo, é de R\$ 11.988.613,14 (onze milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos), e que o reajuste referente ao período de dezembro/2021 a dezembro/2022 é de R\$ 732.865,42 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do Contrato SEINFRA Nº 12/2022 (dezembro/2023) passa a ser de R\$ 13.022.639,89 (treze milhões vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Fiscal, Engº. Sebastião Gerdiel Cavalcante Gonzaga (SEI 24645685 e 25882068).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício financeiro de 2024. Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato SEINFRA nº 12/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Maristela Miguel López - Consórcio High Tech - Progetto.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Protocolo 874429

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - T1 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001860/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência nº 012/2024 - T1 - CPL/AL / Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Norte do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado, retomará a sessão pública, na data de 29 de julho de 2024 às 11h, a fim de dar continuidade a sessão, via Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta de fase da sessão

Maceió (AL), 24 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 874505

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - T1 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001848/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência nº 006/2024 - T1 - CPL/AL / Concorrência Eletrônica nº 90003/2024, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Alto Sertão do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado, retomará a sessão pública, na data de 29 de julho de 2024 às 10h, a fim de dar continuidade a sessão, via Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta de fase da sessão.

Maceió (AL), 24 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 874506

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000017773/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADO: CONSÓRCIO EDUCAÇÃO ALAGOAS.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 04 (quatro) Espaços Educativos com 12 (doze) salas de aula cada, em Sistema Modular Préfabricado Industrializado, Off-Site, com quadra coberta - LOTE 05, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 49.999.928,12 (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDUC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000454 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Médio Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, e, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (Doc. SEI nº 23462254), em 21/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 22001629 (SEI nº 22001629) e Despacho PGE/GAB 22117525 (SEI nº 22117525), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEDUC/AL.

João Medeiros Rocha - CONSÓRCIO EDUCAÇÃO ALAGOAS.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Protocolo 874654

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000002241/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: ALP Engenharia e Construções Ltda EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Melhoria na Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis do Município de Penedo/AL, pertencente ao Programa Vida Nova Nas Grotas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 024/2022, entre o período de junho/2021 a junho/2023, no valor de R\$ 84.713,68 (oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 024/2022 de R\$ 2.908.364,31 (dois milhões novecentos e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), após Segundo Termo de Aditivo (SEI 26352539), ao valor consolidado (junho/2023) de R\$ 2.993.077,99 (dois milhões novecentos e noventa e três mil setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Assessora Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras, a Eng.ª Teresa Alves Abib Esteves (SEI 26355312).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.147 de 16 de janeiro de 2024. Exercício financeiro de 2024. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/501 - Outros Recursos não Vinculados/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento observa o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 024/2022.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Leonardo Augusto Almeida Espirito Santo - ALP Engenharia e Construções Ltda EPP.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

Protocolo 874656

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000017773/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PEDCAC.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 04 (quatro) Espaços Educativos com 12 (doze) salas de aula cada, em Sistema Modular Préfabricado Industrializado, Off-Site, com quadra coberta - LOTE 01, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 49.804.523,04 (quarenta e nove milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDUC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000454 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Médio Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, e, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (Doc. SEI nº 23462254), em 21/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 22001629 (SEI nº 22001629) e Despacho PGE/GAB 22117525 (SEI nº 22117525), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEDUC/AL.

Rafael Melo de Oliveira - CONSÓRCIO PEDCAC.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Protocolo 874657

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000017773/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 01 (um) Espaço Educativo com 12 (doze) salas de aula cada, em Sistema Modular Préfabricado Industrializado, Off-Site, com quadra coberta - LOTE 03, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de 12.500.161,33 (doze milhões quinhentos mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDUC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000454 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Médio Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, e, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (Doc. SEI nº 23462254), em 21/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 22001629 (SEI nº 22001629) e Despacho PGE/GAB 22117525 (SEI nº 22117525), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEDUC/AL.

Fernando Caumo - DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Protocolo 874658

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000017773/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 04 (quatro) Espaços Educativos com 12 (doze) salas de aula cada, em Sistema Modular Préfabricado Industrializado, Off-Site, com quadra coberta - LOTE 03, conforme especificações constantes no Termo de Referência, complementares, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 50.000.645,32 (cinquenta milhões seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDUC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Plano Orçamentário (P.O.): 000454 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Médio Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, e, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (Doc. SEI nº 23462254), em 21/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 22001629 (SEI nº 22001629) e Despacho PGE/GAB 22117525 (SEI nº 22117525), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEDUC/AL.

Fernando Caumo - DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Protocolo 874659

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000018168/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS/AL.

CONTRATADA: Miramar Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reforma na Casa de Custódia da Capital - Maceió/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que se encerraria em 22 de julho de 2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a se encerrar em 19 de dezembro de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do contrato referência, devendo levar em consideração possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade ao Parecer Técnico (SEI 24988592) e ao Cronograma Físico-Financeiro (SEI 24985973).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 27/2022, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, considerando ainda o art. 190 da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS:

Diogo Zeferino do Carmo Teixeira - Secretário de Estado da SERIS/AL.

Guilherme Ataíde Acioli - Miramar Construtora Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Protocolo 874660

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL/AL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000320/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: FP ENGENHARIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação das ruas "A" e "Q" de acesso a sede do DETRAN, localizado no Município de Maceió - AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos (6 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 120 dias (4 meses) consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.170.983,46 (dois milhões cento e setenta mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, nas classificações abaixo: Unidade Orçamentária: 19512; Programa de Trabalho: 06.122.1032.3573 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DETRAN; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000774 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DETRAN; Valor: R\$1.798.137,61 (um milhão setecentos e noventa e oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); Programa de Trabalho: 06.122.0006.3188 - Construção de Unidades do Detran; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações); Plano Orçamentário: 000775 - Reforma das Unidades do Detran; Fonte de Recursos: 501 (Outros Recursos não Vinculados); Valor: R\$ 372.845,85 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (Doc. SEI n° 26333509), em 24/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE/PLICOBRA n° 26136438 (SEI 26136438), aprovado pelos Despachos PGE/PLIC-CD n° 26177856 (SEI 26177856) e PGE/GAB n° 26211736 (SEI 26211736), e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SETRAND/AL.
Margareth Freire Peixoto - FP ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

Protocolo 874661

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO EMPRESARIAL DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ALAGOAS - SINDHAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.000000690/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023

Administração Pública: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP n° 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 110.942.524-41.

Organização da Sociedade Civil: SINDICATO EMPRESARIAL DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ALAGOAS - SINDHAL / Endereço: Rua Jangadeiros Alagoanos, n° 1188, Empresarial Millenium Tower, sala 606, 6º andar, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-000 / CNPJ: 12.418.166/0001-01 / Representante: Marcelo Marques Costa / CPF: 074.407.688-92

OBJETO: 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até 30 de outubro de 2024, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Fomento n° 03/2023, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Marcelo Marques Costa

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 23 de julho 2024.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL

Protocolo 874365

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 112/2024

I- Processo Administrativo: E:29032.000000891/2024

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARILIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21

III- Permissionário: IGOR LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA / Endereço: Rua São Pedro, 27 - Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP: 57073-550 / CPF: 062.616.624-10.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "ESPETÁCULO SIMBA", a ser realizado no dia 25/07/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta n° 210/2023.

V- Data da Assinatura: 24 de julho de 2024

VI- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VII- Vigência: até 25 de julho de 2024

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Igor Leonardo Vasconcelos Da Silva

Maceió/AL, em 24 de julho de 2024

MARILIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 874523

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Gestão de aquisições de APH

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL, inscrito no CNPJ sob o n° 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, 1739, CEP 57.010-405, Trapiche da Barra, Maceió/AL, na qualidade de contratante, representado pelo CEL QOC BM MAT. 73794-1 SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, inscrito no CPF sob o n° 022.486.954-03, portador do RGBM n° 1492546 SSP/AL, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE rescindir unilateralmente o contrato de aquisição de luva de procedimento não cirúrgico, estéril, vinculado ao Processo de Contratação E:01203.0000003698/2022, conforme extrato de ARP AMGESP 033/2022, publicado em DOEAL de 25 de fevereiro de 2022; especialmente ao Edital do Pregão Eletrônico N° 10.343/2021, firmado com a Empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.252.904/0001-70, sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, CEP: 88.200-000, Sul do Rio, Tijucas/SC, motivado pelas razões aduzidas no Processo E:01203.0000003698/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato, conforme Nota de empenho 2022NE00331, firmado entre as partes em 15 de junho de 2022, cujo objeto é a aquisição de luva de procedimento não cirúrgico em látex, estéril, e decorre com respaldo no art. 77 e art. 78, I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que a empresa contratada descumpriu a obrigação contratual ensejada pela entrega de material diverso do especificado no Edital do Pregão Eletrônico N° 10.343/2021, Nota de Empenho e Ordem de Entrega de Bens, caracterizando a inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante de todo o exposto, com fulcro no art. 80, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa, sem prejuízo das sanções previstas em lei, providenciará o recolhimento do objeto entregue ao CBMAL, diverso do especificado em edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Termo e sem ônus ao erário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Portanto, fica rescindido, unilateralmente, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024, o contrato para aquisição de luva de procedimento não cirúrgico, estéril, tendo em vista a inexecução do mesmo pela empresa contratada, em virtude do fato ora mencionado.

Por fim, providencie-se a publicação do presente Termo em Diário Oficial do Estado de Alagoas, com supedâneo no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 874538

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL Nº 3468/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000013739/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boafé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000013739/2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 874395

PORTARIA/PCAL Nº 3473/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000014140/2024, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, THALES SILVA ARAUJO e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às investigações relativas ao Inquérito Policial nº 00008337/2024 (Boletim de Ocorrência nº 98581/2024-A04), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 874663

PORTARIA/PCAL Nº 3474/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.000001961/2024, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Relatório Conclusivo (23108631) e Despacho PCAL CONSUPOC (26382360), até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 874665

PORTARIA/PCAL Nº 3475/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000013633/2024, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Mandado REF. AUTOS Nº 0709912-48.2020.8.02.0001/01 (26324468), até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 874666

PORTARIA/PCAL Nº 3476/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000013802/2024, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil DANIEL JOSE GALVAO MAYER e THALES SILVA ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no documento eletrônico Requisição (26373655), até ulterior deliberação.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 874667

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o procedimento de dispensa de licitação através do Portal ComprasGov, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo E:20105.0000004139/2024 para manutenção e recarga de extintores, destinado a Polícia Civil de Alagoas, com abertura da sessão pública no dia 10/07/2024, sob a modalidade Dispensa Eletrônica Nº 90012/2024, como ganhadora do ITEM 01 a empresa EXTINGUEMAIS EXTINTORES LTDA, CNPJ 48.934.028/0001-22; sendo pessoa jurídica de direito privado e atendendo ao termo do instrumento convocatório da dispensa eletrônica no valor global de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o fornecimento do item licitado.

Del. Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 874280

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião ordinária, a ser realizada no dia 30 de julho do corrente ano às 10h na Sala de Reuniões da sede Polícia Civil de Alagoas, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição.

1. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0031/2024-CPC2

SINDICADO(A): MAT 000.032-9

ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.

2. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0050/2023-CPJR2

SINDICADO(A): MAT. 000.040-0

ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

3. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0073/2023-CPC2

SINDICADO(A): MAT. 300.500-3

ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

4. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0053/2024-CPC2
SINDICADO(A): SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
5. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0002/2024-CPC2
SINDICADO(A): MAT. 300.737-5
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
6. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0038/2024-CPC2
SINDICADO(A): MAT. 058.448-7
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0011/2022-CPJR4
SINDICADOS(A): MAT. 300.705-7; MAT. 000.273-9; MAT. 300.747-2 e MAT. 000.327-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXV e XL DA LEI Nº 3.437/1975.
8. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0022/2024-CPCR3
SINDICADO(A): MAT 000.032-9
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.
9. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0025/2024-CPCR3
SINDICADO(A): MAT. 030.928-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
10. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0014/2024-CPCR3
SINDICADO(A): MAT. 058.448-7
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
11. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0027/2024-CPCR1
SINDICADO(A): 301.017-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.
12. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0008/2024-CPC3
SINDICADO(A): MAT.060.141-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
13. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0046/2023-CPJR3
SINDICADO(A): MAT. 059.562-4
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
14. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0033/2022-CPJR4
SINDICADO(A): MAT. 000.404-9
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.
15. PROCESSO SEI Nº 01206.0000023355/2024
INTERESSADO: Secretaria do COPOM - Comando de Policiamento da Região Metropolitana
ASSUNTO: Gestão Documental - Sugestão de que a Polícia Civil de Alagoas produza norma interna a despeito do atendimento às ocorrências policiais apresentadas pelas equipes militares, evitando o deslocamento desnecessário dos mesmos entre as diversas unidades policiais, por conta do declínio de competência.
16. PROCESSO SEI Nº E:02102.0000002516/2024
INTERESSADO: Polícia Científica do Estado de Alagoas
ASSUNTO: REFERÊNCIA ELOGIOSA a atuação do APC Anderson Silva Meireles MAT. 301.694-3
17. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0028/2023-CPJR2
SINDICADO(A): MAT. 030.538-3
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
18. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0002/2023-CPCR4
SINDICADOS(A): MAT. 009.256-8; MAT. 301.505-0 e MAT. 300.619-0
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS VIII, XLVI e XLVIII DA LEI Nº 3.437/1975.
19. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0012/2024-CPC2
SINDICADO(A): MAT. 058.448-7
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
20. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0024/2024-CPC2
SINDICADO(A): MAT. 058.448-7
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
21. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0021/2022-CPJR4
SINDICADO(A): MAT. 300.782-0
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXV e XXXIII DA LEI Nº 3.437/1975.
22. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0016/2024-CPC3
SINDICADO(A): MAT. 300.796-0
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
23. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0050/2024-CPCR1
SINDICADO(A): MAT. 300.507-0
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
24. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0004/2024-CPC3
SINDICADO(A): MAT. 000.032-9
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS VIII e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
25. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0048/2024-CPCR1
SINDICADO(A): MAT. 300.496-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
26. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0065/2023-CPC3
SINDICADO(A): SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
27. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0118/2022-CPJR4
SINDICADO(A): MAT. 021.913-4
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
28. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0042/2023-CPJR4
SINDICADOS(A): MAT. 021.912-6 e MAT. 030.538-3
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
29. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0049/2024-CPCR1
SINDICADOS(A): MAT. 066.088-4
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
30. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0056/2024-CPCR1
SINDICADO(A): SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.
31. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0013/2023-CPC2
SINDICADO(A): MAT. 300.840-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISOS VIII e XLVIII DA LEI Nº 3.437/1975.
32. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0026/2024-CPCR3
SINDICADO(A): MAT. 030.928-1
ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

33. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0120/2022-CPJR4

SINDICADO(A): MAT. 021.913-4

ASSUNTO: ART. 88, INCISOS XXIV e XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

34. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0060/2023-CPCR4

SINDICADO(A): MAT. 028.106-9

ASSUNTO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI Nº 3.437/1975.

35. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0015/2023-CPCR3

SINDICADO(A): MAT. 301.361-8

ASSUNTO: ART. 88, INCISOS VIII e XLVIII DA LEI Nº 3.437/1975.

□ OUTROS ASSUNTOS

Ofícios e Requerimentos:

Delegacia-Geral, 24 de julho de 2024

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 874548

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, RESOLVE

apostilar o 7º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 026/2020 De Serviços Contínuos Com Cessão De Mão De Obra, Celebrado Entre A Polícia Civil De Alagoas E A Empresa Santos E Silva Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.196/0001-49, assim definido:

ONDE SE LÊ:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01 de janeiro de 2024, onde o valor mensal do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2020, que era estimado de R\$ 373.354,26 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.480.251,12 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), passa a ser o valor mensal estimado de R\$ 434.822,40 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 5.217.868,80 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000009/2023, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 24518546) mantidas as mesmas condições contratuais.

LEIA-SE:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01 de janeiro de 2024, onde o valor mensal do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2020, que era estimado de R\$ 375.997,36 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.511.968,32 (quatro milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e sessenta e oito mil reais e trinta e dois centavos), passa a ser o valor mensal estimado de R\$ 434.822,40 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 5.217.868,80 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000009/2023, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 24518546) mantidas as mesmas condições contratuais.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 874603

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o procedimento de dispensa de licitação através do Portal ComprasGov, para que se produzam os devidos e legais feitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo E:20105.0000005176/2024 para PORTAL DETECTOR DE METAL E FECHADURAS DIGITAIS, destinado a Polícia Civil de Alagoas, com abertura da sessão pública no dia 12/07/2024, sob a modalidade Dispensa Eletrônica Nº 90013/2024, como ganhadora do ITEM 01 a empresa SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 48.859.538/0001-82; e do ITEM 02 a empresa TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES - ME, CNPJ: 22.054.306/0001-63, sendo pessoas jurídicas de direito privado e atendendo ao termo do instrumento convocatório da dispensa eletrônica no valor global de R\$ 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa reais) para o fornecimento do item licitado.

Del. Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 874648

PORTARIA /PCAL Nº 3479/2024

O DELEGADO -GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo Eletrônico nº E:20105.0000013119/2024;

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 3273/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12.07.2024, que tornou pública a Escala de Plantão dos SERVIDORES DO POSTO POLICIAL DO HGE, pertencentes a circunscrição da Diretoria de Polícia Judiciária da Região 1 - DPJ1, referente ao mês de agosto de 2024;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 874662

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA/PMAL Nº430/24-CG/DP2 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - REINTEGRAÇÃO

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso V, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), consubstanciado pelas informações constantes do Processo Autos nº 0701056-03.2019.8.02.0043 e SEI nº E:01204.0000007082/2024, resolve:

- REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Alagoas, em caráter definitivo, o Sr. ANTHONY FRANKLIN DE MOURA MORAES, nascido em 12/06/1975, inscrito no CPF sob o nº 020409254-06, filho de José Tenório de Moraes e Teresinha de Moura Moraes, ficando comissionado na graduação de Soldado QP PM;
- Notificar ao servidor para que se apresente no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, no dia 26 de julho de 2024, às 8h, para o exercício de suas funções;
- Determinar à Diretoria de Pessoal que realize os atos necessários ao registro destas informações;
- Determinar à Diretoria de Proteção Social que adote providências quanto à remuneração do servidor;
- Determinar à Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa que adote providências quanto ao Curso de Formação do servidor.

Maceió, 24 de Julho de 2024.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA - CEL QOC PM
Subcomandante Geral da PMAL

Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 874433

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 109/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000040104/2024, RESOLVE conceder ao servidor militar Igor Sarmiento Firmino, CPF n° 077.113.814-84, ocupante do cargo efetivo de Capitão QOEM PM, 14(quatorze) diárias de alimentação e 13(treze) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 7.414,72 (Sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), com objetivo de participar do Curso de Assessoria Parlamentar, na modalidade presencial (período integral), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 17/08/2024, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.363.1017.5039, Natureza da Despesa - 33.90.15.15.

Maceió /AL, 24 de julho de 2024.

Neyvaldo José Amorim da Silva - Cel QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL

Respondendo pelo Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 110/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000033830/2024, RESOLVE conceder ao servidor militar Josimar Aguiar de Omena, CPF n° 056.689.394-05, ocupante do cargo efetivo de Soldado PM, 28(vinte e oito) diárias de alimentação e 27 (vinte e sete) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 8.421,55 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), com objetivo de participar do IV Curso de Radiopatrulhamento Tático Rodoviário (CRTR) - a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 04 a 31/08/2024, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 26.122.0004.2001, Natureza da Despesa - 33.90.15.15. Sendo as despesas provenientes de passagens e diárias de alimentação e pousada correrão às expensas do convênio CJ 01/2020, firmado entre a PMAL e o DER/AL 25826204, a qual prevê dotação orçamentária para o envio de policiais militares para cursos na área de trânsito.

Maceió /AL, 24 de julho de 2024.

Neyvaldo José Amorim da Silva - Cel QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL
Respondendo pelo Comandante Geral

Protocolo 874494

HELÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DELANE CAVALCANTE DOS SANTOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA AMGESP Nº 141/2024

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, respondendo interinamente pela Diretoria-Presidência, conforme Portaria AMGESP nº 121/2024, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005; Considerando o andamento do processo licitatório nº 04105.0000000272/2024, relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fuzis de precisão, através de pregão eletrônico internacional, direcionado à satisfação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos a criação das Comissões para análises de amostras.

Art. 2º. Fica instituída as Comissões para teste do armamento calibre .308 e para teste do armamento calibre .338 Lapua, objetivando discutir, orientar e estabelecer critérios, tendo como principal objetivo analisar e julgar a compatibilidade entre o objeto ofertado e aquele que se pretende adquirir através do anexo III do edital.

Art. 3º. A Comissão para teste do armamento calibre .308 será composta por: Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 228.156.274-34; Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira - Cel. QOEM PM, Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 903.382.944-49; Henrique Jatobá Correia - Ten Cel QOEM PM, Comandante do Batalhão de Operações Especiais e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 871.919.384-04; Raphael José Oliveira de Almeida - Cap QOEM PM, Gestor Contratual e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 013.631.854-11; sem remuneração e sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º A Comissão para teste do armamento calibre .338 Lapua será composta por: Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira - Cel QOEM PM, Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 903.382.944-49; Henrique Jatobá Correia - Ten Cel QOEM PM, Comandante do Batalhão de Operações Especiais e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 871.919.384-04; Raphael José Oliveira de Almeida - Cap QOEM PM, Gestor Contratual e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 013.631.854-11; Raphael José Oliveira de Almeida - Cap QOEM PM, Gestor Contratual e Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 013.631.854-11; Alex Felix de Araujo - 3º Sgt QOC PM, Responsável Técnico, inscrito no CPF nº 053.877.724-93; sem remuneração e sem prejuízo de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Vice-Presidente da AMGESP

Protocolo 874645

PORTARIA AMGESP Nº 142/2024

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, respondendo interinamente pela Diretoria-Presidência, conforme Portaria AMGESP nº 121/2024, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual nº. 2.750 de 26 de agosto de 2005, a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2024 e demais legislações., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:04105.0000000272/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os testes previstos no Edital, referentes ao Pregão Eletrônico AMGESP Nº 91.009/2024, serão realizados às 08h (fuso horário de Tallahassee, Flórida, EUA (GMT-4)) dos dias 01 e 02 de agosto de 2024 na sede da empresa B&T USA, LLC, localizada no endereço 6801 N 54th St Tampa, FL 33610.

Art. 2º - Os testes serão realizados pelos responsáveis técnicos designados na comissão constituída através da Portaria AMGESP n° 141/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Vice-Presidente da AMGESP

Protocolo 874646

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 073/2024 - DOE e DOU

Processo: E:04105.000000658/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.115/2024; Tipo: Menor preço por grupo de itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Reagentes 01 - DFD 103/2024 - Data de realização: 09 de agosto de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000781/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.116/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Injetáveis) 04 - DFD 132/2024 - Data de realização: 09 de agosto de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000611/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.117/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Sondas) 03 - DFD 101/2024 - Data de realização: 09 de agosto de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.000000791/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.118/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxoval (Vestuário Hospitalar) - DFD 138/2024- Data de realização: 09 de agosto de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-1876.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 874421

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.095/2023

PROCESSO N° E:04105.000000082/2023; OBJETO: RP- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS E LEGUMES) - PLS N° 014/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

*Após volta de fase para os itens 10,11,12,13,14,15 e 16;

L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69 para os itens: 10,13,14,15 e 16, com o valor total de R\$ 183.471,45 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORES LTDA, CNPJ: 46.831.893/0001-18 para os itens: 11 e 12, com o valor total de R\$ 82.623,37 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 266.094,82 (duzentos e sessenta e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Thayna Gabryella Alves Moura, Pregoeira.

Protocolo 874424

No dia 23 de julho de 2024, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.347/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.443/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
EMATER	Proc.Nº14056.66/2024	Aquisição de veículo automóvel;
DITEAL	Proc.Nº56020.332/2024	Termo de responsabilidade;
SEMUDH	Proc.Nº20106.675/2024	Locação de um veículo padrão;
SESAU	Proc.Nº2000.9247/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
PMAL	Proc.Nº1206.39761/2024	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.39835/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.18223/2024	Aquisição de equipamentos de apoio;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18128/2024	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº2000.6765/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
POLCAL	Proc.Nº2102.2884/2024	Aquisição de material de expediente;
POLCAL	Proc.Nº2102.2921/2024	Aquisição de artigos e materiais;
ITERAL	Proc.Nº4406.1365/2024	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº4105.474/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.745/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.891/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.893/2024	Aquisição de correlatos;
SEADES	Proc.Nº13020.1357/2024	Aquisição de descartáveis;
SETRAND	Proc.Nº35032.2269/2024	Aquisição de descartáveis;
ITERAL	Proc.Nº4406.1368/2024	Aquisição de material de expediente;
GABCIVIL	Proc.Nº1101.2508/2024	Transferência de demanda de veículo;
SELAJ	Proc.Nº36000.751/2024	Locação de um veículo;
EMATER	Proc.Nº14056.374/2024	Solicitação de substituição de veículo;
SECDEF	Proc.Nº24038.1116/2024	Substituição de veículo;
EMATER	Proc.Nº14056.564/2024	Reativação de três veículos;
SERIS	Proc.Nº34000.25984/2024	Aquisição de material de limpeza;
SEADES	Proc.Nº13020.1355/2024	Aquisição de material de expediente.
CBMAL	Proc.Nº1203.9047/2024	Aquisição de material de limpeza;
DETRAN	Proc.Nº5101.6571/2024	Aquisição de kits pedagógicos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.812/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
UNCISAL	Proc.Nº41010.10114/2024	Aquisição de correlatos;
CBMAL	Proc.Nº1203.9057/2024	Aquisição de artigos e materiais;
SESAU	Proc.Nº2000.21601/2024	Aquisição de correlatos;
SERIS	Proc.Nº34000.18893/2024	Aquisição de enxoval;
SEPREV	Proc.Nº30004.255/2024	Contratação de serviço;
SEADES	Proc.Nº13020.1324/2024	Aquisição de mobiliário;
SERIS	Proc.Nº34000.20962/2022	Processo administrativo;
UNCISAL	Proc.Nº41010.9702/2024	Aquisição de correlatos;
SERIS	Proc.Nº34000.32959/2023	Processo administrativo;
SESAU	Proc.Nº2000.25465/2024	Aquisição de dietas enterais;
SERIS	Proc.Nº34000.6758/2024	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.25253/2024	Processo de apuração de responsabilidade;
SEDUC	Proc.Nº1800.25137/2022	Contratação de empresa especializada;
UNCISAL	Proc.Nº41010.14510/2024	Solicitação de pagamento;
UNCISAL	Proc.Nº41010.13617/2024	Solicitação de pagamento;
SSP	Proc.Nº2100.1990/2024	Aquisição de fones de ouvido;
PMAL	Proc.Nº1206.41574/2024	Aquisição de equipamentos;
SEADES	Proc.Nº13020.1377/2024	Aquisição de material de limpeza;
UNCISAL	Proc.Nº41010.2152/2024	Restituição de saldo remanescente;
UNCISAL	Proc.Nº41010.13575/2024	Restituição de saldo remanescente;
SECRIA	Proc.Nº38000.780/2024	Solicitação de dispensa de plotagem de veículo;
SESAU	Proc.Nº2000.21430/2021	Aquisição de mobiliário;
UNEAL	Proc.Nº4104.133/2022	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.264/2024	Aquisição de equipamento hospitalar;
UNEAL	Proc.Nº4104.133/2022	Contratação de serviços de limpeza e conservação
SECRIA	Proc.Nº 38000.627/2024	Contratação de serviços de limpeza e conservação

Natália Marinho de Lima, Assessora Especial.

Protocolo 874279

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E:04105.0000001127/2024

Tendo em vista a solicitação realizada pela Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos, através do Memorando 43 (Doc. SEI n° 26073587), para cancelamento das atas de registro de preços em que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ n° 00.889.590/0001-55, é beneficiária, tendo em vista as inúmeras denúncias realizadas por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, acerca do descumprimento por parte da empresa.

Assim, as informações recebidas por esta AMGESP, demonstram que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, vem causando o desabastecimento de vários órgãos e entidades, em razão do descumprimento das obrigações pactuadas nas atas de registro de preços, no que diz respeito a manutenção de sua regularidade fiscal, bem como no fornecimento dos itens registrados (gêneros alimentícios), que são de suma importância para a efetividade do serviço público.

Nesse sentido, conforme disposição contida no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual n° 68.120/2019, o registro do fornecedor será cancelado quando forem descumpridas as condições estabelecidas na ata de registro de preços. Além disso, de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual n° 68.119/2029, a prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das sanções administrativas, dessa forma, informamos que foram abertos processos administrativos, objetivando apurar supostas infrações cometidas pela empresa.

Postas tais considerações, DECLARO:

CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 510/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.099/2023, oriunda do Processo Administrativo Licitatório n° 04105.000000080/2023;

CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 771/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 11.642/2022, oriunda do Processo Administrativo Licitatório n° 04105.0000001078/2022;

CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 11.397/2023, oriunda do Processo Administrativo Licitatório n° 04105.0000000719/2023.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 23/07/2024.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos

Vice-Presidente da AMGESP, respondendo interinamente pela Diretoria-
Presidência, conforme Portaria n° 121/2024.

Protocolo 874425

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

* No que tange ao item com CATMAT 481279 não logrou êxito na cotação, sendo assim, a Uncisal optou por ajustar a descrição do referido item.

DFD N° 157-2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS)
- PROCESSO: E:04105.0000000912/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 26461392.

DFD N° 182-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
(DIVERSOS) 03 - PROCESSO: E:04105.0000001126/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 26478899.

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

*Republicado por incorreção.

Protocolo 874546

No dia 24 de julho de 2024, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

CGE	Proc.Nº1104.842/2024	Disponibilização de veículo;
SECDEF	Proc.Nº24038.062/2024	Aquisição de equipamento hospitalar;
SETRAND	Proc.Nº 35032.2154/2024	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc.Nº 2000.14910/2024	Aquisição de materiais de expediente
ALPREV	Proc.Nº 4799.4470/2024	Aquisição de descartáveis
SESAU	Proc.Nº 2000.2424/2024	Aquisição gêneros alimentícios;
SERIS	Proc.Nº 34000. 9227/2024	Aquisição de materiais elétricos;
SEPLAG	Proc.Nº 1700. 4627/2024	Aquisição de descartáveis
AMGESP	Proc.Nº4105.905/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.939/2024	Aquisição de curativo;
ITERAL	Proc.Nº4406.1372/2024	Aquisição de descartáveis;
POLCAL	Proc.Nº2102.2578/2024	Aquisição de equipamento de informática;
SESAU	Proc.Nº2000.10161/2022	Aquisição de bens e contratação;
AMGESP	Proc.Nº4105.986/2024	Aquisição de correlatos;
UNEAL	Proc.Nº4104.2059/2024	Aquisição de descartáveis;
SSP	Proc.Nº2100.1392/2024	Aquisição de veículo;
SEDICS	Proc.Nº2900.681/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
PCAL	Proc.Nº20105.1834/2024	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18089/2024	Solicitação de cota extra de combustível;
SECDEF	Proc.Nº24038.1422/2024	Solicitação de linha telefônica;
SETUR	Proc.Nº29032.882/2024	Solicitação de abastecimento;
SESAU	Proc.Nº2000.2424/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEDICS	Proc.Nº2900.685/2024	Aquisição de artigos e materiais;
SEFAZ	Proc.Nº1500.22691/2024	Renovação de contrato de estágio;
AMGESP	Proc.Nº4105.725/2024	Aquisição de correlatos;
SETRAND	Proc.Nº35032.1322/2024	Aquisição de materiais de copa e cozinha;
AMGESP	Proc.Nº4105.228/2024	Aquisição de medicamentos;
SSP	Proc.Nº2100.665/2024	Locação de helicóptero;
AMGESP	Proc.Nº4105.050/2024	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SEPREV	Proc.Nº30004.387/2024	Aquisição de material de cama e banho;
SEFAZ	Proc.Nº1500.30763/2024	Aquisição de material de expediente;
SSP	Proc.Nº2100.5124/2024	Aquisição de descartáveis;
PMAL	Proc.Nº1206.39845/2024	Aquisição de equipamentos de proteção individual;
SSP	Proc.Nº2100.5137/2024	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº4105.882/2023	Aquisição de ração canina;
IPASEAL	Proc.Nº4701.2266/2024	Solicitação de aparelho telefônico;
ITEC	Proc.Nº41506.053/2024	Aquisição de solução hiperconvergente;
SETEQ	Proc.Nº13010.149/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEMUDH	Proc.Nº20106.805/2024	Aquisição de gás liquefeito;
GABICIVL	Proc.Nº1101.651/2024	Cancelamento de adesão de ata;
CEPAL	Proc.Nº52530.1154/2024	Solicitação de aparelho telefônico
PCAL	Proc.Nº20105.14015/2024	Solicitação de manutenção na linha telefônica
PCAL	Proc.Nº20105.13964/2024	Solicitação de aparelho celular

Natália Marinho de Lima, Assessora Especial.

Protocolo 874664

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como com fulcro no Decreto Estadual n.º 520, 22 de janeiro de 2002, resolve convocar a Diretoria Colegiada da ARSAL e interessados para participarem da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da ARSAL, a ser realizada no dia 26/07/2024, às 10h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (<https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/82773058950>), para apreciação do processo administrativo a seguir:

1. PROCESSO N° E:25529.0000001443/2024
INTERESSADO: ARSAL
ASSUNTO: Homologação da Estrutura Tarifária.
RELATOR: Edvaldo Francisco do Nascimento

Maceió, 24 de julho de 2024

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 874501

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) N° 5 / 2024 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 24/08/2024 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANS; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 5 / 2024 (1921).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente

Protocolo 874281

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 5/2024 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 24/08/2024 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANS; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de penalidades publicadas no edital 5 / 2024 (3029).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente

Protocolo 874282

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 018.2023 - Alteração de data
N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1048616
Objeto: Contratação dos serviços controle de pragas.
Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.
Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 26/07/24, até às 10h15min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 26/07/24, a partir das 10h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Nívia Alice Teixeira da Silva Kummer
Autoridade Julgadora

Protocolo 874551

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLICBENS N° 24802739, Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 24903897 e DESPACHO PGE-GPG N° 24916578, emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 90.391, de 30 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/03/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 11.562/2023, objetivando a aquisição de veículo de carga tipo furgão, que restou FRACASSADO em virtude da ausência de as empresas participantes não acatarem os valores máximos aceitáveis ou não atenderam aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, com base na Lei n° 14.133/2021. PUBLIQUE-SE.

Moisés Leandro da Silva
Diretor-presidente
EMATER/AL

Protocolo 874361

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, em 24 de julho de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001149/2023

Interessado(a): Surama Mariz dos Santos

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 874271

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 24 de julho de 2024, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004564/2022	Maria Bernadete Cavalcante Melo

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 874272

Processo nº E:04799.000002210/2024
Interessado(a): ARTHUR MARINHO SILVA LEITE
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.000002210/2024 RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ARTHUR MARINHO SILVA LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 37XXX06-2 SSP/AL e do CPF nº XXX.351.XXX-66, na qualidade de filho menor de 21(vinte e um) anos do ex-segurado ANDRE LUIZ LEITE COELHO, portador do CPF nº 385.088.344-20, Matrícula Nº 09.606-7, do Tribunal de Contas de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 24564143/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 24657705/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB Nº 24820141, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 874473

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO DE VALOR EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, em 24 de julho de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo 01700.00004228/2008

Interessado(a): José Leandro de Lima

Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 874482

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A.: 0117-013.828-7 / 27.001.001.17-0013828

Consumidor: MARIA JOSELINE DA SILVA

Fornecedor: QUALYPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 874476

Nº F.A.: 27.001.001.20-0006065

Consumidor: ANONIMO

Fornecedor: MERCADINHO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 874477

Nº F.A.: 27.001.049.19-0003252

Consumidor: TEREZA CRISTINA PEREIRA BARBOZA DE ALMEIDA

Fornecedor: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 874478

Nº F.A.: 27.001.001.20-0004596

Consumidor: DE OFICIO

Fornecedor: KI BARATO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 874480

Nº F.A.: 27.001.001.21-0001844

Consumidor: PLINIO LOURENÇO CABRAL DA FONSECA

Fornecedor: AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 874481

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº: 2024.19075544568.SADM.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE "A" TALÃO 0033 FOLHA 01608 lavrado em desfavor da empresa Fortex Engenharia Ltda, escrito sob o CPF/CNPJ: 40.914.046/0001-30 por "instalar, construir, executar obra (Edifício Varandas do Norte) sem licença/autorização do órgão ambiental competente. Coord. Geog.: 9°37'48" S; 35°41'47" W", no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isto, fora aberto o processo administrativo nº 2024.19075233030.AINF.IMA.

Maceió, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 874375

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº: 2024.19075645259.SADM.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE "A" TALÃO 0033 FOLHA 01609 lavrado em desfavor da empresa Fortex Engenharia Ltda, sob o CNPJ: 40.914.046/0001-30, por "deixar de gerar Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) do Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SGORS) como preconiza o Decreto nº 61.571/2018 e a Portaria Semarh 226/2020 (Resíduos de construção civil). Coord. Geog.: 9°37'48"S; 35°41'50"W (Edifícios Varanda do Norte)", no qual o interessado negou-se receber/assinar.

Maceió, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 874376

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA ALTAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE LONA ORTOFÔNICA

PROCESSO: E:48040.000000663/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 129/2024

EXTRATO: Nº. 131/2024

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo

Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Altar Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o 51.299.807/0001-08, com sede no Loteamento Residencial São Sebastião, nº35, Lote 29, Quadra A, Viçosa-Alagoas, Cep:57.700-000 representada pelo seu proprietário, Srº Pedro Afonso Américo da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de Lona Ortofônica para realização de artes gráficas para este Instituto, tem a missão de oferecer uma programação educativa, cultural, informativa e científica, voltada para o interesse público, com ênfase na prestação de serviço e na contribuição para o fortalecimento da cidadania em nosso Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS; Plano Interno 002700

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000663/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024

Protocolo 874484

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLUÇÃO JUCEAL
nº. 04/2024

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que, de acordo com as disposições contidas no artigo 57, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 1.800/1996, as exigências formuladas pela Junta Comercial deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente à data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho, e que o processo em exigência, se devolvido após esse prazo, deve ser considerado como novo pedido de arquivamento, sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes, salvo devolução do prazo, no curso do mesmo, em razão de ato dependente de órgão da administração pública;

CONSIDERANDO que o volume de processos digitais em exigência, sem andamento ou correção pelos interessados nos prazos estabelecidos, contribui para a morosidade do Portal Facilita Alagoas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria JUCEAL nº 20/2021, publicada no Diário do Estado de Alagoas em 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do andamento dos processos digitais relativos a registro empresarial, que exijam ou não Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, findo qual haverá o cancelamento automático dos protocolos e será necessária nova solicitação do interessado e renovação das viabilidades vencidas.

§ 1º Tratando-se de processos digitais relativos a Sociedades Anônimas, fica admitida a prorrogabilidade do prazo por igual período de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os prazos previstos neste dispositivo ficam suspensos nos processos digitais que, em análise, estejam no aguardo de parecer de setor específico.

Art. 2º As disposições desta Resolução referem-se ao prazo de validade do protocolo digital de processos eletrônicos, em nada interferindo no prazo de validade das taxas de registro utilizadas.

Art. 3º Eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Resolução podem ser sanadas pelos interessados através dos e-mails ouvidoria@juceal.al.gov.br e facilita.juceal@gmail.com.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió 25 de julho de 2024.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Presidente

Protocolo 874504

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 90.003/2024

Processo: 41010. 26107/2023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de LONGARINAS, BEBEDOURO, REFRIGERADOR, LIXEIRA, ARMÁRIO AÇO, TELEVISOR, CAMA e CADEIRA ESCRITÓRIO.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 24 de julho de 2024.

Bruno da Silva Bandeira
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 874301

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 90.005/2024

Processo: 41010. 23000/2023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: locação de impressoras multifuncionais (outsourcing), monocromática e policromática, com fornecimento de insumos, suprimentos e manutenção.

Data de abertura: 08 de Agosto 2024 às 09 hs Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 24 de julho de 2024.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 874437

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 98.362, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MANOEL MESSIAS DE LIMA, CPF n° 517.014.214-53, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 98.363, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ROSIVALDO DA SILVA SANTOS, CPF n° 439.729.004-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Manoel Messias de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 98.432, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96, da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:5101-000002716/2024, RESOLVE ceder o servidor CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO, CPF n° 777.736.244-53, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n° 833552-8, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*repblicado por incorreção.

DECRETO N° 98.497, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 741.191.924-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 98.498, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MONIQUE MARANHÃO CASADO WANDERLEY DO NASCIMENTO, CPF n° 057.222.814-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Edna Pereira de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 98.499, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000009906/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29 de maio de 2023, o servidor ALEXANDRE MORAES OLIVEIRA, CPF n° 995.172.994-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula n° 80801-6, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 98.500, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000016677/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19 de maio de 2023, o servidor JONATHAS FELIX NOVAIS, CPF n° 860.136.704-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor,

matrícula nº 9864997-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.501, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 21210381, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 21346836, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000008175/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 14 de abril de 2023, o cargo de Assistente em Administração na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ocupado, até aquela data, pelo servidor PEDRO PAULO DE MORAES GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.891.244.76, matrícula nº 2798-7, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.502, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22528213 e no Despacho PGE COOPA 22805727, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22860996, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00014055/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.016.964-91, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "D", Nível I, matrícula nº 61035-6, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.964 de 30 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.503, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 25631393 e no Despacho PGE COOPA 26020287, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26126406, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000015331/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, ao servidor EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.631.894-15, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, Parte Permanente, matrícula nº 70236-6, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1998, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 98.504, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 24533568 e no Despacho PGE COOPA 25988983, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26045257, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000016400/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.208.094-00, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 8865-0, Classe "C", Nível I, integrante da Carreira de Médico, Parte Permanente, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730 de 05 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 874698

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 329/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000005171/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS, portadora do CPF nº 041.616.684-90, matrícula nº 250, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 874618

PORTARIA /PGE Nº. 328/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000004446/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 17 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2024, ao servidor LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, portador do CPF nº 033.605.446-76, matrícula nº 143616, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 29/07/2024 até 14/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 874622

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 105/ 2024

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000923/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora IACONES MOURA DE FRANCA, portadora do CPF nº 533.826.334-34, matrícula nº 141, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/07/2024 até 05/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 874626

PORTARIA CGE nº 104, de 18.07.2024.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e ainda no que consta no processo E: E:01104.0000001001/2024, RESOLVE designar os Assessores Técnicos de Controle Interno HERTZ RODRIGUES LIMA, matrícula nº 29871-9, RODOLFO GOMES DE BARROS BASTOS, matrícula nº 195-3 e ESMERALDINA CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 96-5, para, sob a coordenação do primeiro, proceder análise "in loco" nos atos de gestão, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

Controladora Geral do Estado

*Republicada por incorreção.

Protocolo 874553

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 0231/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000953/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 20/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: Delmiro Gouveia - Olho d'Água do Casado

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874225

PORTARIA /SECOM Nº. 0232/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000955/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 115.732.951-91

RG:00000000202723 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 19/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: Carneiro/Piranhas/Delmiro Gouveia/Major Izidoro

OBJETIVO: realizar registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874227

PORTARIA /SECOM Nº. 0233/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000957/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANTONIO BARROS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 287.085.041-72

RG:000000001572091 SSP AL

Matrícula: 139

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 22/07/2024 até 22/07/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: realizar cobertura fotográfica de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874559

PORTARIA /SECOM Nº. 0234/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000965/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 087.774.664-89

RG:00000032122713 SSP AL
Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 20/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - Santana do Ipanema

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874568

PORTARIA /SECOM Nº. 0235/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000967/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL
Matrícula: 159

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 19/07/2024 até 19/07/2024

DESTINO: Batalha

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da SECOM para realizar a cobertura das ações institucionais do Governo de Alagoas na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874602

PORTARIA /SECOM Nº. 0236/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000968/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 087.774.664-89

RG:00000032122713 SSP AL
Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 19/07/2024 até 19/07/2024

DESTINO: Carneiros

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874606

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 10.610/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor SAMUEL CORREIA SANTANA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 050.345.524-50, matrícula nº 9866350, lotado na (o) ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874270

PORTARIA/SEDUC Nº 10.606/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora KATALINE POLIANA BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, CPF nº 071.158.774-40, matrícula nº 9866938, lotada na (o) ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874273

PORTARIA/SEDUC Nº 10.608/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor GENIVALDO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, CPF nº 803.166.204-59, matrícula nº 824984, lotado na (o) ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874274

PORTARIA/SEDUC Nº 10.600/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARCIA MARIA SILVA CORREIA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF nº 860.756.914-72, matrícula nº 83610, lotada na (o) ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874275

PORTARIA/SEDUC Nº 10.598/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARLI FAUSTINO DE LEMOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF nº 911.480.304-68, matrícula nº 825995, lotada na (o) ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874277

PORTARIA/SEDUC Nº 10578/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora GARDENIA SIRQUEIRA SILVA LOPES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 041.199.844-78, matrícula nº 22421, lotada na (o) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874288

PORTARIA/SEDUC Nº 10570/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES, ocupante do cargo de VIGIA, CPF nº 994.182.074-00, matrícula nº 9863704, lotado na (o) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874291

PORTARIA/SEDUC Nº 10559/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora EDILZA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF nº 540.215.454-68, matrícula nº 12794, lotada na (o) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874292

PORTARIA/SEDUC N° 10572/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n°. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo n°. E:01800.0000037553/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARIA HELENA DE JESUS VIEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF n° 035.759.134-80, matrícula n° 825928, lotada na (o) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874312

PORTARIA/SEDUC N° 10572/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n°. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo n°. E:01800.0000037553/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARIA HELENA DE JESUS VIEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF n° 035.759.134-80, matrícula n° 825928, lotada na (o) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874326

PORTARIA/SEDUC N° 10.571/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n°. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo n°. E:01800.0000037553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARIA CICERA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF n° 039.946.414-03, matrícula n° 83511, lotada na (o) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874331

PORTARIA/SEDUC N° 10.573/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n°. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo n°. E:01800.0000037553/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora JOSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, CPF n° 468.978.014-53, matrícula n° 81008, lotada na (o) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874332

PORTARIA/SEDUC N° 10.574/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n°. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo n°. E:01800.0000037553/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora LUCIMARA DOS SANTOS MELO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF n° 777.425.404-87, matrícula n° 825013, lotada na (o) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874341

PORTARIA/SEDUC Nº 10580/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor VALDINEZ ROCHA SANTOS, ocupante do cargo de VIGIA, CPF nº 026.515.834-64, matrícula nº 826352, lotado na (o) ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874352

PORTARIA/SEDUC Nº 10612/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor JOSE CARLOS JULIAO, ocupante do cargo de VIGIA, CPF nº 043.973.964-00, matrícula nº 825281, lotado na (o) ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874355

PORTARIA/SEDUC Nº 10579/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor CLECIO BARBOSA DE FARIAS, ocupante do cargo de VIGIA, CPF nº 035.851.144-58, matrícula nº 825893, lotado na (o) ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874358

PORTARIA/SEDUC Nº 10.577/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para o servidor JOSE SILVIO BARRETO DE MACEDO NETO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 022.039.004-58, matrícula nº 81965, lotado na (o) ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874359

PORTARIA/SEDUC Nº 10.611/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Edital SEDUC 030/2023 de Chamada Pública dos Técnicos Administrativos, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000037553/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, para a servidora MARCIA REGINA BARROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, CPF nº 008.575.084-07, matrícula nº 1863522, lotada na (o) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de outubro de 2023..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874362

PORTARIA/SEDUC Nº 10.616/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e tendo em vista o que consta do processo nº 1800-0000005825/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas semanais, para o servidor JOSE FLORESTAN MELO DO NASCIMENTO

JUNIOR, ocupante do cargo de PROFESSOR, CPF nº 068.458.384-45, matrícula nº 902, lotado na (o) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 004/2022, de 16 de março de 2022, conforme resultado constante do processo E:01800.0000000139/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874515

PORTARIA/SEDUC Nº 10.660/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000015661/2024, e considerando Memorando nº E:127/2024/13ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar a servidora JULIANA MARIA FARIAS DE MENEZES, CPF nº 025.627.134-86, Matrícula nº 826731, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO,, nível FEAE, na unidade de Unidade de Ensino Rotary Maceió, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874524

PORTARIA/SEDUC Nº 10.659/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023,, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000015661/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora JULIANA MARIA FARIAS DE MENEZES, portadora do CPF nº 025.627.134-86, Matrícula nº 826731, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO,, nível FEAE na unidade de Unidade de Ensino E. E. Dom Pedro II, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,, a partir de 24/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874525

PORTARIA/SEDUC Nº 10.603/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, E:01800.0000006547/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas semanais, para a servidora TAMARA BELMIRA DA SYLVEIRA GUIMARAES SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR, CPF nº 081.425.607-47, matrícula nº 80571, lotada na (o) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 004/2022, de 16 de março de 2022, conforme resultado constante do processo E:01800.0000000139/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874590

PORTARIA/SEDUC Nº 10.601/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, E:01800.0000004214/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas semanais, para a servidora JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, CPF nº 020.920.164-90, matrícula nº 350, lotada na (o) GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 004/2022, de 16 de março de 2022, conforme resultado constante do processo E:01800.0000000139/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874599

PORTARIA/SEDUC Nº 10.605/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, E:01800.0000005593/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas semanais, para a servidora TEREZA CRISTINA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR, CPF nº 039.077.814-14, matrícula nº 6304, lotada na (o) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Edital 004/2022, de 16 de março de 2022, conforme resultado constante do processo E:01800.0000000139/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos financeiros de que trata o caput do art. 1º desta Portaria terão validade a partir da data do informe de assunção, data em que o(a) servidor(a) começará a laborar com aumento de jornada.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874600

PORTARIA /SEDUC Nº. 9952/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000040864/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE SILVA CORREIA, portadora do CPF n.º 061.645.444-91, matrícula nº 9865201, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874306

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.655/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028831/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SILVIA MARIA RIBEIRO DAMASCENO ALCANTARA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 010.092.634-71

RG: 000099001008292 SEDS AL

Matrícula: 81086

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 09/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Maceió-AL /Pariconha-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do Encontro Formativo da Educação Escolar Indígena, na cidade de Pariconha-AL, nos dias 9 e 10 de julho de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874390

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.652/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028831/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PATRICIA TEREZA SANTOS TORRES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 889.596.274-53

RG: 002001001068410 SSP AL

Matrícula: 823958

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 09/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Maceió-AL /Pariconha-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do Encontro Formativo da Educação Escolar Indígena, na cidade de Pariconha-AL, nos dias 9 e 10 de julho de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874391

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.653/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028831/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GILBERTO GERALDO FERREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível4

CPF: 577.721.185-20

RG: 000000001214630 SSP AL

Matrícula: 67716

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 09/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Maceió-AL /Pariconha-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do Encontro Formativo da Educação Escolar Indígena, na cidade de Pariconha-AL, nos dias 9 e 10 de julho de 2024..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874392

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.654/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028831/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE KLEITON VIEIRA DE LIMA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 014.042.824-08

RG: 002002005032410 DRT AL

Matrícula: 30008

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 09/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Maceió-AL /Pariconha-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do Encontro Formativo da Educação Escolar Indígena, na cidade de Pariconha-AL, nos dias 9 e 10 de julho de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874393

PORTARIA /SEDUC Nº. 9953/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045224/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIANA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 037.971.884-71, matrícula nº 12731, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/09/2024 até 02/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874434

PORTARIA /SEDUC Nº. 9954/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043483/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor COSMO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 777.668.574-72, matrícula nº 824997, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874435

PORTARIA /SEDUC N°. 9955/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043483/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EFFERSON LEITE SILVA, portador do CPF n.º 052.548.654-23, matrícula n° 9865275, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/09/2024 até 04/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874436

PORTARIA /SEDUC N°. 9965/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043386/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SANDRO MENEZES GOMES, portador do CPF n.º 859.967.424-20, matrícula n° 9863854, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874570

PORTARIA /SEDUC N°. 9963/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044621/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NIANE NASCIMENTO MUNIZ, portadora do CPF n.º 041.318.924-48, matrícula n° 9865947, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SENADOR ARNON DE MELO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874571

PORTARIA /SEDUC N°. 9964/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043496/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WASHINGTON LINO DA SILVA, portador do CPF n.º 384.815.884-15, matrícula n° 825936, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874572

PORTARIA /SEDUC N°. 9962/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EUDES DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 489.015.984-

34, matrícula n° 9863813, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874573

PORTARIA /SEDUC N°. 9960/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLARISSA RODRIGUES PEREIRA, portadora do CPF n.º 535.819.894-68, matrícula n° 67717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/01/2025 até 20/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874574

PORTARIA /SEDUC N°. 9958/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043382/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor OSVALDO SANTOS, portador do CPF n.º 491.818.744-72, matrícula n° 9863861, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874575

PORTARIA /SEDUC N°. 9961/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDNILSON ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 776.462.824-72, matrícula n° 82522, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874576

PORTARIA /SEDUC N°. 9957/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000042034/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DA CONCEICAO SANTANA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 663.174.604-34, matrícula n° 82490, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874577

PORTARIA /SEDUC Nº. 9959/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLARISSA RODRIGUES PEREIRA, portadora do CPF n.º 535.819.894-68, matrícula nº 67717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 16/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874578

PORTARIA /SEDUC Nº. 9956/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042034/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEXANDRE CARDOSO SANTOS, portador do CPF n.º 052.067.274-74, matrícula nº 9863788, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874579

PORTARIA /SEDUC Nº. 9971/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044245/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARCIA RAQUEL DA SILVA PERES, portadora do CPF n.º 043.018.094-22, matrícula nº 9867176, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874630

PORTARIA /SEDUC Nº. 9970/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA, portador do CPF n.º 460.685.544-49, matrícula nº 83127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874631

PORTARIA /SEDUC Nº. 9969/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GILMAR DO NASCIMENTO SANTIAGO, portador do CPF n.º 029.381.144-00, matrícula nº 87215, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874632

PORTARIA /SEDUC Nº. 9972/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VILMA SHEILA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 043.341.544-41, matrícula nº 824150, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874633

PORTARIA /SEDUC Nº. 9968/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043893/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUZIVAN MORAIS APOLINARIO, portador do CPF n.º 020.825.214-27, matrícula nº 9867042, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874634

PORTARIA /SEDUC Nº. 9967/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042726/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DANIEL ARLINDO ZACARIAS, portador do CPF n.º 515.320.424-34, matrícula nº 41040, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874635

PORTARIA /SEDUC Nº. 9966/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042726/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ISRAEL ELENILSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 028.832.614-82, matrícula nº 826289, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874637

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 1061/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000000627/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria1024/2024, 09 de julho de 2024, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor CAIO MARQUES BARRETO DA SILVA, portador do CPF:061.667.295-02, matrícula n° 242, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

26/07/2024 A 09/08/2024

LEIA-SE:

14/08/2024 A 28/08/2024

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874220

PORTARIA/SEFAZ N° 1059/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000000627/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria1023/2024, 09 de julho de 2024, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor BRUNO LOPES GONCALVES, portador do CPF:027.279.734-03, matrícula n° 81844, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado(a) na unidade CORREGEDORIA GERAL FAZENDARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

01/08/2024 A 15/08/2024

LEIA-SE:

01/07/2024 A 15/07/2024.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de julho de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874221

PORTARIA/SEFAZ N° 1058/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000000627/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria1037/2024, 09 de julho de 2024, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora LARISSA APARECIDA LIMA SILVA, portadora do CPF:005.862.511-97, matrícula n° 184, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

28/08/2024 A 06/09/2024

LEIA-SE:

11/12/2024 A 20/12/2024

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de julho de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874223

PORTARIA/SEFAZ N° 1060/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000000627/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria868/2024, 10 de junho de 2024, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor GILBERTO PEREIRA DE SOUZA BASTOS, portador do CPF:333.335.134-04, matrícula n° 19848, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

31/07/2024 A 14/08/2024

LEIA-SE:

09/08/2024 A 23/08/2024

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874224

PORTARIA/SEFAZ N° 1062/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01500.0000014479/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLAVIO JOSE VASCONCELOS LEITE, portador do CPF n.º 954.768.144-34, matrícula n° 600345, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE IPM do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 17/06/2024 até 16/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874222

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU N° 6900/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000020239/2024

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874387

PORTARIA/SESAU N° 6902/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.000005377/2024

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874394

PORTARIA/SESAU N° 6903/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000012776/2024

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874396

PORTARIA/SESAU Nº 6904/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023179/2024
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874397

PORTARIA/SESAU Nº 6911/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000020360/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874642

PORTARIA/SESAU Nº 6909/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000019345/2024
RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874567

PORTARIA/SESAU Nº 6912/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023164/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874644

PORTARIA/SESAU Nº 6908/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000011874/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874640

PORTARIA/SESAU Nº 6913/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000025881/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874651

PORTARIA/SESAU Nº 6910/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000016392/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874641

PORTARIA/SESAU Nº 6914/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026242/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 874652

PORTARIA / SESAU Nº. 6863/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 18842/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANAYNA LIMA DE MELO BARBOSA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível1

CPF: 033.428.604-21

RG: 000000001482805 SSP AL

Matrícula: 2716

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 06/06/2024 até 06/06/2024

DESTINO: MACEIÓ/D.GOUVEIA/O.D.FLORES/S.J.TAPERA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU VISITAS A PACIENTES PORTADORES DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874440

PORTARIA / SESAU Nº. 6868/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22697/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANINE MARCIA SANTOS

Cargo: NUTRICIONISTA - nível Nível0

CPF: 445.603.384-34

RG: 000099001148221 SSP AL

Matrícula: 133

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/06/2024 até 27/06/2024

DESTINO: MAC/D. GOUVEIA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874614

PORTARIA / SESAU Nº. 6865/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22707/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/06/2024 até 20/06/2024

DESTINO: MAC/ARAPIRACA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874612

PORTARIA / SESAU Nº. 6866/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22697/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANINE MARCIA SANTOS

Cargo: NUTRICIONISTA - nível Nível0

CPF: 445.603.384-34

RG: 000099001148221 SSP AL

Matrícula: 133

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/06/2024 até 19/06/2024

DESTINO: MAC/U.PALMARES/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874615

PORTARIA / SESAU Nº. 6864/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22707/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 000000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/06/2024 até 20/06/2024

DESTINO: MAC/ARAPIRACA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874613

PORTARIA / SESAU Nº. 6867/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22697/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANINE MARCIA SANTOS

Cargo: NUTRICIONISTA - nível Nível0

CPF: 445.603.384-34

RG: 000099001148221 SSP AL

Matrícula: 133

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/06/2024 até 25/06/2024

DESTINO: MAC/P.CALVO/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 874616

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº 223/2024

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO

Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CPF: 644.025.684-04

RG: 927320

Matrícula: 7498-5

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 25/07/2024

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Participar de reunião com o coordenador municipal do referido município, com o objetivo de passar orientações e definir as ações relacionadas à quadra chuvosa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 874383

PORTARIA /SSP Nº. 1101/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005208/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KAROLINNE TENORIO ALMEIDA MARQUES

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 070.266.964-40

RG: 000000013852013 PM AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 04/08/2024 até 13/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - PIRANHAS/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Chefe Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874530

PORTARIA /SSP Nº. 1100/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005208/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA

Cargo: CAPITAO - nível Nível0

CPF: 044.499.874-89

RG: 000098001462173 SSP AL

Matrícula: 120199

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.318,22 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 04/08/2024 até 13/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - PIRANHAS/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Chefe Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874531

PORTARIA /SSP Nº. 1102/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000005223/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANE CARDOSO PORTELA, portadora do CPF n.º 025.949.964-16, matrícula nº 300545, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade COMANDANTE DE AVIACAO DO ESTADO - COMAVE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 19/08/2024 até 17/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874619

PORTARIA /SSP Nº. 1103/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005259/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAMESSON PAULINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE GESTAO POR RESULTADO - nível AST-1

CPF: 095.610.444-47

RG:000000033733635 SSP AL

Matrícula: 78

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.297,90 (um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

PERÍODO: 31/07/2024 até 02/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: participar da 2ª Jornada Nacional de Integração de Dados de Segurança Pública, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2024, em Brasília-DF, com o escopo de robustecer o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Impressões Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como a 1ª Reunião de 2024 do Conselho Gestor do Sinesp (ConSinesp).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874683

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N° 359/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001784/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE MELO DA SILVA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 031.773.014-25

RG:000000001534480 SSP AL

Matrícula: 319

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 11/07/2024 até 12/07/2024

DESTINO: Piranhas

OBJETIVO: Visita técnica com a equipe da Funai, sobre a Casa do Mel, na sede da COOPEAPIS, uma cooperativa apícola que tem forte atuação no sertão e no Centro Xingó, uma das unidades produtivas do espaço e que é modelo-escola, fazendo papel de capacitação de produtores, técnicos e estudantes na área apícola, em Piranhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874411

PORTARIA /SEAGRI N° 360/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001856/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE MELO DA SILVA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 031.773.014-25

RG:000000001534480 SSP AL

Matrícula: 319

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 04/07/2024 até 05/07/2024

DESTINO: Batalha e Arapiraca

OBJETIVO: Participação de Evento Institucional da entrega de50km de estrada duplicada na AL 220, de Arapiraca a Batalha. Melhorando a mobilidade e segurança, impulsionando o desenvolvimento da região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874412

PORTARIA /SEAGRI N° 357/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001826/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO ADOLFO SILVA SOARES

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 113.459.324-48

RG:000000036672505 SSP AL

Matrícula: 528

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 16/07/2024 até 16/07/2024

DESTINO: Igreja Nova

OBJETIVO: Entrega de kits de irrigação para os beneficiários do Programa Irriga Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874413

PORTARIA /SEAGRI N° 356/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001844/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JOSEANI CASTRO DA SILVA
Cargo: GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - nível GER

CPF: 804.882.182-68

RG:000000004020619 SSP PA

Matrícula: 496

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 16/07/2024 até 16/07/2024

DESTINO: Igreja Nova

OBJETIVO: Participação em Evento para entregas SEAGRI. Na ocasião foram entregues Tratores, Retroescavadeira Hidráulica, kits de Irrigação e outros. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874414

PORTARIA /SEAGRI N° 358/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001831/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS AGROPECUARIAS - nível GER

CPF: 024.967.154-98

RG:000000001439767 SSP AL

Matrícula: 348

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 05/07/2024 até 05/07/2024

DESTINO: Arapiraca e Batalha

OBJETIVO: Prestigiar a inauguração da duplicação da AL-220, trecho Batalha/ Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874415

PORTARIA /SEAGRI N° 355 / 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001827/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIANA TORRES GOMES
Cargo: GERENTE DE IRRIGACAO - nível GER

CPF: 103.101.544-21

RG:000000008538413 SDS PE

Matrícula: 484

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 16/07/2024 até 16/07/2024

DESTINO: Igreja Nova

OBJETIVO: Participar do evento de entrega de kits de irrigação, escavadeira hidráulica e dois tratores no município de Igreja Nova..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 874416

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.035/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026758/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS, CPF nº454.981.804-20 matrícula nº824545, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/07/2024 a 29/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874228

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.034/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028683/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA DANYELLE GOUVEIA BORBA, CPF nº028.455.174-08, matrícula nº9864650, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/07/2024 até 14/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874229

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.030/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028670/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA GORETTI TENORIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º644.541.694-20, matrícula nº84048, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024 até 09/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874230

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.031/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000025904/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE AUGUSTO MARQUES DE ALMEIDA, CPF nº 771.630.607-34, matrícula nº9865353, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/06/2024 até 07/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874231

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.033/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028685/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MOACIR PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº508.502.024-34, matrícula nº823781, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 13/07/2024 até 19/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874232

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.028/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017669/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora VERA LUCIAALMEIDA MELO, CPF nº 786.932.504-00, matrícula nº501606, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2024 até 25/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874233

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.029/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028888/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ELIANE DA SILVA NICACIO, portadora do CPF n.º412.454.154-68, matrícula nº64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/07/2024 até 12/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874234

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.027/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028966/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EMELINNE BEZERRA TAVARES, CPF nº 081.278.694-73, matrícula nº29674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/06/2024 até 20/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874236

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.026/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018091/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANESSA LIMA DOS SANTOS CRUZ, CPF nº010.891.934-08 matrícula nº3844, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/07/2024 a 13/01/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874237

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.025/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026096/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor VALDEZIO RODRIGUES MINERVINO, CPF nº164.423.264-20, matrícula nº864212, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/07/2024 até 26/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874238

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.024/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017676/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALIA PALMONI MEDEIROS DANTAS, CPF nº060.890.134-20, matrícula nº3409, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/05/2024 até 09/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874239

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.023/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020174/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE SILVA LEITE MARTINS, CPF nº126.245.294-54, matrícula nº28202, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/05/2024 até 05/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874240

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.021/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017796/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARINA KELLY RAMALHO DA SILVA, CPF nº055.234.184-39, matrícula nº3176, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 (onze) dias, a contar de 27/05/2024 até 06/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874241

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.022/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017670/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELBA SANTOS DE BARROS, CPF nº024.551.544-59, matrícula nº3955, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/06/2024 até 09/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874242

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.020/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017825/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JAQUELINE FARIAS BARBOSA COSTA, CPF nº058.213.344-03, matrícula nº3900, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 28/05/2024 até 31/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874243

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.019/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018164/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA TEREZA SOARES CARVALHO, CPF nº604.908.704-06, matrícula nº501739, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 15/07/2024 até 19/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874244

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.018/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028978/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora POLIANA ALVES FEITOSA DA ROCHA, CPF nº038.282.414-84, matrícula nº721, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2024 até 31/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874245

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.032/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017655/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, CPF nº030.460.544-16, matrícula nº3013, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 27/05/2024 até 31/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874246

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.017/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029104/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF nº035.361.194-84, matrícula nº390, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/07/2024 até 01/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874247

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.016/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028663/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ROSANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 073.613.734-37, matrícula nº 19538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 20/06/2024 até 16/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874248

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.014/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026576/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CACILDA MATIAS DE ANDRADE, CPF nº184.798.475-49 matrícula nº2291, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/07/2024 a 10/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874250

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.015/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000017532/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor ARISTOTELES LAMENHA DA ROCHA, CPF nº030.561.004-02, matrícula nº 18780, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 02/05/2024 até 11/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874251

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.013/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023118/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JEANE LESSA SANTOS FIRMINO, CPF nº525.470.514-00 matrícula nº52087, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/06/2024 a 02/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874252

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.012/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027403/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE ELIEL GOMES DA SILVA, CPF nº 381.703.534-91, matrícula nº824961, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/06/2024 até 03/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874253

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.011/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026791/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor PEDRO ALCANTARA DA SILVA ALVES, CPF nº 930.606.455-15, matrícula nº29049, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/06/2024 até 21/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874254

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.010/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028801/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DO ROSARIO CANUTO MEDEIROS, CPF nº 260.260.314-72, matrícula nº26702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/07/2024 até 13/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874255

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.009/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028928/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora HESTELANE PAULA CAVALCANTE BUARQUE AZEVEDO, CPF nº 020.086.404-18, matrícula nº84150, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2024 até 14/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874256

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.008/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026273/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CILMERY MARLY GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 032.935.244-00, matrícula nº863950, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/07/2024 até 27/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874257

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.006/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017864/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/06/2024 até 18/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874258

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.007/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017866/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/06/2024 até 18/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874259

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.005/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000015527/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KARINA ALVES MARQUES, CPF nº 024.963.574-78, matrícula nº501950, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/05/2024 até 14/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874260

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.004/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018102/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KARINA ALVES MARQUES, CPF nº 024.963.574-78, matrícula nº864789, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/05/2024 até 14/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874261

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.003/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020623/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELIANE DOS SANTOS, CPF nº 048.634.584-01, matrícula nº9864267, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 08/06/2024 até 02/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874262

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.002/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029131/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EMYLYANNE SANTOS BENTO, CPF nº 087.537.454-93, matrícula nº19173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2024 até 13/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874263

PORTARIA/SEPLAG N° 10.001/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000017211/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOSA, CPF n° 032.720.484-21, matrícula n°501394, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/07/2024 até 21/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874264

PORTARIA/SEPLAG N° 10.000/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000017733/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora DIRLENE MARIA SANTOS SILVA, CPF n° 565.092.354-04, matrícula n°271, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/07/2024 até 10/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874265

PORTARIA/SEPLAG N° 9.999/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000018178/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS, CPF n°653.105.944-34 matrícula n°3105, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/07/2024 a 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874266

PORTARIA/SEPLAG N° 9.998/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026514/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA MATEUS SILVA, CPF n°010.122.504-07, matrícula n°865281, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 17/07/2024 até 26/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874267

PORTARIA/SEPLAG N° 9.996/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000028664/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDIJANE SANTOS FREITAS, CPF n°518.092.575-49, matrícula n°825561, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874268

PORTARIA/SEPLAG N° 9.997/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029037/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA MARIA SILVA SOARES SANTANA, CPF n°499.658.244-87, matrícula n°82804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2024 até 15/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874269

PORTARIA/SEPLAG N° 9.908/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.000003027/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FABIANE MENDONCA BARROS, portadora do CPF n° 019.514.194-64, matrícula n° 501477, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 24/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874293

PORTARIA/SEPLAG N° 9.910/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.000003299/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA ALMEIDA SILVA, portadora do CPF n° 045.245.264-39, matrícula n° 864019, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874294

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.907/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.000002994/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GEANNINE MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 730.937.934-91, matrícula nº 9863648, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível “III”, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874295

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0050/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021801/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ADEILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF n.º049.866.764-23, matrícula nº27507, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/05/2024 até 22/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874297

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0048/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028515/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º662.070.884-68, matrícula nº825768, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/07/2024 até 04/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874298

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0049/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027702/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º939.110.924-15, matrícula nº50625, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 10/07/2024 até 02/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874299

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0052/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028657/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF nº 483.662.934-91, matrícula nº84197, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 12/07/2024 até 19/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874300

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.906/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.000002083/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº 556.148.844-91, matrícula nº 9863710, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874302

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.905/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000004183/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE, portadora do CPF nº 995.164.204-78, matrícula nº 39756, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874303

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.904/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000005239/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ITALA KELINE LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 894.871.844-49, matrícula nº 864694, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874304

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0051/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026156/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DELMA MARIA DE ALBUQUERQUE, CPF nº470.386.594-72, matrícula nº11967, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874307

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0044/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017264/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GIZELLE HERCULANO DA COSTA TEIXEIRA, CPF nº023.832.834-10, matrícula nº500737, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 24/05/2024 até 31/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874308

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0047/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017233/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSIRENE PRAZERES DA SILVA, CPF nº 020.461.424-46, matrícula nº501893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/05/2024 até 20/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874309

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0045/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027127/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIMONE CIRIACO PEREIRA, CPF nº770.422.804-82 matrícula nº9864928, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/07/2024 a 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874310

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0043/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017245/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ISABELLA CAVALCANTE DE SA PRAXEDES, CPF nº009.291.954-50, matrícula nº3905, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 24/05/2024 até 31/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874311

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.903/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000005130/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora HELENA MARIA SILVA SAMPAIO, portadora do CPF nº 241.018.344-15, matrícula nº 864407, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874313

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.902/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual Nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000005932/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CLEIDE REJANE LISBOA RIBEIRO, portadora do CPF nº 164.507.874-49, matrícula nº 1872, classe C, nível 2 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 20/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874314

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0040/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028636/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MACIANE RODRIGUES FEITOSA, CPF nº067.725.514-43, matrícula nº28382, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/07/2024 até 24/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874315

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0042/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028590/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DELYANE ARAUJO DA SILVA FALCAO, CPF nº077.227.954-39, matrícula nº29952, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 12/07/2024 até 18/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874316

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0039/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000025777/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ELIANE BARROS FALCAO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º240.050.024-04, matrícula nº21728, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/07/2024 até 09/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874318

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0046/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027127/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIMONE CIRIACO PEREIRA, CPF nº770.422.804-82 matrícula nº78479, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/07/2024 a 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874319

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0041/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026086/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SWHAMY ELLEN BEZERRA DA COSTA, CPF nº057.477.714-85, matrícula nº2895, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 08/07/2024 até 12/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874320

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.989/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028903/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RITA DE CASSIA CARVALHO RODRIGUES, CPF nº725.564.474-00, matrícula nº9865838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 05/07/2024 até 18/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874321

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.990/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011658/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CYNTHIA CECILIA FEIJO CAVALCANTI BARRETO, CPF nº020.437.884-26, matrícula nº2510, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 24/03/2024 até 30/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874322

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.987/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021251/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, FLAVIA REGINA DOS SANTOS BATISTA, CPF nº007.639.824-23 matrícula nº864625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/06/2024 a 03/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874323

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.986/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017702/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NEILDA DE FRANCA SILVA, CPF nº039.518.384-77 matrícula nº501932, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/07/2024 a 28/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874324

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.988/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027965/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA VALDEREZ ALVES DA SILVA, CPF nº019.988.394-78, matrícula nº9865812, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/07/2024 até 04/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874325

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.985/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022531/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 8.894/2024, 01 de julho de 2024, que resolveu Conceder Redaptação de Função à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF:479.171.215-34, matrícula nº 826717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CRISTINA DA SILVA, CPF nº479.171.215-34 matrícula nº826717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/06/2024 a 14/12/2024.

LEIA-SE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF n.º479.171.215-34, matrícula nº826717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/05/2024 até 16/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874327

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.983/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017803/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora CLARA DANIELA SILVA DE FREITAS, portadora do CPF n.º075.872.094-76, matrícula nº2972, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2024 até 15/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874328

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.984/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013671/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor YUOLAMO DE CARVALHO GAMA, CPF nº 332.492.964-49, matrícula nº300935, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2024 até 31/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874329

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.982/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026217/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ITANIELLY GOMES QUEIROZ, CPF nº010.911.534-18, matrícula nº 9864027, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GER. VIG. E CONT. DOENCAS TRANSMISSIVEIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 15/07/2024 até 21/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874330

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0038/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025941/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE NEVES MURITIBA, CPF nº 259.496.404-20, matrícula nº7509, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/07/2024 até 06/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874333

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0037/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000016511/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JANE CLEIDE LIMA DOS SANTOS, CPF nº453.436.914-04, matrícula nº 501031, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2024 até 31/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874334

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.0036/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:13020.0000001372/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor AUDRANILSON SANTOS TREVAS, CPF nº870.505.954-20, matrícula nº42626, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2024 até 14/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874335

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.993/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018083/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDENICE ROCHA SANTOS, CPF nº043.400.074-47, matrícula nº501079, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 18/07/2024 até 22/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874336

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.991/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017646/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ CARLOS CAVALCANTI DANTAS, CPF nº381.705.744-04, matrícula nº501395, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/07/2024 até 10/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874337

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.992/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018082/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSEMARY ROCHA DE AZEVEDO, CPF nº227.735.684-00, matrícula nº47758, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 17/07/2024 até 22/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874338

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.931/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000016187/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA CECILIA BANDEIRA ARNAUD MOURA, CPF nº062.070.404-73, matrícula nº 3550, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 9 (nove) dias, a contar de 14/05/2024 até 22/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874339

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.930/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026189/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA PARANHOS ROCHA, CPF nº011.508.544-05, matrícula nº1835, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/07/2024 até 15/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874342

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.927/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025999/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE JUSSANA CHAVES PAUFERRO, CPF nº688.239.595-00, matrícula nº2524, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 11/07/2024 até 14/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874343

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.926/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026279/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS, CPF nº058.504.924-61, matrícula nº2380, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/07/2024 até 27/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874344

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.928/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025999/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE JUSSANA CHAVES PAUFERRO, CPF nº688.239.595-00, matrícula nº2524, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 11/07/2024 até 14/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874345

PORTARIA/SEPLAG N° 9.929/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026059/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARTA MARIA GOMES SILVA, CPF n°034.888.284-09, matrícula n°9863892, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/07/2024 até 09/08/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874346

PORTARIA/SEPLAG N° 9.925/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026299/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANGELA MARINHO SILVA, CPF n°022.265.904-12, matrícula n°9863579, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 12/07/2024 até 21/07/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874347

PORTARIA/SEPLAG N° 9.923/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000027374/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor OLDEMAR DE SOUZA JUNIOR, CPF n°679.718.734-68, matrícula n°28962, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 7 (sete) dias, a contar de 15/07/2024 até 21/07/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874349

PORTARIA/SEPLAG N° 9.924/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026006/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSEANE FERNANDES DE BARROS PONTES, CPF n°635.709.474-91, matrícula n°9863662, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 12/07/2024 até 25/07/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874350

PORTARIA/SEPLAG N° 9.922/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000011825/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA, CPF n°022.736.424-40, matrícula n°21733, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 15/07/2024 até 19/07/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874351

PORTARIA/SEPLAG N° 9.994/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000000728/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor SIDNEY RAFAEL SANTANA ANDRADE, portador do CPF n° 062.838.035-63, matrícula n° 30608, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) nível "2 - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 12/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874457

PORTARIA/SEPLAG N° 9.995/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000004656/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor WELTON OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n° 060.920.445-95, matrícula n° 27840, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível "2 - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 29/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874458

PORTARIA/SEPLAG N° 9.981/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000023081/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS, portadora do CPF n° 049.752.974-26, matrícula n° 24947, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874459

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.980/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000013855/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF nº 041.448.404-50, matrícula nº 501513, classe B, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874460

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.978/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040428/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CYNTHIA FARIAS FERNANDES MENDES, portadora do CPF nº 903.011.704-44, matrícula nº 863705, classe A, nível 2, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874461

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.979/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000013332/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 391.917.965-04, matrícula nº 863879, classe A, nível 2, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874462

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.976/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019952/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NELMA NUNES DA SILVA, portadora do CPF nº 364.495.984-68, matrícula nº 14022, classe D, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874463

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.975/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021207/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 822.838.007-06, matrícula nº 864175, classe A, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874464

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.977/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.000004086/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ISABEL SOARES DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 574.149.714-49, matrícula nº 52305, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UNIV. MISTA DRA QUIT. B. MELO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874465

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.974/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000026016/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSENILSON SALVADOR DE MEDEIROS, portador do CPF nº 606.331.314-15, matrícula nº 9863726, classe C, nível 3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874466

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.874/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) artigo 98, da Lei Estadual nº 5.247/1991, e o que conta no Processo Administrativo nº E:02000.0000039576/2022,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para capacitação profissional à servidora DANIELE DA SILVA TORRES MOURA, CPF nº008.020.114-89, matrícula nº21743, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 21790682, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 21796338/2023 e DESPACHO PGE/GAB Nº 21877436, para cursar o MESTRADO PROFISSIONAL PESQUISA EM SAÚDE, na área de SAÚDE, na instituição CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, pelo período de 02/01/2024 a 30/11/2024.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874475

PORTARIA/SEPLAG N° 9.971/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000028721/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ONIVALDO COSTA FERRO, portador do CPF n° 788.070.934-72, matrícula n° 12009, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874526

PORTARIA/SEPLAG N° 9.973/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2024, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000027725/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIMARA PARANHOS GAMA, portadora do CPF n° 098.029.338-30, matrícula n° 9864139, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874527

PORTARIA/SEPLAG N° 9.972/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000027904/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LIDIANE BARBOSA TELES, portadora do CPF n° 045.764.994-16, matrícula n° 9863896, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874528

PORTARIA/SEPLAG N° 9.968/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000037064/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora AURINETE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 280.399.124-15, matrícula n° 78862, classe D, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874533

PORTARIA/SEPLAG N° 9.969/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2024, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000036911/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora IRACEMA MARIA GONZAGA, portadora do CPF n° 399.112.924-87, matrícula n° 16800, classe E, nível 1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874534

PORTARIA/SEPLAG N° 9.970/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000030126/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE JONAS FILHO, portador do CPF n° 331.437.734-72, matrícula n° 36218, classe D, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) GERENCIA DO HEMOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874535

PORTARIA/SEPLAG N° 9.967/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000037277/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA MARIA GONZALEZ SALES, portadora do CPF n° 715.058.494-20, matrícula n° 865365, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874536

PORTARIA/SEPLAG N° 9.966/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2024, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000000005/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARILEIDE DE SOUZA BARROS, portadora do CPF n° 700.525.064-87, matrícula n° 864551, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874537

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.964/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022780/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA, portadora do CPF nº 240.840.854-72, matrícula nº 9863935, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874542

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.070/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027592/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA PACHECO DE OLIVEIRA AGRA, CPF nº647.816.904-91, matrícula nº826823, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/07/2024 até 03/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874580

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.962/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000028115/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSE MARY FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 494.353.884-34, matrícula nº 864005, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874543

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.068/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029025/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JAIME RODRIGUES DA SILVA, CPF nº010.363.427-43, matrícula nº1260, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2024 até 15/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874581

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.965/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.000000897/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO HENRIQUE LIMA SANTOS, portador do CPF nº 024.869.524-03, matrícula nº 9864378, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874544

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.069/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027073/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAISA CARVALHO DE ALMEIDA FIRMINO, CPF nº039.625.764-01, matrícula nº30640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/07/2024 até 17/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874582

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.963/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023180/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA VIRGINIA DE OLIVEIRA MARTINS, portadora do CPF nº 729.813.934-72, matrícula nº 864494, classe A, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874545

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.067/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000024337/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TERESA CRISTINA CRUZ PEREIRA, CPF nº554.035.654-34, matrícula nº863557, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2024 até 30/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874583

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.066/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01104.0000001085/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VIVIANE ROCHA LUNA DO NASCIMENTO, CPF nº 871.959.844-00, matrícula nº 165, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, por 7 (sete) dias, a contar de 18/07/2024 até 24/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874584

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.065/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029220/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor HERMENEGILDO FRANCISCO DE AMORIM FILHO, CPF nº034.241.484-40, matrícula nº16727, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/07/2024 até 24/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874585

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.064/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026280/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº023.335.654-11 matrícula nº500810, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 06/07/2024 a 03/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874586

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.063/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026280/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº023.335.654-11 matrícula nº2744, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 06/07/2024 a 03/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874587

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.062/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000024882/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSEANE MEDEIROS DA SILVA, CPF nº010.800.784-79 matrícula nº9864936, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/06/2024 a 08/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874588

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.061/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029074/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CRISTIANO JORGE PALMEIRA NUNES, CPF nº648.790.624-72 matrícula nº87067, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/07/2024 a 11/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874589

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.060/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013841/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, KARINA ALVES MARQUES, CPF nº024.963.574-78 matrícula nº501950, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/05/2024 a 11/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874591

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.059/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000026511/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARCIA VALERIA NASCIMENTO FRADIQUE, portadora do CPF n.º787.019.534-00, matrícula nº864473, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2024 até 13/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 874592

PORTARIA/SEPLAG N° 10.057/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000018347/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LIVIA LAYS JANUARIO NASCIMENTO, CPF n° 062.970.024-95, matrícula n°2396, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/05/2024 até 13/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874593

PORTARIA/SEPLAG N° 10.058/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000018347/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LIVIA LAYS JANUARIO NASCIMENTO, CPF n° 062.970.024-95, matrícula n°2396, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 18 (dezoito) dias, a contar de 14/07/2024 até 31/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874594

PORTARIA/SEPLAG N° 10.056/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026556/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA, CPF n° 786.413.734-20, matrícula n°62603, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/07/2024 até 16/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874595

PORTARIA/SEPLAG N° 10.055/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000020914/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF n° 022.937.104-32, matrícula n°2880, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05/06/2024 até 30/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874596

PORTARIA/SEPLAG N° 10.054/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000027176/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, CPF n° 497.604.164-68, matrícula n°84318, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2024 até 01/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874597

PORTARIA/SEPLAG N° 10.053/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:05101.0000011883/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora VALERIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 022.745.554-19, matrícula n°15351, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/07/2024 até 05/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874598

PORTARIA/SEPLAG N° 9.912/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 94 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Eletrônico E: n° E:01800.0000020358/2022.
RESOLVE :

1. Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor JANIOCASTRO MENDONCA DE ARAUJO, CPF n° 058.703.194-80, matrícula n° 23532, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 17/06/2024.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874605

PORTARIA/SEPLAG N° 10.071/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000016269/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MENDONCA, portador do CPF n.º617.926.324-87, matrícula n°826130, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/04/2024 até 16/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 874624

PORTARIA /SEPLAG N° 9.856/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.000004272/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CYRO ALONSO DE LEITE LIMA

Cargo: SUPERVISOR DO MONITORAMENTO DO PPA - nível SUPE

CPF: 208.024.634-87

RG:00000000418168 SSP AL

Matrícula: 1322

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 08/07/2024 até 08/07/2024

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Foi a mobilização da 6° Região de Planejamento - Serrana dos Quilombos na Devolutiva do PPA 2024-2027.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 874278

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 429/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002789/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES BATISTA
Cargo: SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO TEMPO - nível SUPE

CPF: 108.903.954-97

RG:000000035954248 SSP AL

Matrícula: 328

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 24/07/2024 até 24/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização da Sala de Alerta Ensina na 17ª semana de sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874441

PORTARIA / SEMARH Nº. 430/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002789/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISA REZENDE MEDEIROS MARQUES

Cargo: GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA - nível GER

CPF: 039.938.224-04

RG:000000001745407 SSP AL

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/07/2024 até 24/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização da Sala de Alerta Ensina na 17ª semana de sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874442

PORTARIA / SEMARH Nº. 431/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002788/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FERNANDA LIZ LIMA DE ARAUJO

Cargo: SUPERVISAO DE GESTAO DE BANCOS DE DADOS - nível SUPE

CPF: 067.628.024-27

RG:000000036742503 SSP AL

Matrícula: 323

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 23/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização do Sala de Alerta Ensina na 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874455

PORTARIA / SEMARH Nº. 432/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002788/2024

RESOLVE conceder em favor da servidora: ISA REZENDE MEDEIROS MARQUES

Cargo: GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA - nível GER

CPF: 039.938.224-04

RG:000000001745407 SSP AL

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização do Sala de Alerta Ensina na 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874456

PORTARIA / SEMARH Nº. 434/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002794/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA

Cargo: SUPERVISOR DE RESIDUOS SOLIDOS - nível SUPE

CPF: 250.013.008-86

RG:000000001083498 SDS AL

Matrícula: 307

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 23/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para participar da 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - POLITICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874490

PORTARIA / SEMARH Nº. 436/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002794/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DOMENICA DIDIER LEITE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 298.236.764-53

RG:000000002010223 SDS PE

Matrícula: 75

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 24/07/2024 até 24/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruripe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para participar da 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - POLITICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874491

PORTARIA / SEMARH N° 435/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000002794/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA

Cargo: SUPERVISOR DE RESIDUOS SOLIDOS - nível SUPE
CPF: 250.013.008-86

RG:000000001083498 SDS AL

Matrícula: 307

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 24/07/2024 até 24/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruipé-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para participar da 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - POLITICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874492

PORTARIA / SEMARH N° 433/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000002794/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DIONARI SOUSA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 517.121.994-04

RG:000000000748860 SSP AL

Matrícula: 312

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 23/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: Maceió-AL/Coruipé-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para participar da 17ª Semana da Sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - POLITICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874493

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND N° 1058/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo n°350320000002128/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024, à servidora FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º 084.732.984-46, matrícula n.º 110, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874507

PORTARIA /SETRAND N° 1057/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora FERNANDA EMANUELLE BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º084.732.984-46, matrícula n.º110, ocupante do cargo deGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 01/08/2024, cujo lapso remanescente de 30 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 874508

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 1005/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02102.0000002391/2024 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nivel0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000053225007587 SSP AL

Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 20/06/2024 até 21/06/2024

DESTINO: Maceió / Colônia de Leopoldina

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 874378

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 3470/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000013288/2024, RESOLVE:

1. Lotar a servidora ELEN MARQUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n°025.140.764-04, matrícula n°360, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DAG (AFASTADOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/07/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874372

PORTARIA/ PCAL N° 3469/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000014011/2024 RESOLVE:

1. Remover o servidor CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI, CPF n°210.151.804-00, Matrícula n°9863539, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 19° DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, a partir de 24/07/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874373

PORTARIA/ PCAL Nº 3472/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000011678/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria3224/2024, 11 de julho de 2024, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001 ao servidor SAMUEL RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF:299.127.764-53, matrícula nº 59611, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 24/10/2024 A 22/11/2024. ANO 2000/2001

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 24/10/2025 A 22/11/2025. ANO 2000/2001

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874452

PORTARIA/ PCAL Nº 3471/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000013975/2024,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora BARBARA MEDEIROS DE AQUINO, inscrita no CPF nº066.435.054-29, matrícula nº652, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (AFASTADOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/07/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874453

PORTARIA/ PCAL Nº 3462/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013946/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor GLAUCO BUARQUE TAVARES, CPF nº009.771.574-31, Matrícula nº.354, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos para a unidade SERVIDORES CEDIDOS, a partir de 23/07/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874636

PORTARIA/ PCAL Nº 3437/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000017826/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria3109/2024, 05 de julho de 2024, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS ao servidor EDUARDO MERO CAMPOS, portador do CPF:039.181.244-01, matrícula nº 56, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL ADJUNTO E POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 E VALOR TOTAL: R\$ 69,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$172,50 E VALOR TOTAL: R\$ 86,25

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874682

PORTARIA / PCAL Nº. 3435/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004048/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 076.261.684-96

RG: 000000031506623 SSP AL

Matrícula: 2

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 28/02/2024 até 29/02/2024

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874621

PORTARIA / PCAL Nº. 3478/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000013235/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora LUCIENE PAULO DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 911.511.124-53, matrícula nº 300596, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/11/2024 até 09/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874628

PORTARIA / PCAL Nº. 3477/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000013235/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora LUCIENE PAULO DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 911.511.124-53, matrícula nº 300596, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 24/04/2024 até 08/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874629

PORTARIA / PCAL Nº. 3484/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011844/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE WHELLINGTON VIANA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.654.544-93, matrícula nº 301478, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/09/2024 até 26/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874684

PORTARIA / PCAL Nº. 3485/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011844/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE WHELLINGTON VIANA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.654.544-93, matrícula nº 301478, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 13/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874685

PORTARIA / PCAL Nº. 3483/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011844/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE WHELLINGTON VIANA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.654.544-93, matrícula nº 301478, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/08/2024 até 16/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 874686

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA /PMAL Nº. 429/ 2024

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) art. 41, incisos I e V do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023, (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB, e no Processo Administrativo nº01206.0000010472/2024, .

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIS CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 647.129.824-20, matrícula nº 12094, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2024 até 30/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 874443

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 433/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002304/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 939.320.814-04

RG: 00000001203478 SSP AL

Matrícula: 56462

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2021,22

PERÍODO: 21/07/2024 até 25/07/2024

DESTINO: MACEIÓ-NATAL-MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte -IDIARN na execução do Programa Nacional Moluscos Bivalves Seguros - MoluBiS, bem como participar de reuniões e visita técnica a fazenda de ostreicultura..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874367

PORTARIA /ADEAL Nº. 434/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.002318/2024 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 099.541.624-96

RG:000000034421742 SSP AL

Matrícula: 90

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/07/2024 até 29/07/2024

DESTINO: Maceió - Cacimbinhas - Maceió Maceió - Major Izidoro - Maceió Maceió - Traipu - Maceió Maceió - Arapiraca - Maceió Maceió - Coruripe - Maceió Maceió - Batalha - Maceió Maceió - Chã Preta - Maceió Maceió - Penedo - Maceió

OBJETIVO: 1) 18/07/2024 - Laticínio Confiança: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 2) 19/07/2024 - Laticínio Dugado: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 3) 22/07/2024 - Laticínio Sta Bárbara: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 4) 23/07/2024 - MAFRIOS: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 5) 24/07/2024 - Pindorama: Verificação de suspensão das atividades do estabelecimento. 6) 25/07/2024 - Laticínio Batalha: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 7) 26/07/2024 - Laticínio Novo Horizonte: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos 8) 29/07/2024 - Ovos Favorito: Vist. periódica do estabelecimento + coleta de produtos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874431

PORTARIA /ADEAL Nº. 435/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002423/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 099.541.624-96

RG:000000034421742 SSP AL

Matrícula: 90

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 2293,91

PERÍODO: 04/08/2024 até 10/08/2024

DESTINO: Maceió - Salvador - Maceió

OBJETIVO: Capacitação nos serviços e procedimentos adotados pela agência, como medida de atendimento às demandas provocadas pelas Auditorias SISBI/ADEAL em dezembro de 2022 e março de 2024 através das pendências e não conformidades apontadas nos Relatórios de Auditoria e suas soluções compactuadas através dos Planos de Ação SISBI/ADEAL e dos Programas de Trabalho SISBI/ADEAL 2023-2024 e 2024/2025 encaminhados pela Diretoria da Adeal ao DSN/ MAPA através de ofícios. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874447

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1630/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023,, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011028/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ADAILSON DE SA GOMES, portador do CPF nº 742.210.514-34, matrícula nº 863620, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874668

PORTARIA/ DETRAN Nº 1628/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARTHA MARIA ALENCAR DE BRITTO GOES, portadora do CPF nº 524.762.274-04, matrícula nº 86312, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada no(a) CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe G, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874672

PORTARIA/ DETRAN Nº 1633/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011617/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO MARCELO LIMA BARROS, portador do CPF nº 382.657.884-87, matrícula nº 22870, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874669

PORTARIA/ DETRAN Nº 1629/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JACYRA E SILVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 304.298.034-00, matrícula nº 20470, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, lotada no(a) CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe G, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874673

PORTARIA/ DETRAN Nº 1631/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011143/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONILDO MUNIZ SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 858.736.164-34, matrícula nº 863512, classe D, nível 0 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 0, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874670

PORTARIA/ DETRAN Nº 1626/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor KLISSOELL WILLES LESSA DE LIMA, portador do CPF nº 038.262.534-00, matrícula nº 17999, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874674

PORTARIA/ DETRAN Nº 1632/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011205/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor THIAGO JOSE TAVARES AVILA, portador do CPF nº 009.071.844-56, matrícula nº 13935, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874671

PORTARIA/ DETRAN Nº 1627/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA AMELIA BUARQUE DE MELO, portadora do CPF nº 606.717.184-87, matrícula nº 86296, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe G, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874675

PORTARIA/ DETRAN Nº 1622/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES, portadora do CPF nº 505.594.944-91, matrícula nº 22434, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedida) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874676

PORTARIA/ DETRAN Nº 1623/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES, portador do CPF nº 516.227.424-00, matrícula nº 23372, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874677

PORTARIA/ DETRAN Nº 1624/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDIRA POLIDO DO CARMO SOARES, portadora do CPF nº 985.990.624-68, matrícula nº 21244, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874678

PORTARIA/ DETRAN Nº 1625/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor AILTON SIQUEIRA GUEDES JUNIOR, portador do CPF nº 598.975.032-34, matrícula nº 863376, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874679

PORTARIA/ DETRAN Nº 1621/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, portadora do CPF nº 505.164.184-91, matrícula nº 22147, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874680

PORTARIA/ DETRAN Nº 1620/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002384/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 008.087.804-09, matrícula nº 1638, classe D, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe D, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874681

PORTARIA / DETRAN Nº. 1604/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011317/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 516.227.424-00

RG: 000000106700834 IFP RJ

Matrícula: 23372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 12/07/2024 até 12/07/2024

DESTINO: Feliz Deserto/AL

OBJETIVO: Participação em reunião sobre o Programa Detran na Escola com professores e gestores de escolas no município de Feliz Deserto. A reunião ocorrerá na secretaria municipal de educação para o trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito- Todo Estado - Fonte 501(Recursos Vinculados ao Trânsito) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874468

PORTARIA / DETRAN Nº. 1603/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011325/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 516.227.424-00

RG: 000000106700834 IFP RJ

Matrícula: 23372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/07/2024 até 19/07/2024

DESTINO: Jequiá da Praia/AL

OBJETIVO: Participação em reunião sobre o Programa Detran na Escola com professores e gestores de escolas no município de Jequiá da Praia. A reunião ocorrerá na secretaria municipal de educação para o trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito- Todo Estado - Fonte 501(Recursos Vinculados ao Trânsito) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874469

PORTARIA / DETRAN Nº. 1608/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011534/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 516.227.424-00

RG: 000000106700834 IFP RJ

Matrícula: 23372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/07/2024 até 16/07/2024

DESTINO: Maceió/Teotônio Vilela/Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião sobre o Programa Detran na Escola com professores e gestores de escolas no município de Teotônio Vilela. A reunião ocorrerá na secretaria municipal de educação para o trânsito..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito- Todo Estado - Fonte 501(Recursos Vinculados ao Trânsito) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000921 - Ações de Educação para o Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874470

PORTARIA / DETRAN Nº. 1606/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011786/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MANASSES SOUZA DE MESQUITA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 064.224.604-14

RG: 000098001218566 SEDS AL

Matrícula: 142472

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/07/2024 até 16/07/2024

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Realização de fiscalização das atividades da banca examinadora na cidade de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874471

PORTARIA / DETRAN Nº. 1605/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011409/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 870.704.214-00

RG: 000200100112922 SSP AL

Matrícula: 11384

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/06/2024 até 28/06/2024

DESTINO: Maceió - Penedo - Maceió

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa Natureza de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Subitem da Despesa, 21 - DIARIAS, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de julho de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874472

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

PORTARIA /IPASEAL Nº. 09/ 2024

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a servidora ARYANE LISBÔA DA SILVA, matrícula nº 52-3, portadora do CPF nº 117.463.134-12, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SAÚDE, lotada na unidade Gerência de Saúde, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE), pelo período de 01/08/2024 até 15/08/2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA /IMA Nº. 151/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2024.22074967068. DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAMON SALGUEIRO CRUZ
Cargo: GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS E SUSTENTABILIDADE - nível GER

CPF: 068.279.594-14

RG:002002005034978 SSP AL

Matrícula: 310

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seicentos trinta e um real e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.894,35 (um mil oitocentos e noventa quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 30/07/2024 até 01/08/2024

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação da reunião para elaboração de estratégias para construção participativa para implementação do Programa Cidades Verdes Resilientes, no dia 30 de julho de 2024. Em sequência, reunião para desenvolvimento do Cadasro Ambiental Rural (CAR), a convite do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), nos dias 31 e 01 de agosto de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874539

PORTARIA / IMA N° 152/ 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2024.23074706042. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA KARINE NASCIMENTO PIMENTEL

Cargo: GERENTE DE LABORATORIO - nível GER

CPF: 045.630.544-02

RG:002000001095107 SEDS AL

Matrícula: 297

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$224,58 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 224,58 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: 25/07/2024 até 25/07/2024

DESTINO: RECIFE/PE

OBJETIVO: retirada de materiais adquiridos para realização de análises laboratoriais na cidade de Recife.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 874601

PORTARIA N° 150/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ AL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 2024.22073678713.DIA. IMA RESOLVE conceder diárias em favor de:

NOME: Déborah Monteiro Barbosa

Cargo: consultor

CPF: 105.148.784-60

N° DE DIÁRIAS: 03 (três) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.557,48 (mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 30/07 a 01/08

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação em eventos a convite do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). O primeiro trata-se da construção participativa da estratégia de implementação do Programa Cidades Verdes Resilientes. O segundo, diz respeito a uma reunião para o desenvolvimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Elemento de Despesa: 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, Localização 210 - Todo Estado, Fonte501 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 874564

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 320/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000695/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 648.038.054-15, matrícula n.º 300629, ocupante do cargo de DISCOTECARIO, lotado na unidade GERENCIA DE RADIO AM E FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2024 até 15/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874377

PORTARIA / IZP N° 321/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000695/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 648.038.054-15, matrícula n.º 300629, ocupante do cargo de DISCOTECARIO, lotado na unidade GERENCIA DE RADIO AM E FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 15/01/2025 até 29/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874379

PORTARIA / IZP N° 322/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000683/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXSANDRO DA SILVA

Cargo: TECNICO DE ELETRICIDADE - nível Nível1

CPF: 030.284.304-36

RG: 000000001506882 SSP AL

Matrícula: 300713

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 20/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL

OBJETIVO: PRESTAR SUPORTE TÉCNICO A EQUIPE DE JORNALISMO DA RÁDIO DIFUSORA FM NA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA, ONDE GOVERNADOR PAULO DANTAS INAUGURA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ANUNCIA O PROGRAMA: MAIS ÁGUA ALAGOAS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874444

PORTARIA / IZP N° 323/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000665/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2

CPF: 700.898.174-00

RG: 00000000908496 SSP AL

Matrícula: 300601

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 16/07/2024 até 20/07/2024

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Para o acompanhamento da mudança dos móveis e equipamentos da Rádio Educativa FM de Arapiraca e também na remontagem dos equipamentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diária dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874448

PORTARIA / IZP Nº. 324/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000687/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2
CPF: 700.898.174-00

RG: 00000000908496 SSP AL

Matrícula: 300601

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 22/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para conduzir equipe que realizará o registro para postagem nas redes sociais, durante o evento de reinauguração da Rádio Educativa FM de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diária dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874450

PORTARIA / IZP Nº. 325/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000696/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: - nível Nível0

CPF: 077.696.584-03

RG: 000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 20/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas em Delmiro Gouveia onde Governador Paulo Dantas inaugura obras de pavimentação e anuncia o Mais Água AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 874467

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2691/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.00000009675/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LILIANE CORREIA TOSCANO DE BRITO DIZEU, portadora do CPF nº 025.574.434-09, matrícula nº 500382, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874516

PORTARIA/UNCISAL Nº 2693/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000008092/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/UNCISAL Nº 2630/2024, 21 de junho de 2024, que resolveu conceder progressão funcional para Classe C à servidora RANILDE CRISTIANE CAVALCANTE COSTA, portadora do CPF:026.040.774-77, matrícula nº 500630, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DE CURSO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

efeitos financeiros a partir de 03/04/2024

LEIA-SE:

efeitos financeiros a partir de 05/04/2024

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874517

PORTARIA/UNCISAL Nº 2690/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000030273/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CRISTINA DA SILVA GALVAO, portadora do CPF nº 814.561.824-04, matrícula nº 500911, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874519

PORTARIA/UNCISAL Nº 2692/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009641/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOBSON DE ARAUJO NASCIMENTO, portador do CPF nº 050.878.284-85, matrícula nº 2790, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no(a) CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874520

PORTARIA/UNCISAL Nº 2695/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010204/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA APARECIDA CORA, portadora do CPF nº 259.657.108-01, matrícula nº 2779, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de julho de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874529

PORTARIA/UNCISAL Nº 2694/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009885/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA REIS DE BARROS, portadora do CPF nº 515.654.984-53, matrícula nº 500639, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874532

PORTARIA/UNCISAL Nº 2696/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008314/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MAGNUCIA DE LIMA LEITE, portadora do CPF nº 770.426.384-68, matrícula nº 500314, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874549

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2732/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017591/2024
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora POLYANNA ABS DE ALMEIDA FELIX

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 053.181.634-67

RG: 002000001237165 SSP AL

Matrícula: 4116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 08/08/2024 até 08/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Coruripe/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita às discentes do Programa Permanência Universitária para verificação da veracidade das informações que estão inconsistentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1013.5041 - Modernização das unidades de ensino, pesq., ext. de apoio adm- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874518

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2731/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017639/2024
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: IVANA LIMA MOURA

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICAS ESTUDANTIS - nível SUPE

CPF: 025.662.444-56

RG:000000001514796 SSP AL

Matrícula: 1918

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 08/08/2024 até 08/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Coruripe/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita às discentes do Programa Permanência Universitária para verificação da veracidade das informações que estão inconsistentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1013.5041 - Modernização das unidades de ensino, pesq., ext. de apoio adm. - Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de julho de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 874521

**PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL**



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com

☎ (82) 3315-8334





Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por unitário.
Processo: Processo Administrativo n° 0312.003/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás P45kg.
Data da sessão pública: 09/08/2024 10:00hrs (horário de Brasília).
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC.
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp:
(42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Processo: Processo Administrativo n° 0705.0016/2023.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de cadeiras de plástico, mesas e afins.
Data da sessão pública: 09/08/2024 às 11:00hrs (horário de Brasília).
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC.
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp:
(42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Processo: Processo Administrativo n° 0416.0018/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg.
Data da sessão pública: 09/08/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília).
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC.
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp:
(42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Protocolo 874511

Prefeitura de Igaci

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI portadora do CNPJ sob o n° 12.228.375/0001-92, localizada na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o empreendimento Unidade Mista de Saúde Santana Toledo de Albuquerque, localizada na Rodovia AL-115 km 25, s/n, Igaci-Alagoas.

Protocolo 874284

Prefeitura de Maragogi

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comerciais para aquisição de alevinos para fomentar a produção piscícola. As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 23 de julho de 2024.

Ricardo de Almeida Soutinho
Diretor de Compras

Protocolo 874547

Prefeitura de Maravilha

PREFEITURA DE MARAVILHA/AL.
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º.03/2024

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura da Chamada Pública n.º.03/2024, que tem como objetivo o Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Maravilha/AL. O Edital está disponível na Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, n.º.29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 15/08/2024.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Protocolo 874366

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2024.CGM.30.201517719-9. - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINDES DIVERSOS. EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 10, 13, 14, 16, 18, 19. VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 54.500,00. EMPRESA: RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 509.122.34/0001-83, VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 17, 22. VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 86.732,00. EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 17.791.755/0001-54, VENCEDORA DOS ITENS: 20, 21. VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 988,00. EMPRESA: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ: 19.106.828/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 03. VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 34.400,00.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO MÚSICA NA PRAÇA, ALUSIVO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517806-1. - CONTRATADO: M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 54.954.218/0001-04, REPRESENTANTE: MATHEUS LAGES E SILVA QUINTELA BRANDÃO DE GUSMÃO, CPF: 132.020.054-05. VALOR: R\$ 40.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517328-9. - CONTRATADO: G S COSTA-ME, CNPJ: 16.642.064/0001-26, REPRESENTANTE: GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, CPF: 19.929.574-36. VALOR: R\$ 35.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517803-6. - CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO FEIJÓ DA SILVA, CNPJ: 23.861.890/0001-21, REPRESENTANTE: JOSÉ FERNANDO FEIJÓ DA SILVA, CPF: 986.337.324-91. VALOR: R\$ 10.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517799-1. - CONTRATADO: ZEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 46.107.374/0001-01, REPRESENTANTE: RUAN DE JESUS COSTA, CPF: 077.554.265-21. VALOR: R\$ 10.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517798-1. - CONTRATADO: JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA LTDA, CNPJ: 31.293.339/0001-57, REPRESENTANTE: JAZIELLI EVENY DA SILVA BRAGA, CPF: 074.787.534-00. VALOR: R\$ 3.500,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201517795-1. - CONTRATADO: GABRIEL HENRIQUE PINTO CHAGAS, CNPJ: 46.399.506/0001-16, REPRESENTANTE: GABRIEL HENRIQUE PINTO CHAGAS, CPF: 074.787.534-00. VALOR: R\$ 3.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201518306-1. - CONTRATADO: JS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 35.058.701/0001-66, REPRESENTANTE: FABRÍCIO SILVA VITOR, CPF: 090.261.764-81. VALOR: R\$ 15.000,00.

PROCESSO: 2024. CGM. 30.201518307-2. - CONTRATADO: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO, CNPJ: 44.851.279/0001-92, REPRESENTANTE: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO, CPF: 056.677.134-97. VALOR: R\$ 10.000,00.

Protocolo 874513

Prefeitura de São José da Laje

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE escrita sobe CNPJ: 12.330.916/0001-99 localizado na RUA DR. OSCAR GORDILHO, N°23, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, Cep: 57.860-000 com ramo na atividade de ADMISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização Ambiental para recuperação e melhorias de estradas vicinais que liga Zona Urbana do Município aos povoados Granjeiro e Caruru.

Protocolo 874495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE escrita sobe CNPJ: 12.330.916/0001-99 localizado na RUA DR. OSCAR GORDILHO, N°23, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, Cep: 57.860-000 com ramo na atividade de ADMISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização Ambiental para coberta em estrutura metálica a ser implantada no pátio da feira livre.

Protocolo 874499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL inscrita sob CNPJ: 12.330.916/0001-99, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, N°23, Centro, São José da Laje - AL, Cep: 57.860-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas - IMA/AL a Regularização da Licença de Implantação para CONSTRUÇÃO DE PONTE EM SÃO JOSÉ DA LAJE, QUE TERÁ COMPRIMENTO TOTAL DE 72,00M, localizado em na altura da Rua Francisco Barbosa Sobrinho, que será prolongada até a outra margem do Rio até se encontrar a Rua Tiradentes, São José da Laje/AL.

Protocolo 874500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL inscrita sob CNPJ: 12.330.916/0001-99, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, N°23, Centro, São José da Laje - AL, Cep: 57.860-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para reforma dos mercados públicos 01,02 e 03 localizados na Rua São Paulo, Centro, São José da Laje - AL.

Protocolo 874502

PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JÂNIO VIEIRA BARBOSA, Presidente em exercício do Sindicato dos Policiais Cívicos do Estado de Alagoas - SINDPOL-AL, convoca todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de julho de 2024, às 13h em primeira convocação e às 13h30 em segunda convocação, a ser realizada no Clube de Engenharia de Alagoas, localizado na Rua Cap. Samuel Lins, 11 - Farol, Maceió - AL, para informar sobre a seguinte pauta:

1) Apresentação de propostas do Governo de Alagoas.

Jânio Vieira Barbosa
Presidente em exercício do Sindpol

Maceió-AL, 24 de julho de 2024.

Protocolo 874479

FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO-INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO
ÁLCOOL DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas (FHAIAA), no uso de suas atribuições e em observância ao Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto da Fundação, vem primeiramente informar que o membro do Conselho Deliberativo, Hebert Motta de Almeida, renunciou à sua função. Assim, o Presidente do Conselho Deliberativo convoca EXTRAORDINARIAMENTE o Conselho Deliberativo da FHAIAA para reunião a se realizar em 05 de agosto de 2024, às 14h30min, em primeira convocação, na Sala de Reuniões do Conselho no Hospital Veredas, para a eleição do novo Conselheiro Deliberativo representante da indústria do açúcar e do álcool (alínea "a" do §2º do artigo 4º).

A presente convocação será publicada por três vezes no Diário Oficial do Estado de Alagoas e em jornal de grande circulação além da convocação por protocolo e/ou postal com AR, conforme Artigo 6º, parágrafo 1º.

Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2024

PEDRO ROBÉRIO DE MELO NOGUEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas

Protocolo 874512

ANDREY FARIAS ALENCAR, empresa inscrita no CPF nº 069.208.624-25, com endereço na Rua Projetada 560 s/n, Quadra L lote 30, CEP: 57039-839 - Bairro Ipioca, Maceió/AL. Torna público que está requerendo ao instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de criadouro comercial de animais silvestres e exóticos de pequeno porte, conforme Art. 41 da Lei Estadual 7.841/2016.

Protocolo 874286

A R B DANTAS LTDA portadora do CNPJ sob o nº 02.895.028/0006-74, localizada no endereço: Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 121, Jatiúca, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o empreendimento COAGRO LOJA 03, localizado no mesmo endereço citado acima.

Protocolo 874287

A R B DANTAS LTDA portadora do CNPJ sob o nº 02.895.028/0008-36, localizada no endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 4420, Canaã, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o empreendimento COAGRO LOJA 05, localizado no mesmo endereço citado acima.

Protocolo 874289

Jose Cicero da Silva, CPF: 038.773.824-01, Condomínio Aldebaran Omega 8 Jardim Petrópolis, CEP: 57080-548 Maceió-Alagoas, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Autorização Ambiental de implantação, para atividade econômica galpão comercial e local RUA EM PROJETO, DESMEMBRAMENTO SANTA LÚCIA LOTES 01, 02, 03,04, 08, 09, 10 e 11, QUADRA 163, nº65 - SANTA LUCIA, CEP: 57082-000.

Protocolo 874340

A ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 08.513.910/0003-41, localizada no endereço: Rua 21 de Abril, nº 78, Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia, a Regularização da Licença de Operação para o empreendimento ARMAZÉM HOME CENTER, localizado no mesmo endereço citado acima.

Protocolo 874348

VT de Gouveia Clínica Odontológica, CNPJ nº 17.901.310/0001-80, situado na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 685 - Santa Luzia - Penedo/AL, CEP. 57200-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a Regularização da Licença de Operação, para atividade odontológica, situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 685 - Santa Luzia - Penedo/AL, CEP. 57200-000.

Protocolo 874380

Z L TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 53.181.698/0001-55, localizada na Rua Dom Jonas Batinga, Nº 650, Andar 1, São Luiz II, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-714, Atividade: - Transporte rodoviário de produtos perigosos, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 874474

NORTE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA (NORTE CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ: 35.250.380/0001-05, localizada na Rua Profª Benedita Barbosa, Nº 75, Bairro Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Solicitação da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é a de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Taquarana - AL.

Protocolo 874509

Luana Ferreira Guimarães Gijzen, inscrito no CPF nº 108.640.787-30, localizado na Rua Hermeto Pascoal, QD O Lote 38, no Loteamento Praia Dourada II em Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Licença de Operação para a atividade de edificação Plurifamiliar. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 874620

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagraccilianoramos.com.br

Secretaria do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA SOCIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS

**Ei, freelancer!
não perca essa oportunidade!**

Edital aberto de Credenciamento

Mais detalhes no nosso site oficial:

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO